



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

JURIMAR MENDES LIMA JÚNIOR

**A (DES) PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO E A RESPONSABILIZAÇÃO DA
FAMÍLIA: UMA ANÁLISE DAS INSTITUCIONALIZAÇÕES DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES ATENDIDAS NA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO NO
PERÍODO DE 2018 A 2023**

MIRACEMA DO TOCANTINS, TO

2024

Jurimar Mendes Lima Júnior

A (des) proteção social do Estado e a responsabilização da família: uma análise das institucionalizações de crianças e adolescentes atendidas na comarca de Porto Nacional/TO no período de 2018 a 2023

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins-PPGSS/UFT, Campus Miracema, como exigência para obtenção do título de Mestre em Serviço Social, sob orientação da Prof^a. Dra. Rosemeire dos Santos.

Miracema do Tocantins, TO

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- L732(Lima Junior, Jurimar Mendes.
A (des) proteção social do Estado e a responsabilização da família: uma análise das institucionalizações de crianças e adolescentes atendidas na comarca de Porto Nacional/TO no período de 2018 a 2023. / Jurimar Mendes Lima Junior. – Miracema, TO, 2024.
134 f.
- Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Serviço Social, 2024.
Orientadora : Rosemeire dos Santos
1. Família. 2. Proteção Social. 3. Acolhimento Institucional. 4. Criança e Adolescente. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

JURIMAR MENDES LIMA JÚNIOR

A (DES) PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO E A RESPONSABILIZAÇÃO DA
FAMÍLIA: UMA ANÁLISE DAS INSTITUCIONALIZAÇÕES DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES ATENDIDAS NA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO NO
PERÍODO DE 2018 A 2023

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Foi avaliada para obtenção do título de Mestre em Serviço Social e aprovada em sua forma final pelo orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 30 / 09 / 2024

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Rosemeire dos Santos – Orientadora – UFT.

Profa. Dra. Michelly Laurita Wiese – Examinadora - UFSC.

Profa. Dra. Maria Helena Cariaga Silva - Examinadora - UFT

Dedico este trabalho a Maria e Jurimar, meus amados pais. É uma pena não os ter fisicamente aqui, sei o quanto estariam orgulhosos deste momento, mas sinto a presença de vocês de forma constante em minha vida! Obrigado por todo amor.

Pode-se considerar verdadeiramente livre um ser humano que passa fome, que vive na miséria, que não tem trabalho, que é humilhado porque não sabe como manter e educar seus filhos? Este não é ser humano livre.

Sandro Pertini, ex-presidente socialista da
República Italiana

AGRADECIMENTOS

Eu não ando só

Eu não ando só

Eu não ando só

Carta de amor

Intérprete: Maria Bethânia

Composição: Paulo César Pinheiro

Agradecer possivelmente é a parte mais fácil deste trabalho, são muitos ombros, muitos abraços, muitos diálogos, muitas acolhidas e, em especial, muitos afetos partilhados nesta caminhada, afinal, eu não ando só.

Expresso minha profunda gratidão a Deus e à intercessão sublime de Nossa Senhora das Mercês, padroeira de Porto Nacional, cuja presença celestial guiou meus passos com sabedoria divina e infalível proteção ao longo desta jornada.

Agradeço imensamente à minha orientadora, Professora Dr^a Rosemeire dos Santos, pela dedicação, paciência e conhecimento compartilhado. Sua orientação foi fundamental para o desenvolvimento deste trabalho e para a finalização desta etapa de formação acadêmica. Professora “Rose”, você é uma “potência” no processo de formação acadêmica.

Quero expressar um agradecimento especial à minha avó Ana, que, apesar de ter vivido em uma sociedade marcada pelo patriarcado e pelo machismo e, não teve a oportunidade de realizar seu sonho de estudar. Com determinação e coragem, ela superou barreiras e, mesmo diante das adversidades, sempre me incentivou a buscar na educação uma forma de transformação e superação da realidade.

Agradeço aos meus filhos Natanael, Natália e Ana Clara. A chegada de vocês durante este período trouxe ainda mais alegria e significado para esta jornada, mesmo com tantas ausências vocês conseguiram compreender e me acolher, amo vocês.

Agradeço à minha família por todo o apoio e compreensão ao longo desta jornada. Cada um de vocês contribuiu, de maneira fundamental, para que eu alcançasse este momento, em especial, aos meus primos Marília e Jonas, que são como irmãos, por todo o amor, apoio e incentivo que me proporcionaram, a

presença constante de vocês em minha vida foi e é fundamental para superar os desafios que se apresentam.

Agradeço à minha colega de mestrado, Fátima, com quem compartilhei muitas angústias ao longo da caminhada acadêmica. Sua doçura e calma foram fundamentais nos momentos em que pensei que não conseguiria continuar, hoje, reconheço a importância de tê-la ao meu lado.

Agradeço às minhas “migues” Eliane e Layana, que além de me ouvirem e me acolherem com generosidade em todos os momentos, são fonte constante de apoio e conforto, sempre intercedendo por mim em suas orações.

Agradeço às minhas amigas Aline, Alana e Kátia, que não foram apenas grandes fontes de inspiração ao longo dessa caminhada acadêmica, mas também são referências intelectuais para mim. Agradeço por todas as partilhas, pelas valiosas orientações e, acima de tudo, por acreditarem no meu potencial.

Agradeço aos amigos e compadres Antônio e Paixão por sempre estarem presentes em minha vida, me oferecendo apoio e amizade, caminhar ao lado de vocês é sempre mais leve e prazeroso.

Agradeço aos meus treze afilhados por me inspirarem a cada dia. A alegria e a inocência de vocês são uma fonte de energia e me motivam a seguir em frente.

Agradeço ao Programa de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado Acadêmico em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins e a todos/as os/as docentes e discentes que contribuíram neste processo de formação. Os conhecimentos adquiridos durante esse período foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nas pessoas do Defensor Público Marcello Thomaz e Elisa Maria Falcão, por ter oportunizado a realização de uma etapa da pesquisa, além da flexibilidade de dias e horários para o cumprimento da agenda do mestrado.

Agradeço, em especial, a todas as famílias que vivem à margem da pobreza e que têm seus direitos negados, em especial às crianças e adolescentes que sofrem com a interrupção de seus vínculos familiares. Que esta pesquisa possa contribuir para a construção de um futuro mais justo e igualitário para todos.

RESUMO

A presente dissertação de mestrado objetivou “analisar a (des)proteção social do Estado e a responsabilização/penalização das famílias de crianças e adolescentes institucionalizadas na Comarca de Porto Nacional/TO no período de 2018 a 2023”. Para atingir esse objetivo, foram necessários os seguintes objetivos específicos: Caracterizar a formação do Estado brasileiro e do sistema de proteção social no capitalismo tardio e dependente; compreender a relação das famílias usuárias do sistema de proteção social com o Estado; Identificar a percepção das famílias que tiveram os filhos institucionalizados na Comarca de Porto Nacional-TO entre os anos 2018 a 2023. A pesquisa foi fundamentada na teoria social crítica, por ser considerada a mais adequada para atingir o objetivo proposto. O percurso metodológico da pesquisa possuiu caráter qualitativo, exploratório com sistemática revisão bibliográfica e entrevista semiestruturada com famílias e representante da Defensoria Pública da Comarca de Porto Nacional/TO com intuito de obter dados que pudessem subsidiar o objetivo proposto. Os resultados obtidos evidenciaram que no que se refere ao papel das famílias no sistema de proteção social, revelaram que existe o que se denomina de familismo, onde as famílias são vistas como a principal, e por vezes única, entidade responsável pelo bem-estar de seus membros. As famílias, em sua maioria, sentem-se sobrecarregadas e, muitas vezes, desamparadas pelo Estado, o que reflete a estrutura desigual das políticas de proteção social. A análise das entrevistas mostrou que há um sentimento generalizado de que o acolhimento institucional é, muitas vezes, criminalizador e recai sobre a família a culpabilização da condição de pobreza em que se encontra. A pesquisa evidenciou uma lacuna nos acessos às políticas públicas, tornando necessário que gestores e profissionais repensem as práticas que estão sendo desenvolvidas no sentido de abranger os serviços e programas destinados a esse público. A partir desses resultados, conclui-se que ainda persiste a prática do acolhimento institucional por meio de responsabilização/criminalização da família por se encontrar em situação de pobreza.

Palavras-chaves: Família. Proteção Social. Acolhimento Institucional. Criança e Adolescente.

ABSTRACT

This master's thesis aimed to "analyze the (lack of) social protection by the State and the responsibility placed on families of institutionalized children and adolescents in the Porto Nacional/TO region from 2018 to 2023." To achieve this goal, the following specific objectives were set: Characterize the formation of the Brazilian State and the social protection system in late and dependent capitalism; understand the relationship between the families utilizing the social protection system and the State; and identify the perception of families who had their children institutionalized in the Porto Nacional-TO region between 2018 and 2023. The research was grounded in critical social theory, as it is considered the most appropriate to achieve the proposed goal. The research methodology followed a qualitative, exploratory approach, including a systematic literature review and semi-structured interviews with families and a representative of the Public Defender's Office of Porto Nacional/TO, aiming to gather data that could support the proposed objective. The results highlighted that regarding the role of families in the social protection system, there is a phenomenon known as familism, where families are viewed as the primary, and often sole, entity responsible for the well-being of their members. Most families feel overwhelmed and often abandoned by the State, reflecting the unequal structure of social protection policies. The analysis of the interviews revealed a widespread sentiment that institutional care often has a criminalizing effect, placing the blame on families for their condition of poverty. The research exposed a gap in access to public policies, highlighting the need for managers and professionals to rethink the practices being developed to expand services and programs aimed at this population. Based on these findings, it is concluded that the practice of institutional care through the blaming/criminalization of families for their poverty condition still persists.

Key-words: Family. Social Protection. institutional care. children and adolescents.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022).....	78
Figura 2:Mapa da cidade de Porto Nacional	81

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Síntese da situação da proteção social no mundo.	29
Quadro 2: situação vivenciada pelo núcleo familiar quando ocorreu o acolhimento institucional.....	86
Quadro 3: Situação no Mercado de Trabalho e Reconhecimento Previdenciário	89
Quadro 4: A família recebia algum benefício social quando a criança/adolescente foi institucionalizada?	91
Quadro 5: Em algum momento, antes e/ou após a institucionalização, você se sentiu criminalizado por sua condição social?	93
Quadro 6: Quais órgãos da rede de atendimento desempenharam um papel ativo na assistência à sua família? Antes da institucionalização esses órgãos já atendiam a família? E após?.....	97

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
	CAPÍTULO I	16
2	O ESTADO BRASILEIRO: CAPITALISTA E DEPENDENTE	16
2.1	A teoria da dependência	16
2.2	O Brasil dependente.....	23
2.3	A proteção social no Brasil.....	32
	CAPÍTULO II	42
3	AS FAMÍLIAS NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	42
3.1	Família, familismo e proteção social.....	42
3.2	Proteção Social das Famílias e políticas sociais: a responsabilização/criminalização da família no cuidado das crianças e adolescentes.	54
	CAPÍTULO III	70
4	A CULPA É DAS FAMÍLIAS? REFLEXÕES SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO/CRIMINALIZAÇÃO NO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	70
4.1	Percurso metodológico.....	71
4.2	Percepções das Famílias e da Defensoria Pública sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes na Comarca de Porto Nacional/TO	76
4.2.1	Defensoria Pública.....	76
4.2.2	Defensoria Pública do Estado do Tocantins	77
4.2.3	Porto Nacional – TO	81
4.2.4	Percepções das Famílias com filhos em acolhimento institucional.....	82
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	99
	REFERÊNCIAS	105
	APÊNDICES.....	116

1 INTRODUÇÃO

A institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, embora constituída legalmente como uma medida de proteção, em muitos casos apresenta outra vertente que precisa ser analisada: a responsabilização/penalização das famílias que não conseguem assegurar proteção adequada aos seus filhos. Essa prática, arraigada na sociedade, atribui exclusivamente às famílias a responsabilidade de assegurar proteção integral às crianças e adolescentes, desconsiderando os complexos fatores sociais, econômicos e históricos que contribuem para tais cenários.

Nesse sentido, a pesquisa objetivou “analisar a (des)proteção social do Estado e a responsabilização/penalização das famílias de crianças e adolescentes institucionalizadas na Comarca de Porto Nacional/TO no período de 2018 a 2023”. Para atingir esse objetivo, foram necessários os seguintes objetivos específicos: Caracterizar a formação do Estado brasileiro e do sistema de proteção social no capitalismo tardio e dependente; Compreender a relação das famílias usuárias do sistema de proteção social com o Estado; Identificar a percepção das famílias que tiveram os filhos institucionalizados na Comarca de Porto Nacional-TO entre os anos 2018 a 2023.

A pesquisa foi fundamentada na teoria social crítica, por ser considerada a mais adequada para atingir o objetivo proposto. O percurso metodológico da pesquisa possuiu caráter qualitativo, exploratório com sistemática revisão bibliográfica e entrevista semiestruturada com famílias e representante da Defensoria Pública da Comarca de Porto Nacional/TO com intuito de obter dados que pudessem subsidiar o objetivo proposto.

A pesquisa permeou a vivência do pesquisador no lócus de atuação como assistente social, bem como sua militância junto às políticas de atendimento e proteção à infância e juventude, tendo observado, em seu cotidiano profissional na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que as institucionalizações de crianças e adolescentes ocorrem por motivos diversos e, ainda, perpassam a criminalização e a responsabilização das famílias em situação de pobreza pela incapacidade, ocasionada pelo sistema capitalista, de prover os devidos cuidados legalmente constituídos para esse público.

Em onze anos atuando na Defensoria Pública, foi possível perceber de forma recorrente a institucionalização de crianças e adolescentes, em sua grande maioria pretas e pobres, sob o discurso da proteção integral que esse público tem direito. Contudo, percebeu-se a não consideração da ausência do Estado na garantia da proteção social das famílias, tendo em vista que, geralmente, encontram-se em situação de pobreza e vulnerabilidade econômica, social e emocional, sem acesso adequado aos serviços básicos, como segurança alimentar, educação, saúde e moradia.

Neste cenário, questionou-se sobre se a responsabilidade pela institucionalização dessas crianças e adolescentes é exclusivamente das famílias, ou também do Estado, como agente de proteção, uma vez que sua responsabilidade é omitida diante da ineficiência da gestão das políticas públicas existentes, primando pela manutenção da ordem burguesa vigente.

Partindo desse questionamento, fez-se necessária uma discussão aprofundada e direcionada sobre a temática, uma vez que podem ocorrer novas violações de direitos ao não assegurar a permanência dessa criança e/ou adolescente junto à sua família, como preconiza o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Esse documento busca “romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários” (2006, p.13).

A dissertação está organizada da seguinte forma, o primeiro Capítulo, abordou-se sobre a formação do Estado brasileiro e do sistema de proteção social no capitalismo tardio e dependente. Partindo da compreensão que as nações periféricas do capitalismo, como o Brasil, não alcançaram os mesmos avanços em proteção social e trabalhista observados nos países desenvolvidos no século XX, mesmo durante períodos de expansão econômica. A condição de pertencimento à periferia econômica, marcada pelo subdesenvolvimento, é crucial para entender a falta de resultados significativos nesse âmbito (POCHMANN, 2004).

A formação do Estado brasileiro foi marcada por um compromisso entre diferentes grupos dominantes, resultando em um Estado que não promoveu uma verdadeira proteção social. A classe trabalhadora teve pouco poder de barganha e as políticas públicas se concentraram principalmente em fortalecer o desenvolvimento industrial e atender às demandas das classes médias, deixando de lado as camadas mais pobres da população (GOMES, 2006).

O Segundo Capítulo dedicou-se a refletir sobre as definições de família, suas incidências e exigências postas a elas no sistema de proteção social, especificamente, para as famílias que têm seus filhos institucionalizados, mediante aos aparatos legais da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) de 1990.

A análise da família deve considerar a totalidade dos processos sociais, reconhecendo seu papel na produção e reprodução humana e sua adaptação às transformações sociais, especialmente na esfera da produção. Na sociedade burguesa, a capacidade de cuidado e proteção da família está diretamente relacionada às políticas sociais, indicando que a proteção social no âmbito familiar depende da proteção social oferecida externamente por meio de políticas públicas (MIOTO, 2004).

O terceiro Capítulo apresentou o percurso metodológico, bem como, os resultados da pesquisa, a partir das entrevistas semiestruturadas realizadas com as famílias e com um Defensor Público que representa legalmente essas famílias no curso do processo da medida de proteção. Partindo da realidade que o Estado tem se distanciado de seu papel garantidor de direitos, mantendo a repressão e controle sobre grandes contingentes da população empobrecida. As raízes dessas práticas estão nas opressões de classe, raça/etnia e gênero, atualizadas pelo desmantelamento das políticas sociais promovido pelo capitalismo neoliberal, perpetuando as desigualdades estruturais na sociedade brasileira (BASTOS *et al*, 2022).

As dificuldades de inserção no mercado de trabalho e a falta de acesso à renda levam as famílias a uma situação de extrema pobreza, em que não conseguem suprir suas necessidades básicas, devendo o Estado assegurar sua proteção social. Entretanto, o que ocorre é o contrário, o Estado retira os filhos da classe trabalhadora e os institucionalizam, em vez de propor e executar ações e estratégias que possibilitem e fortaleçam os laços comunitários e familiares. (Fávero *et al*, 2008).

Sabe-se que compete ao Estado a obrigação de promover e gerenciar as políticas públicas e programas sociais que asseguram a proteção social e, conseqüentemente, o bem-estar dessas famílias em situação de pobreza, buscando prevenir as mais variadas manifestações de violência. Entretanto, quando essa obrigação estatal falha e não chega aos territórios em que essas famílias residem, a

institucionalização dos filhos da classe trabalhadora é uma das alternativas encontradas pelo Estado sob a alegação de medida de proteção, criminalizando e responsabilizando as famílias.

Além disso, concebe-se que essa pesquisa poderá ser um agente facilitador para o fortalecimento e desenvolvimento de políticas públicas, além de potencializar a reflexão de práticas e condutas que promovam o acesso mais justo e igualitário à proteção social de crianças e adolescentes e suas famílias, considerando as necessidades e complexidades que envolvem esse público nos aspectos econômicos, estruturais, políticos, culturais e outros.

Assim, o estudo dessa temática se torna imprescindível para assegurar o direito da família e das crianças e adolescentes no que concerne à convivência familiar e comunitária, o que por vezes é negado pela responsabilização/criminalização da pobreza e permeado por juízos de valores.

Acredita-se, ainda, que a presente pesquisa possa constituir como um instrumento norteador e reflexivo das práticas dos profissionais inseridos nessa área de atuação, primando por uma leitura de conjuntura que descarte a criminalização da pobreza, bem como compreenda o sistema econômico e social no qual as famílias estão inseridas.

Por fim, a pesquisa sobre o processo de responsabilização/penalização da família na institucionalização de suas crianças e adolescentes, exercida pelo Estado no sistema de proteção social, pode contribuir para promover a reflexão e o debate ampliado e intersetorial sobre o papel do Estado, da família e da sociedade civil no que concerne à proteção de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO I

2 O ESTADO BRASILEIRO: CAPITALISTA E DEPENDENTE

2.1 A teoria da dependência

Um dos princípios essenciais da dialética é considerar a história não como uma simples acumulação de eventos isolados, e tão pouco de forma linear, mas como processos totalizantes com diferentes elementos e acontecimentos que se influenciam mutuamente. De acordo com esse princípio, observa-se as diferenças entre os países capitalistas dominantes e as economias de capitalistas dependentes e suas interações.

Os países capitalistas dominantes tinham suas atividades econômicas internas autossustentáveis, já no primeiro estágio do desenvolvimento capitalista, sendo a acumulação externa um complemento para a dinâmica já existente. Nas economias de capitalismo dependente a dinâmica principal era determinada pela atividade externa dos países com o modo de produção capitalista dominante, sendo a força motriz por trás do desenvolvimento dessas economias (DOWBOR, 1982).

Essa predominância das atividades voltadas para o exterior é tanto uma causa quanto um efeito da divisão internacional do trabalho sob o capitalismo. A especialização das economias periféricas foi determinada pelas necessidades de acumulação no centro, resultando na submissão dessas economias às demandas do centro. As relações de produção pré-capitalistas nas periferias estavam sujeitas à dinâmica da circulação capitalista do centro, determinando o que seria produzido e para quem. Assim, as esferas de circulação capitalista, embora secundárias no centro, predominavam nas economias periféricas. (DOWBOR, 1982).

Isso cria uma dependência entre países decorrente de relações de produção desiguais, onde alguns países absorvem valor produzido por outros, acentuando desigualdades regionais. As economias dependentes geram riqueza que é apropriada externamente, criando desigualdades internas e moldando suas estruturas segundo exigências externas.

Dessa forma, a dependência entre países decorre de relações de produção desiguais, onde alguns países absorvem valor produzido por outros, acentuando desigualdades regionais (FERNANDES, 2009).

É preciso colocar em seu lugar o modelo concreto de capitalismo que irrompeu e vingou na América Latina, lança suas raízes na crise do antigo sistema colonial e extrai seus dinamismos organizatórios e evolutivos, simultaneamente, da incorporação econômica, tecnológica e institucional a sucessivas nações capitalistas hegemônicas e do crescimento interno de uma economia de mercado capitalista. Esse modelo reproduz as formas de apropriação e de expropriação inerentes ao capitalismo moderno (aos níveis da circulação das mercadorias e da organização da produção). Mas, possui um componente adicional específico e típico: a acumulação de capital institucionaliza-se para promover a expansão concomitante dos núcleos hegemônicos externos e internos (ou seja, as economias centrais e os setores sociais dominantes). Em termos abstratos, as aparências são de que estes setores sofrem a espoliação que se monta de fora para dentro, vendo-se compelidos a *dividir* o excedente econômico com os agentes que operam a partir das economias centrais (FERNANDES, 2009, p.45).

No contexto do capitalismo dependente, as relações entre desenvolvimento e subdesenvolvimento são determinadas pelos interesses e vínculos existentes nas conexões dialéticas da organização econômica, social, política e cultural entre as sociedades. Essa dinâmica gera uma relação contraditória entre os países capitalistas, na qual os países dependentes assumem uma função determinada e integrada à lógica do capital, gerando subdesenvolvimento econômico, social, cultural e político (PEREIRA, NASCIMENTO, DUARTE, SANTOS, 2021).

O Padrão de Reprodução do Capital (PRC) é abstrato e requer determinações histórico-sociais para reconhecer as diferenças entre os países latino-americanos. Os atributos essenciais do padrão de dominação incluem a regulação da relação entre capital e trabalho, as relações intercapitalistas, o modo de inserção internacional, a articulação do Estado com a acumulação, o progresso técnico, o financiamento da acumulação, a estrutura de propriedade e a distribuição de renda, e as formas de organização política das classes. Esses atributos definem a natureza do desenvolvimento capitalista em cada país e sua relação com o sistema mundial capitalista (FILGUEIRAS, 2018).

As economias subordinadas são integradas de forma dependente na divisão internacional do trabalho dentro do sistema capitalista mundial. Esta subordinação é sustentada por uma série de mecanismos pelos quais o valor produzido nessas economias é transferido e apropriado pelas economias centrais, que são imperialistas, alimentando assim o processo de acumulação. Esses mecanismos estruturais têm suas raízes na era colonial e continuam a moldar essas economias até hoje. Além disso, fatores históricos e circunstanciais desempenham um papel significativo na determinação das oportunidades e limitações dessas economias

dependentes, com o panorama global, seja ele favorável ou não, sendo um desses fatores cruciais no contexto contemporâneo do capitalismo (CARCANHOLO, 2018).

A contribuição principal do estudo sociológico do regime de classes, nessas circunstâncias, é tanto empírica quanto teórica, embora muitas implicações práticas possam surgir desse entendimento. Este regime de classes se desenvolve em conexão com o capitalismo dependente, onde a dominação burguesa apresenta dois aspectos distintos: um interno, composto pelas classes dominantes que se beneficiam da extrema concentração de riqueza, prestígio social e poder, bem como de um estilo político que, apesar de manifestar exterioridades "patrióticas" e "democráticas", esconde um completo particularismo e uma autocracia sem limites; e outro externo, representado pelos setores das nações capitalistas hegemônicas que intervêm de forma organizada, direta e contínua na conquista ou preservação de fronteiras externas, assim como na articulação sob o capitalismo monopolista entre os governos dessas nações e a chamada "comunidade internacional de negócios" (FERNANDES, 1979).

O capitalismo dependente pode ser visto como um catalisador das desigualdades sociais nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. Ele perpetua formas antigas e arcaicas de exploração e exclusão, permitindo que a riqueza se concentre nas mãos dos detentores do capital, ampliando assim os processos de empobrecimento da população. Isso resulta na manutenção de padrões herdados da era escravocrata nas relações sociais, econômicas e políticas do país, especialmente em relação à população negra e marginalizada (FERNANDES, 2020).

Uma ressalva importante é que na teoria marxista da política rejeita categoricamente a ideia de que o Estado seja o representante da "sociedade como um todo" ou do "interesse nacional". Essa é a essência de toda concepção marxista sobre o Estado, resumida de forma clara na famosa declaração do Manifesto Comunista em que Marx (1848) argumenta que o poder executivo do Estado moderno é apenas um comitê para gerenciar os assuntos comuns de toda a burguesia". Engels também expressou essa idéia, afirmando que o Estado (1880) é a força de coesão da sociedade civilizada, mas é exclusivamente controlado pela classe dominante e serve primariamente para reprimir a classe oprimida e explorada (CODATO, PERISSINOTTO, 2001).

No contexto do capitalismo dependente, o Estado representa uma concentração de relações de poder e dominação, assim como a construção de uma comunidade dentro de um espaço específico do sistema mundial capitalista. Ele é caracterizado por uma soberania limitada em comparação com formações econômico-sociais e regiões que exercem uma soberania mais plena, como os Estados desenvolvidos, centrais e imperialistas. Essa disparidade no exercício da soberania dentro do sistema capitalista mundial é uma característica estrutural que pode se intensificar ou diminuir ao longo de diferentes períodos históricos, mas que resulta em relações de subsoberania no Estado do capitalismo dependente (OSÓRIO, 2014).

O Estado desempenha um papel crucial no processo de reprodução do capital em economias dependentes, articulando a dimensão econômica e política. É necessário considerar as frações do capital e os setores dominantes no Padrão de Reprodução do Capital (PRC), identificando quem exerce a hegemonia no bloco no poder e os objetivos das políticas econômicas. No capitalismo dependente, o capital estrangeiro e o Estado são decisivos, com o primeiro articulando a economia dependente ao exterior e o segundo participando de todas as fases da acumulação (FILGUEIRAS, 2018).

Assim sendo, o Estado contemporâneo desempenha um papel central como instituição de poder dominante, sendo responsável tanto pela proteção social quanto pelo atendimento às necessidades do capital. Isso ocorre dentro de um contexto de relações sociais contraditórias e interesses antagônicos, próprios de um Estado inserido em uma estrutura capitalista. Ao longo da história, o Estado assumiu o papel de gestor e distribuidor de benefícios e serviços, podendo agir em favor da classe trabalhadora ou da classe burguesa, conforme a dinâmica das relações sociais e econômicas. O aparato estatal contemporâneo desempenha um papel fundamental na organização e administração da sociedade, buscando manter o consenso entre as classes sociais por meio de estratégias que incluem tanto a cooperação quanto a coerção, dependendo das contradições presentes na realidade social (BEZERRA, 2018).

O Estado mantém uma associação com os "interesses externos" enquanto defende os "interesses privados nacionais". Este Estado cria o espaço político necessário para que a "burguesia nacional" possa negociar com o exterior e, ao mesmo tempo, utilizar a colaboração com o "capital externo" para impulsionar o

crescimento econômico ou transitar de uma fase para outra do capitalismo. Sem essa capacidade de criar e usar seu próprio espaço político nas relações com o pólo externo, as classes dominantes seriam meramente uma "burguesia compradora", sem os meios políticos para evitar uma regressão a uma condição colonial ou neocolonial. Ao analisar essas conexões, percebe-se que o Estado emerge como o principal instrumento da dominação burguesa, o que explica as limitações de sua eficácia: seus objetivos são egoístas e particularistas, e são raras as vezes em que "o que interessa ao topo" se torna algo relevante para toda a nação (FERNANDES, 1979).

O capitalismo de Estado tende a se associar ao capital estrangeiro e a compartilhar seus mecanismos de poder, podendo se tornar um agente da dominação burguesa-imperialista. Essas características se desenvolvem devido à impossibilidade de superar completamente os obstáculos ao aumento do mercado interno, como a persistência da estrutura agrária monopolista, a intensificação da monopolização industrial, a acentuada concentração de renda e os baixos níveis de incorporação de mão de obra ao sistema produtivo. Isso resulta na necessidade de intensificar a superexploração do mercado existente (BAMBIRRA, 2013).

O desenvolvimento dependente leva à agudização das contradições entre a concentração do poder econômico e político das classes dominantes e a população dominada. Não, necessariamente, em uma transformação, ainda que existam crises que tornam ainda mais explorados e pobres, a classe que sofre (BAMBIRRA, 2013).

Por isso, retoma-se a concepção de Estado pela perspectiva marxista. Marx afirma que a transformação da burguesia de uma classe revolucionária em uma classe dominante que controla tanto o poder econômico quanto o político, utilizando o Estado para explorar o trabalho alheio. O Estado, nesse contexto, é visto como um instrumento da classe dominante para manter a ordem vigente e garantir a reprodução do capitalismo. Ele é essencialmente ligado à propriedade privada dos meios de produção, servindo para submeter os interesses da sociedade civil aos interesses da classe dominante. Apesar de se apresentar como neutro e democrático, o Estado burguês visa proteger os interesses da burguesia e manter a ordem social desigual (MARX, ENGELS, 2008).

Em consequência, o pensamento reformista é passível de crítica, pois acredita ser possível humanizar o capitalismo através da democracia. Argumenta-se que a democracia burguesa é uma forma de controle que impede a verdadeira luta

de classes. Em momentos de crise, o Estado pode recorrer a formas mais autoritárias de governo, como o fascismo, para garantir a continuidade do sistema capitalista (JAQUES; OLIVEIRA, 2021).

Em nossa discussão, três pontos fundamentais são destacados: 1) a instabilidade dos fundamentos morais e da organização social na sociedade; 2) a desigualdade econômica, social e política que impede uma percepção, explicação e avaliação homogêneas dessas incongruências, mas que favorece a emergência de mecanismos de reintegração da ordem social através de movimentos sociais; 3) as reações das diferentes classes sociais a essas incongruências são motivadas por seus próprios interesses na conjuntura histórico-social, porém, as dinâmicas resultantes dessas reações tendem a contribuir positivamente para o entrosamento entre os fundamentos morais e a organização social da vida. Em suma, a sociedade de classes possui um padrão de equilíbrio social instável, e a continuidade da ordem social depende de mecanismos internos de mudança que ajustem as partes do sistema social - estrutural, organizacional e moralmente - à capacidade adquirida pelas diferentes classes de participar (idealmente de forma equitativa) dos direitos e garantias sociais assegurados pela sociedade de classes (FERNANDES, 1979).

O capitalismo dependente favoreceu a autocracia em detrimento da democracia, resultando em um Estado dominador que restringe as lutas da classe trabalhadora e limita suas respostas sociais progressivas. Existe, portanto, o papel estratégico da classe dominante para esse sistema. As burguesias locais são vistas como parceiras da dominação externa, promovendo estratégias de dominação interna que mantém privilégios para pequenos grupos, excluindo a classe dominada dos avanços nos direitos, na cidadania e na democracia burguesa. Esses elementos explicam a atual dinâmica brasileira, caracterizada pela negação de direitos da classe trabalhadora, dominação, opressão e autoritarismo (PEREIRA, NASCIMENTO, DUARTE, SANTOS, 2021).

A ordem social em uma sociedade de classes é baseada em um padrão de equilíbrio instável. Um certo grau de instabilidade e mudança é observado em todos os níveis do comportamento humano socialmente organizado, desde as ações e relações individuais até a estrutura e funcionamento das instituições e a integração de sistemas sociais globais. Não há alvos sociais fixos e universais, nem meios institucionais rígidos e imutáveis, dadas certas condições de integração da ordem social, como nas sociedades tribais, camponesas ou feudais. As bases sociais que

guiam as ações individuais, o funcionamento das instituições e a integração dos sistemas sociais precisam se ajustar dinamicamente às condições imprevisíveis de mudança nas situações materiais ou sociais de existência, assim como à capacidade humana de introduzir mudanças deliberadas nos efeitos de certos fatores sociais. Como resultado, os mecanismos de consciência social adaptam-se a um tipo de ordem social em que a mudança é uma parte rotineira da existência humana e é fundamental para o equilíbrio ou continuidade das condições normais de vida (FERNANDES, 1979).

Em um contexto social onde as carências são abundantes e o aparato estatal se apresenta predominantemente como uma instituição que distribui doações e benefícios, concedendo assistência não como direito dos cidadãos, mas como favores daqueles que detêm o poder, as autoridades e o próprio aparato estatal são percebidos como estando acima da sociedade, como representantes de um poder que, através dessas doações e auxílios, supostamente mitigaria o domínio cotidiano do capital. Isso leva as pessoas a depositarem suas esperanças em uma autoridade protetora (OSÓRIO, 2014).

Com base no que foi explanado, salienta-se seis pontos que foram levantados com base em Fernandes (1979):

1. O desenvolvimento social é um processo que afeta a estrutura e organização do sistema social, observado e interpretado sociologicamente em termos de diferenciação e reintegração na sociedade de classes.
2. A regularidade desse desenvolvimento depende de fatores psico-sociais que operam tanto no plano perceptivo e cognitivo quanto no plano voluntário e inteligente do comportamento humano, influenciados pelas condições materiais e morais da sociedade de classes.
3. Atitudes e motivações favoráveis ao desenvolvimento são aquelas que correspondem às impulsões coletivas de preservação ou alteração do status quo, variando em natureza, conteúdo e forma de manifestação ao longo das diferentes fases históricas da sociedade de classes.
4. Atitudes e motivações podem se tornar neutras ou adversas ao desenvolvimento social se faltarem os requisitos dinâmicos necessários à sua manifestação normal na sociedade de classes, podendo ser influenciadas por posições conservadoras das classes dominantes.

5. Os efeitos negativos das atitudes e motivações sobre o desenvolvimento social devem ser considerados à luz das condições dos diferentes sistemas sociais globais em direção à sociedade de classes e do impacto da situação histórico-social interna, regulados por processos macro-sociais de diferenciação e reintegração da ordem social.
6. Em todos os países com sistemas sociais organizados segundo os padrões da sociedade de classes, as atitudes e motivações podem interferir negativamente no desenvolvimento social, retardando-o, tumultuando-o ou tornando-o mais oneroso para as coletividades, constituindo fenômenos de demora cultural.

Esse tipo de capitalismo molda o Estado Brasileiro, o qual enfrenta desafios e contradições que refletem a estrutura econômica, política e social do país, conforme será visto em tópico posterior.

2.2 O Brasil dependente

A inserção do Brasil no sistema capitalista é complexa devido à coexistência prolongada de elementos pré-capitalistas e capitalistas. A transição entre esses modos de produção não é suficiente para explicar essa combinação heterogênea ao longo de séculos. O dualismo externo é abordado na concepção pluralista, que vê a contradição principal entre "nação" e "imperialismo". No entanto, essa abordagem enfrenta desafios teóricos, pois o imperialismo direciona, mas não impede, a industrialização, com a burguesia imperialista impulsionando o processo. As economias dominantes mantêm a estrutura agrária para garantir o suprimento de matérias-primas, influenciando as relações de produção no campo (DOWBOR, 1982).

Dentro dessa perspectiva, investiga-se a formação do Estado brasileiro, com intuito de analisar as forças em que esse país está inserido e como isso implica em suas políticas. Assim sendo, analise-se o Estado brasileiro pela perspectiva da teoria da dependência marxista.

Entender a influência das determinações externas sobre o processo de produção capitalista dependente no Brasil como uma relação unilateral seria simplista e inadequado. Isso levaria a uma visão reducionista que caracteriza o Brasil apenas como um resultado do capitalismo europeu e, posteriormente, do

imperialismo americano. Para compreender essa dinâmica, é essencial considerar a evolução histórica do Brasil e as contradições entre as demandas das economias dominantes e a realidade social herdada de períodos anteriores. A presença de empresas multinacionais no país pode resultar em uma sobreposição de setores econômicos que nem sempre são coerentes entre si, exigindo uma análise que leve em conta todo o passado como um elemento estrutural objetivo. (DOWBOR, 1982)

Durante o período colonial brasileiro, caracterizado pela monocultura em grandes latifúndios e pela utilização da força de trabalho escrava, houve uma dinamização da expansão do capital comercial na Europa, especialmente na Inglaterra. Isso criou as bases para o surgimento do capitalismo, financiado em parte pela pilhagem e escravização de negros e indígenas Brasil e em outras regiões da América (PRADO JÚNIOR, 1957). Fica evidente que o Brasil e suas raízes estão na luta dos povos indígenas, negros escravizados, camponeses e ribeirinhos, nas disputas pela terra e na superexploração da classe trabalhadora. O caráter autocrático do Estado burguês e a heteronomia são elementos importantes para compreender o cenário em que as disputas entre classes sociais ocorrem (BRETAS, 2020).

A transição da condição colonial para a independência política não resultou em uma ruptura significativa no processo de dominação. Pelo contrário, intensificou os mecanismos de inserção subordinada nas relações internacionais e contribuiu para a condição de dependência que caracteriza esses países desde então. Esse cenário estabeleceu uma sensação de subordinação nas estruturas econômico-sociais da América Latina e teve um impacto profundo nas bases do modo de produção capitalista nesses países (BRETAS, 2020).

Dessa forma, evidencia-se que a história de formação do Brasil possui intensas marcas do sistema escravocrata do período colonial e a construção de um sistema político baseado na perspectiva do populismo, coronelismo e patrimonialismo, o que acarretou na submissão histórica das camadas mais empobrecidas da sociedade brasileira, onde deveriam se comportar como súditos, inferiores e incapazes, e não o que de fato são, sujeitos de direitos reconhecidos legalmente, o que ainda é muito presente nas relações instituídas no país (IAMAMOTO, 2010).

Observa-se, por conseguinte, que o Brasil passou por fases em que surgiram oportunidades para expansão das atividades econômicas e medidas de proteção

social, geralmente em resposta a acontecimentos externos importantes. Por exemplo, durante a grande depressão econômica do último terço do século XIX, houve oportunidades que produziram algumas brechas para as economias periféricas.

A abolição da escravatura em 1888 e a implantação do regime republicano em 1889 foram eventos que introduziram as bases para o sistema de proteção social no Brasil, embora tenham sido transições conservadoras. A industrialização do Brasil durante a segunda fase (1889-1930) apareceu como subordinada às atividades exportadoras dominantes, dependendo do desenvolvimento dessas atividades para prosperar. A prosperidade da indústria dependia da manutenção da divisão internacional do trabalho, o que reforçava a relação de dependência econômica do país. A industrialização não representou um movimento novo que desafiou um modo de produção pré-capitalista, mas sim um deslocamento dentro da relação de capitalismo dependente, reproduzindo a própria dependência (DOWBOR, 1982).

A economia brasileira teve um período de forte expansão, principalmente com a economia cafeeira no início do século XX, o que coincidiu com uma maior reinserção econômica no comércio mundial de produtos primários (POCHMANN, 2004).

A revolução burguesa no Brasil foi uma combinação não clássica de modernização significativa com a conservação de traços do passado, permitindo a industrialização durante o período escravocrata sem comprometer o poder da aristocracia agrária e do imperialismo. Assim sendo, a revolução burguesa e a “independência nacional” não se atrelavam a uma mudança da estrutura produtiva. Saídos da condição de colônia, para Estado e de Estado monárquico para Democracia, a sociedade brasileira mudou apenas perante a organização do seu sistema de participação política. Isso significa que a transição foi marcada por uma adaptação da exploração da grande propriedade ao sistema capitalista, combinando elementos de progresso e conservação (BRETAS, 2020).

As primeiras décadas do século XX foram marcadas pela consolidação do imperialismo, com as duas grandes guerras e a crise de 1929 evidenciando conflitos e tensões. O imperialismo mostrou uma tendência integradora, consolidando a integração via mercado e promovendo a integração via sistemas de produção. A expansão do setor de bens de capital nos países imperialistas, viabilizada em parte

pela apropriação da mais-valia produzida na periferia, levou à necessidade de ampliar as fronteiras de produção e investir nas economias dependentes, promovendo a industrialização nesses países (BRETAS, 2020).

No Brasil, o período pós-1930 marcou a consolidação de uma organização produtiva urbano-industrial. O Estado teve um papel fundamental nesse processo, criando as condições para o desenvolvimento industrial. A política cambial foi utilizada para proteger a renda agrícola e favorecer os investimentos na indústria. A industrialização foi impulsionada pelo excedente agrícola e pela necessidade de garantir divisas para importações. O Estado também atuou para garantir a continuidade do setor agrícola e a consolidação da indústria, incentivando a acumulação capitalista (BRETAS, 2020).

Fica evidente, portanto, que o ciclo de reprodução do capital em economias dependentes apresenta características específicas em relação aos países imperialistas. Na primeira fase, o financiamento da acumulação é influenciado pelo capital estatal, privado nacional e estrangeiro, com predominância da dominação financeira. A compra de mercadorias para o processo produtivo está subordinada ao capital imperialista, com empréstimos e investimento estrangeiro direto. Na segunda fase, a introdução de nova tecnologia, muitas vezes de empresas estrangeiras, leva à diferenciação da estrutura produtiva e à superexploração dos trabalhadores. A realização das mercadorias tende a favorecer os bens de consumo, mesmo com a superexploração da força de trabalho. A estrutura concentrada da distribuição de renda limita o crescimento do mercado interno, levando a uma separação entre produção e consumo de massa. Essas características diferenciam o ciclo de reprodução do capital em economias dependentes dos países imperialistas, refletindo a dinâmica do sistema capitalista mundial (FILGUEIRAS, 2018).

A burguesia agroexportadora e a burguesia industrial estabeleceram um pacto de cooperação antagônica, disputando a apropriação do excedente. O Estado foi fundamental para viabilizar a industrialização e garantir um ambiente favorável à acumulação capitalista. Medidas como a regulamentação das leis trabalhistas em 1943 contribuíram para o avanço do desenvolvimento capitalista, preparando o terreno para a década seguinte, marcada pelo avanço da industrialização e pela concentração e centralização do capital. Dessa forma, observa-se que a tendência de manutenção do Estado foi apenas para a manutenção de privilégios (BRETAS, 2020).

No Brasil, o processo de industrialização foi mais pronunciado e a influência do capital estrangeiro na indústria manufatureira foi mais marcante. Aqui, o fortalecimento do capitalismo de Estado esteve intimamente ligado à dominação imperialista (BAMBIRRA, 2013). Outra perspectiva pode ser extraída da estrutura econômica da sociedade brasileira. É comum entender que margens de lucro excessivamente amplas são prejudiciais à racionalização do comportamento econômico dentro do contexto empresarial capitalista. Tais margens criam uma dinâmica de interesses que tende a focalizar a atenção do empresário na manutenção do status quo, buscando vantagens que frequentemente se transformam em privilégios. Isso, por sua vez, promove a adoção de mentalidades e práticas organizacionais que muitas vezes associam o empresário a uma figura oportunista (FERNANDES, 1979).

Nesse aspecto, mesmo com o capitalismo contemporâneo, não há mudanças nas condições de dependência das economias exploradas, como o caso brasileiro. Ainda que o capitalismo contemporâneo tenha moldado em resposta à crise estrutural enfrentada pelo modo de produção capitalista durante os anos 1960/1970 e que durante esse período histórico, uma ideologia neoliberal surgiu como um apoio e referência fundamental para impulsionar e respaldar todo esse processo. Não é coincidência que essa ideologia tenha se tornado dominante e nem que o Brasil tenha acompanhado essas tendências (CARCANHOLO, 2018).

O neoliberalismo surgiu como uma reação ao Estado intervencionista e de bem-estar após a Segunda Guerra Mundial. Sua origem remonta a obras como "O Caminho da Servidão" de Friedrich Hayek, que criticava qualquer limitação dos mecanismos de mercado pelo Estado, alegando que isso ameaçava a liberdade econômica e política. Em 1947, a Sociedade de MontPèlerin foi fundada por Hayek e outros neoliberais, visando combater o keynesianismo e preparar as bases para um capitalismo sem restrições (ANDERSON, 1995).

A crise econômica de 1973, que combinou baixo crescimento com alta inflação, impulsionou o neoliberalismo, argumentando que o poder excessivo dos sindicatos e do movimento operário corroeu a base de acumulação capitalista. A solução proposta era um Estado forte para controlar os sindicatos e a moeda, mas com poucos gastos sociais e intervenções econômicas, visando a estabilidade monetária. A ascensão do neoliberalismo foi marcada pela eleição de líderes como Margaret Thatcher (Primeira-Ministra do Reino Unido), Ronald Reagan (Presidente

dos Estados Unidos) e Helmut Kohl (Chanceler da Alemanha) nos anos 80, consolidando a ideologia neoliberal na Europa e América do Norte (ANDERSON, 1995).

Os governos neoliberais implementaram uma série de medidas para promover a liberalização econômica e reduzir o papel do Estado na economia. Na Inglaterra, os governos de Thatcher adotaram políticas como a contração da emissão monetária, aumento das taxas de juros, redução dos impostos sobre rendimentos altos, abolição de controles sobre fluxos financeiros, criação de desemprego massivo, repressão de greves, nova legislação anti-sindical e cortes nos gastos sociais. Também lançaram programas extensivos de privatização. No geral, o neoliberalismo teve sucesso em reduzir a inflação e recuperar os lucros das empresas. Contudo, também resultou em aumento do desemprego, maior desigualdade econômica e uma mudança na postura dos sindicatos para uma mais moderada (ANDERSON, 1995).

Essas condições, conforme mencionado, afetaram o mundo inteiro. O texto de Viana e Silva (2018) explica que os sistemas de proteção social sempre variaram entre países e contextos, mas foram influenciados por tendências globais como a globalização e o neoliberalismo, que impuseram limites e contradições. A globalização pressionou o estado social, ao aumentar os custos de produção local e reduzir a competitividade, levando países como Itália, França e Alemanha a reformar seus sistemas. A financeirização da economia também impactou as políticas sociais, ao priorizar a especulação financeira e a privatização de serviços, como saúde e educação. No passado, o estado social desmercantilizava serviços, permitindo que a renda dos trabalhadores fosse direcionada ao consumo privado, alimentando a demanda por bens industriais. A política social era financiada por impostos, promovendo solidariedade e justiça social em pactos entre sindicatos e empresas. Dessa forma, esses autores sistematizaram em um quadro a síntese da situação da proteção social no mundo, em 2017, conforme está exposto a seguir:

Quadro 1: Síntese da situação da proteção social no mundo

Geral	Crianças	População em idade ativa (PIA)	Idosos	Saúde
<p>. 55% da população mundial (cerca de 4 bilhões de pessoas) não está coberta por qualquer benefício de proteção social. 71% da população mundial não está protegida por sistemas de proteção social que incluem um conjunto amplo de benefícios. Problemas de cobertura estão associados com baixo investimento em proteção</p>	<p>. 65% das crianças no mundo todo não possui acesso à proteção social e a maior parte delas vive na África e na Ásia. Em média, 1,1% do PIB é gasto com benefícios para crianças com idade de 0-14 anos, o que aponta para um subinvestimento significativo em crianças, o que afeta não apenas o bem-estar geral das crianças e seu desenvolvimento no longo prazo, mas também o</p>	<p>. 41% das mulheres com recém-nascidos recebem um benefício maternidade. 21,8% dos trabalhadores sem ocupação estão cobertos por benefícios ao desemprego. Somente uma minoria da força de trabalho global tem acesso efetivo à proteção para acidentes no trabalho. 27,8% das pessoas com deficiência severa no mundo recebem</p>	<p>. 68% das pessoas acima da idade de aposentadoria recebem benefícios de aposentadoria ou pensão, o que está associado com a expansão das pensões contributivas e não contributivas em países de renda média em baixa. Alguns países em desenvolvimento alcançaram cobertura previdenciária universal, ao passo que outros estão cobertos</p>	<p>. O direito à saúde ainda não é uma realidade em muitas partes do mundo, sobretudo em áreas rurais onde 56% da população não está coberta (contra 22% nas áreas urbanas). Estima-se que 10 milhões de profissionais de saúde são necessários para alcançar cobertura universal de saúde; 7 milhões somente nas áreas rurais. 48,1% da população mundial vivem</p>

<p>social, especialmente e nas regiões da África, Ásia e nos Estados Árabes. Falta de proteção social torna as pessoas vulneráveis à pobreza, desigualdade e exclusão social ao longo do ciclo de vida, o que constitui um obstáculo grande ao desenvolvimento econômico e social. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) clamam por proteção social universal e</p>	<p>desenvolvimento econômico e social dos países onde elas vivem. Programas de transferência de renda para crianças se expandiram nos países de renda média e baixa nos últimos anos, mas a cobertura e os níveis de benefício permanecem insuficientes. Muitos países reduziram a proteção social para crianças ao adotarem políticas de consolidação fiscal, geralmente focalizando os benefícios nos mais pobres e deixando</p>	<p>benefícios por invalidez. Em média, 3,2% do PIB é gasto com proteção social pública para assegurar renda para a população em idade ativa. Embora a cobertura de benefícios para a maternidade e acidentes de trabalho tenha se expandido em alguns países, há lacunas significativas de cobertura e adequação em muitos outros. Muitos países estão reduzindo a proteção social para a População em Idade Ativa (PIA) em</p>	<p>universal. Apesar disso, os valores dos benefícios são geralmente baixos e insuficientes para tirar os idosos da pobreza. Gastos com pensões e outros benefícios para idosos representam, em média, 6,9% do PIB, com grandes variações regionais. Políticas de austeridade fiscal continuam a comprometer a adequação das pensões no longo prazo. Tendência de retorno aos sistemas</p>	<p>em países que não oferecem qualquer cobertura para cuidados prolongados; 46,3% estão em grande parte excluídos dos cuidados prolongados por conta das exigências de meios para ter acesso aos serviços; e apenas 5,6% vivem em países que oferecem cobertura para todos os seus residentes. Estima-se que 57 milhões de trabalhadores voluntários atuam nos cuidados prolongados para suprir a escassez de</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

que os países sejam responsáveis por garantir pelo menos um nível básico de segurança social (um piso de proteção social) para todos, como parte dos seus sistemas de proteção social.	muitas crianças vulneráveis sem proteção apropriada.	virtude das políticas de austeridade, justamente quando a proteção social é mais necessitada.	públicos com base na solidariedade em alguns países, pois as iniciativas de privatização não produziram os resultados esperados	profissionais; muitos deles são mulheres que fornecem cuidados informais aos membros da família.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Viana, Silva (2018), p. 2115 (adaptado)

Assim sendo, observa-se que panorama global da proteção social revela grandes lacunas que agravam problemas como adoecimento, pobreza e mortalidade. As políticas neoliberais e os interesses do capital financeiro colocam em risco grandes populações, enquanto a compreensão desse impacto é limitada e pouco discutida pela mídia. A defesa da provisão pública e do consumo coletivo é essencial para proteger os sistemas de proteção social da erosão provocada pelo neoliberalismo. A resposta à crise supracitada abrangeu diversas medidas, incluindo: i. uma reorganização da produção que visava reduzir os tempos de rotação do capital, aumentando assim a taxa de mais-valia e, conseqüentemente, a taxa de lucro; ii. reformas nos mercados de trabalho que resultaram em um aumento da taxa de mais-valia, tanto nos países centrais como nos periféricos; iii. uma maior transferência da riqueza produzida pelo capitalismo periférico para os países centrais, através de competição entre setores e modalidades como serviço da dívida externa e remessas de lucros e dividendos de investimentos diretos estrangeiros; iv.

uma expansão dos mercados devido à liberalização financeira e comercial, que, conforme Marx (1988), acompanhada por mudanças na lógica de acumulação do capital, influenciada pelo chamado capital fictício (CARCANHOLO, 2018).

O último aspecto mencionado que destaca um dos elementos essenciais para entender a lógica específica do comportamento do capitalismo contemporâneo (CARCANHOLO, 2018). Observa-se, por consequência que, o Brasil não registra uma verdadeira revolução política radical, mas sim uma modernização conservadora do Estado através de reformas que asseguraram a supremacia dos interesses das classes dominantes. Isso foi facilitado pela fragilidade dos mecanismos democráticos do país (GROSS, 2021).

Nesse sentido, as autoras Behring e Boschetti (2011) abordam que as reformas neoliberais têm atingido diretamente a perspectiva de proteção social do Brasil, buscando desonerar o Estado e, em contrapartida, deixando a gestão das políticas sociais para a iniciativa privada e o terceiro setor. Isso permite a não universalização das políticas públicas, bem como o sucateamento e a má prestação dos serviços, atendendo à lógica do capital. Por isso, a proteção social encontra-se fragilizada, conforme está sendo discutido nos tópicos seguintes.

2.3 A proteção social no Brasil

Conforme foi visto, a história do Brasil está entrelaçada ao seu modo de produção capitalista dependente. Essa condição permeou e permeia todas as suas relações institucionais. É, nesse contexto, que se encontram as mudanças institucionais em favor da manutenção da exploração capitalista. Isso significa que o Estado nacional e suas instituições se modificam com intuito a se adaptar às mudanças do capitalismo e não para superá-lo.

Assim sendo, a análise no campo da proteção social em uma sociedade capitalista destaca paradoxos e contradições, incluindo a persistência da desproteção social. A proteção social difere de outras políticas sociais, concentrando-se em necessidades humanas como dependência e fragilidade. O reconhecimento e tratamento dessas demandas refletem os valores da sociedade em relação aos seus cidadãos (VAITSMAN, ANDRADE, FARIAS, 2009).

A condição de dependência estrutural tem impacto significativo na questão social, especialmente em países dependentes, onde a análise deve considerar a

herança colonial e a transição particular para o capitalismo. Embora a questão social tenha surgido da resistência da classe trabalhadora no advento do capitalismo e esteja centrada nas relações de produção que mantêm a apropriação privada dos resultados do trabalho, sua dinâmica apresenta particularidades históricas concretas (BRETAS, 2020).

Adota-se, nesse sentido, o conceito de proteção social desenvolvido por Tejedas (2010) que considera a proteção social no Brasil como: “um Sistema composto por um leque amplo de políticas sociais, como a assistência social, a saúde, a previdência social, a educação, a habitação, trabalho, entre outras” (p. 28). Reconhece-se a relevância de uma compreensão ampliada da proteção social nas ciências sociais, buscando superar a tradicional fragmentação das políticas públicas e promovendo uma abordagem mais integrada por parte do Estado brasileiro.

As nações periféricas do capitalismo, como o Brasil, não alcançaram os mesmos avanços em proteção social e trabalhista observados nos países desenvolvidos no século XX, mesmo durante períodos de expansão econômica. A condição de pertencimento à periferia econômica, marcada pelo subdesenvolvimento, é crucial para entender a falta de resultados significativos nesse âmbito (POCHMANN, 2004).

A formação do Estado brasileiro foi marcada por um compromisso entre diferentes grupos dominantes, resultando em um Estado que não promoveu uma verdadeira proteção social. A classe trabalhadora teve pouco poder de barganha e as políticas públicas se concentraram principalmente em fortalecer o desenvolvimento industrial e atender às demandas das classes médias, deixando de lado as camadas mais pobres da população (GOMES, 2006).

Após a depressão econômica de 1929, o Brasil experimentou outra fase de avanço nas atividades produtivas e no desenvolvimento do sistema de proteção social, aproveitando o vácuo deixado pelo antigo modelo econômico agrário-exportador. Estes eventos históricos demonstram como a proteção social no Brasil foi influenciada por condições econômicas e políticas específicas, muitas vezes relacionadas a mudanças globais (POCHMANN, 2004).

A partir da década de 1930, as idéias liberais influenciaram a criação de condições concretas para o desenvolvimento da proteção social no Brasil, fundamentada principalmente nas relações de trabalho e na regulamentação dos direitos trabalhistas. Nesse período, a proteção social não contributiva, abrangendo

áreas como assistência social, educação e saúde pública, ficou sob a responsabilidade de entidades privadas, organizações filantrópicas, instituições de caridade ou das próprias famílias, já que o Estado não assumia diretamente essas funções (DA SILVA *et al*, 2024).

Com Getúlio Vargas, nas décadas de 1930 e 1940, surgiram os Institutos de Aposentadoria e Pensão, organizados por categorias profissionais, e houve a expansão da legislação trabalhista. A proteção social visava garantir a continuidade do processo de industrialização, não sendo baseada em direitos e cidadania, mas sim em garantias trabalhistas. Dessa forma, a proteção social agira por meio de políticas sociais que estavam subordinadas à política econômica e eram seletivas, beneficiando grupos com poder de barganha (DA SILVA, DA COSTA, 2016).

Uma das características proeminentes dos sistemas de proteção social herdados dos regimes autoritários (1964 – 1985) no Brasil e enfrentados durante o processo de transição para a democracia foi sua marcante tendência "corporativista". Isso implicava que a proteção social variava conforme a ocupação dos indivíduos, mantendo as diferenças de status inalteradas ao longo do tempo, o que também lhe conferia um forte viés "conservador". Consequentemente, a solidariedade nesse sistema era predominantemente horizontal, entre aqueles que exerciam as mesmas funções sociais, em oposição a ser vertical, entre os que ocupavam diferentes posições sociais. Essa dinâmica resultou não na redução, mas sim no reforço das desigualdades sociais no país (WOLF, OLIVEIRA, 2017).

Uma das razões estruturais para a dualidade social na região era a profunda desigualdade socioeconômica, que continuava a se aprofundar diante desse sistema de proteção social. Na década seguinte, com os ajustamentos à reestruturação produtiva para se adequarem aos objetivos macroeconômicos neoliberais, as reformas começaram. A privatização e descentralização, a reorientação dos gastos sociais para programas compensatórios e focalizados nos mais empobrecidos, e a priorização dos gastos sociais para ações mais básicas no âmbito social, especialmente saúde, nutrição e "reprodução social", se tornaram características marcantes dos sistemas de proteção social da região (DRAIBE, 1997).

Entende-se, por conseguinte, que a experiência brasileira na construção de um sistema de proteção social não se assemelha ao modelo europeu. Desde 1930, o país enfrentou dificuldades em combinar crescimento econômico com justiça social. A industrialização e a urbanização não foram suficientes para reduzir a

pobreza e a desigualdade, e a crise econômica internacional a partir dos anos 1970 agravou ainda mais a situação (GOMES, 2006).

Durante o período militar, houve algumas tentativas de criar um sistema de seguridade social, como a unificação dos aparelhos previdenciários e a criação do Banco Nacional da Habitação (BNH), mas essas políticas foram implementadas de forma autoritária e não resultaram em um sistema abrangente de proteção social. A redemocratização na década de 1980 trouxe a esperança de um sistema mais inclusivo, mas os desafios econômicos e a falta de vontade política limitaram a efetividade (GOMES, 2006).

O final dos anos 1980 no Brasil foi marcado por intensas lutas políticas, mas as demandas populares por enfrentamento à questão social não foram atendidas devido à implementação das medidas de reestruturação produtiva. Isso levou à desregulamentação do trabalho, precarização, terceirização e contrarreformas do Estado, impactando diretamente na proteção social. A questão social foi tratada de forma despolitizada e subordinada à economia (JONER, 2022).

O neoliberalismo no Brasil, desde os anos 1980, implementou ajustes estruturais na economia e contrarreformas nas formas de proteção social, transferindo os custos da crise para os trabalhadores. Essas reformas visavam restaurar o poder burguês e a acumulação de capital, aprofundando a dependência e incrementando a transferência de valor para as economias centrais. A dívida pública é um dos principais mecanismos de drenagem de riquezas das economias dependentes, favorecendo o capital monopolista (MAURIEL, 2020).

Na década de 1980, os impactos das políticas de ajuste sobre o sistema de proteção social foram pequenos, com aumento do gasto público e incorporação de novas clientelas pela Constituição de 1988, enquanto nos anos 1990 houve focalização de programas e restrição ao financiamento social.

Por conseguinte, houve um reconhecimento significativo das necessidades sociais em várias áreas. Entretanto, a mudança na estrutura produtiva desde os anos 1990, impulsionada pelo neoliberalismo, juntamente com períodos de crise, teve um impacto significativo na atuação do Estado e no financiamento da proteção social.

Historicamente, é evidente que foi a partir da Constituição Federal de 1988 que se começou a vislumbrar a construção de um sistema de proteção social com características públicas e abrangentes no Brasil. Essa constituição introduziu

princípios como universalidade, uniformidade, equivalência, seletividade, distributividade, irredutibilidade e diversidade para a seguridade social. Isso deveria ter influência direta nas políticas relacionadas à saúde, previdência e assistência social, que formam o tripé da Seguridade Social (BEHRING, BOSCHETTI, 2016).

Nessa mesma década, o Brasil enfrentou restrições de financiamento social e reformas na proteção social, mantendo a prestação de serviços assistenciais por entidades privadas sem fins lucrativos. A introdução de programas de enfrentamento à pobreza ocorreu, mas não integrada aos programas tradicionais de assistência social. A década também foi marcada pela mobilização da sociedade civil, como a Ação da Cidadania contra a Fome, e pela criação do CONSEA em 1993 (VAITSMAN, ANDRADE, FARIAS, 2009).

Sem saídas, o ciclo de financeirização da riqueza depende da lógica de contínua transferência da renda gerada pelo setor produtivo, especialmente da renda do trabalho, bem como da compressão do gasto social. Durante a década de 1990, o rendimento do trabalho perdeu 9 pontos percentuais de sua participação relativa no total da renda nacional, enquanto simultaneamente a carga tributária bruta foi elevada em 10 pontos percentuais (POCHMANN, 2004).

Antes de entrar nas análises da proteção social, é necessário entender que as classes dominantes usam formas estamentais de cooperação e solidariedade como autoproteção diante das condições externas, criando critérios de mercado baseados em elementos arcaicos de estratificação. A superexploração da classe trabalhadora nas economias dependentes gera massas de trabalhadores com limitações na participação econômica e social. Isto posto, urge a necessidade da proteção social. Ela seria, portanto, definida como:

Os sistemas de proteção social devem ser entendidos como os arranjos por meio dos quais as diferentes sociedades buscam assegurar a proteção de seus membros contra as circunstâncias que podem limitar a sua capacidade de atender às suas necessidades fundamentais, isto é, aquelas associadas às diferentes fontes de insegurança a que está sujeita a vida no capitalismo e que impedem os homens de serem verdadeiramente livres, ou seja, de possuírem a capacidade de fazer e de ser aquilo que os levem à plena realização (WOLF, OLIVEIRA, 2017, p.2)

No entendimento de Mattei (2019), a implementação de sistemas de proteção social em diversos países seguiu a lógica de possibilitar melhores condições de sobrevivência à classe trabalhadora, atendendo às demandas sociais emergidas

pelo sistema capitalista que afetou e aumentou o número de pessoas que viviam em situação de pobreza.

No caso brasileiro, o processo de organização da proteção social foi lento e conseguiu avançar a partir da constituinte de 1988, porém, em paralelo, houve um avanço da ideologia neoliberal, permitindo que esse sistema de proteção social continue fragilizado. Essa fragilidade consiste no não atendimento da universalidade em seu acesso, bem como no financiamento necessário para atender às necessidades humanas da classe trabalhadora, o qual é parco e insuficiente.

Outro ponto relevante é que a proteção social no Brasil evoluiu centrada no seguro social, deixando de fora por muitas décadas os segmentos da população sem conexão com o mercado de trabalho formal (JACCOUD, 2013).

A classe trabalhadora de países de capitalismo periférico e de economia dependente enfrenta a expropriação de direitos, incluindo a intensificação da exploração da força de trabalho, a precarização das condições mínimas de trabalho, a violência, a degradação das condições de vida e as ameaças aos direitos trabalhistas arduamente conquistados. Em decorrência disso, há a emergência do não acesso à saúde pública de qualidade, habitação digna, segurança alimentar e demais necessidades humanas (BOSCHETTI, 2020). No cenário brasileiro, a proteção social está alicerçada na perspectiva individual e fragmentada, conforme direciona Sposati (2013),

As marcas de descontinuidade, não integralidade, fracionamento, não igualdade de acesso e de reconhecimento presentes na dinâmica da proteção social brasileira se expressam de múltiplas formas, estimulando que princípios como da distinção, da competição, do individualismo, invadam e se apropriem da proteção social. A fundamentação da proteção social em valores de solidariedade, ou do “solidarismo cidadão”, firmados no reconhecimento horizontal de igualdade, é subsumida e submetida ao individualismo e fragmentação (SPOSATI, 2013, p. 660).

A relação entre o sistema de proteção social no Brasil e a lógica do capital evidencia a necessidade de políticas públicas efetivas para enfrentar os desafios da desigualdade social em um contexto capitalista, periférico, escravocrata e dependente. Nesse sentido, sabe-se que as políticas públicas que chegam à classe trabalhadora não abordam as causas profundas da pobreza, como a desigualdade estrutural, a falta de acesso a empregos formais, a educação de qualidade, a saúde, a infraestrutura básica dentre outros.

Nos aparatos estatais do capitalismo dependente, a característica de que as máximas autoridades tendem a se posicionar como um comando acima da sociedade é ainda mais pronunciada. Isso ocorre devido a um duplo processo. Por um lado, diante da crescente barbárie que a reprodução do capital pode gerar na sociedade e do sentimento de fragilidade social que afeta os indivíduos, que são impactados por forças que não compreendem nem controlam, as autoridades estatais e o próprio aparato de Estado são vistos como refúgios nos quais, e com os quais, seria possível encontrar proteção (OSÓRIO, 2014).

A idéia de que as sociedades na América Latina teriam abandonado uma estrutura centrada no Estado, instruída pelo neoliberalismo, passando a ser governadas pelo mercado, é equivocada, pois se concentram apenas em aspectos visíveis do Estado, como a redução do aparato estatal e o fim de certas políticas sociais, ignorando a importância das novas formas de intervenção estatal e exercício de poder para promover os interesses dos detentores do poder. Além disso, essa análise negligencia os problemas associados ao chamado "Estado invisível" (OSÓRIO, 2014).

Há evidências acumuladas em toda a região dos efeitos negativos desse modo de abordagem, incluindo a fragilização dos programas universais de saúde e educação, a tendência à "assistencialização" da política social e a quebra de solidariedade nos regimes previdenciários reformados. Isso resultou em perdas significativas de qualidade dos serviços, redução dos recursos para investimentos sociais e deterioração dos equipamentos instalados (JONER, 2022).

Assim sendo, ao analisar a evolução da proteção social no Brasil, destaca-se a influência de três indutores principais que são: a lógica industrial, o acesso à democracia de massa e a conformação da sociedade salarial. Desde a Revolução de 1930, a proteção social no país foi marcada por avanços, como a Consolidação das Leis do Trabalho, mas também por limitações, como a focalização nos trabalhadores assalariados formais. A democratização política e a expansão produtiva são apontadas como fundamentais para superar os desafios atuais, como a regressividade tributária e a fragmentação das políticas sociais (GOMES, 2006). Observa-se a ineficiência de absorver as mudanças do dinamismo do capitalismo internacional, frente às mudanças e proteções sociais necessárias a um país imenso e dependente, como o Brasil.

O que significa é que não se trata de um sistema incompleto, mas sim de um capitalismo completo, porém subordinado e dependente. Essa condição é mantida pela transferência de valor para os países imperialistas, resultando em superexploração da força de trabalho nas economias dependentes. Destaca-se a necessidade de um Estado autocrático e violento para legitimar essa dependência (MAURIEL, 2020).

Dessa forma, corrobora-se com Tejedas (2010) que afirma que a implementação da proteção social pelo Estado passa a ser alvo de atenção tanto das elites nacionais, que buscam reduzir o tamanho do Estado, quanto da população em geral, que por meio de diferentes organizações, promove lutas e agendas de direitos, dando forma à questão social. Diante dessa tensão, o Estado brasileiro, em suas diversas esferas, começa a passar por mudanças e a desenvolver um Sistema de Proteção Social, embora muitas vezes esteja longe de garantir a integralidade e indivisibilidade dos direitos humanos, e por vezes sequer esboça tal sistema.

A trajetória da proteção social no Brasil, conforme foi evidenciado, é singular e marcada por uma série de eventos distintivos. Durante os anos finais da década de 1970 até 1988, o país seguiu um curso diferente do predominante neoliberalismo global. Esse desvio foi em grande parte determinado pelo contexto político da época. O vigoroso movimento pela redemocratização do país delineou uma agenda de reformas que tinha como objetivo principal enfrentar os resquícios da ditadura militar. Essa agenda não proporciona um terreno propício para a implementação das políticas neoliberais. Em vez disso, o movimento social conduziu o país em direção à Assembleia Nacional Constituinte. Após uma longa e árdua jornada, a Constituição de 1988 foi promulgada, restaurando a democracia e estabelecendo as bases de um sistema de proteção social inspirado no modelo europeu (FAGNANI, 2011).

A Constituição Federal de 1988 introduziu importantes mudanças na proteção social brasileira, estabelecendo a Seguridade Social como seu principal pilar. Essa abordagem unificou diversas políticas, como saúde, assistência social, previdência e seguro-desemprego, com o objetivo de garantir uma cobertura mais ampla e universal.

O ponto de partida para o debate sobre a proteção social no Brasil é a democratização do país com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/1988) – momento no qual o Brasil instituiu seu sistema de seguridade social nos moldes recomendados pela Convenção nº 102/1952 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – caracterizado como

sistema de “proteção social que a sociedade proporciona a seus membros, mediante uma série de medidas públicas contra privações econômicas e sociais que, de outra maneira provocariam o desaparecimento ou forte redução dos seus rendimentos em consequência de enfermidade, maternidade, acidente de trabalho, emprego, invalidez, velhice e morte, bem como de assistência médica e de apoio à família com filhos”. No sentido mais geral, a proteção social (protectione, do latim) supõe, antes de tudo, tomar a defesa de algo, impedir sua destruição, sua alteração. A ideia de proteção contém um caráter preservacionista – não da precariedade, mas da vida –, supõe apoio, guarda, socorro e amparo. Esse sentido preservacionista é que exige tanto a noção de segurança social como a de direitos sociais (MARTINS, 2013, p. 2).

O sistema de seguridade social, uma estrutura em evolução contínua, engloba um conjunto de regulamentos legais e costumes sociais, formalizados ou não, que têm como objetivo atender, em parte ou integralmente, às necessidades provenientes não apenas das exigências fisiológicas, mas também das demandas ideológicas, tanto individuais quanto coletivas (SILVA, 2020).

Assim sendo, as políticas contemporâneas, como a focalização na pobreza e condicionalidades, limitam o acesso a benefícios. A abordagem neoliberal trouxe a priorização do crescimento econômico e o consumo, muitas vezes em detrimento dos direitos sociais, dificultando a promoção da justiça social e do bem-estar. Essa lógica trouxe consequências como o aumento do desemprego, a precarização do trabalho e a fragilização dos movimentos sociais, que é, portanto, o estágio atual brasileiro (FABIANO, BORGES FILHO, 2024).

O modelo pluralista de proteção social no Brasil articula Estado, mercado e sociedade civil/família, evidenciando características específicas no contexto brasileiro. Nesse arranjo, a filantropia e o papel da família se destacam especialmente no âmbito das políticas sociais marcadas pelo familismo. Este último refere-se à centralidade atribuída à família como principal responsável pela provisão de cuidados e suporte, frequentemente em resposta à insuficiência das ações estatais ou à seletividade do mercado (MOSER, MULINARI, 2017).

Nesse contexto, destaca-se que existem iniciativas para que essa condição não se perpetue, dentre elas, destaca-se a Carta de Maceió que discute questões relacionadas à seguridade social e à importância de uma proteção social de qualidade. O texto enfatiza a urgência de garantir uma cobertura universal para situações de risco, refletindo o desejo de aprimorar as políticas sociais no Brasil (CFESS, 2018). É nessa ótica que esse trabalho foi produzido, devido os

argumentos anteriores, assim como que serão apresentados, nos capítulos seguintes.

CAPÍTULO II

3 AS FAMÍLIAS NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

Diante das reflexões até aqui expostas, a partir da análise da teoria da dependência é possível oferecer um quadro analítico para entender como a estrutura histórica, econômica e social do Brasil se relaciona com a proteção social, por extensão, às famílias. Para isso, este capítulo se dedica a refletir sobre as definições de família, suas incidências e exigências postas a elas no sistema de proteção social, especificamente, para as famílias institucionalizadas, mediante aos aparatos legais da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) de 1990.

3.1 Família, familismo e proteção social

A relação entre as famílias usuárias do sistema de proteção social e o Estado é um tema de significativa relevância e complexidade, especialmente em um contexto contemporâneo marcado por desafios socioeconômicos e estruturais na organização da sociedade. O sistema de proteção social, em suas diversas manifestações e formas de implementação, desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar e na mitigação das desigualdades, exercendo influência direta sobre a vida das famílias que dele dependem.

Neste sentido, é fundamental analisar não apenas os mecanismos formais de provisão de serviços e benefícios, mas também as relações de poder, as dinâmicas familiares e os contextos socioculturais que permeiam essa interação. A compreensão dos fatores que influenciam e moldam a relação entre as famílias usuárias do sistema de proteção social e o Estado é essencial para o aprimoramento das políticas públicas e para a promoção de sociedades mais justas e inclusivas.

A Constituição Federal de 1988 do Brasil destaca a importância da família como um dos pilares fundamentais da sociedade, concedendo-lhe proteção especial e atribuindo ao Estado a responsabilidade de assegurar os direitos relacionados à família. No entanto, a Carta Magna não oferece uma definição precisa para essa palavra. O Art. 226: *Caput* “A família, base da sociedade, tem especial proteção do

Estado” § 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes (BRASIL, 1988).

O artigo 227 atribui à família, à sociedade e ao Estado a obrigação de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, direitos fundamentais como vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. Estes grupos devem ser protegidos contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A ampliação da cobertura das políticas no âmbito da Seguridade Social é essencial, uma vez que a abordagem constitucional neste campo estabelece os alicerces para um sistema de proteção social completo no Brasil. A Constituição reconhece uma série de necessidades e disposições como de competência pública e parte dos direitos sociais, que antes eram principalmente de responsabilidade privada. Dessa forma, foi reafirmado o direito de acesso à Assistência Social para todos que dela necessitam. Além disso, a proteção social para idosos, pessoas com deficiência, trabalhadores da agricultura familiar e aqueles sem acesso à assistência médica previdenciária passou a ser considerada uma obrigação do Estado e um direito do cidadão (DELGADO, JACCOUD, NOGUEIRA, 2019).

A Constituição Federal de 1988 estabelece, portanto, um marco normativo robusto que traz a família como núcleo central da sociedade brasileira e atribui ao Estado a responsabilidade de assegurar uma rede de proteção social abrangente. Assim sendo, uma reflexão importante a ser feita é porque é dada essa centralidade da família na Carta Magna que rege a sociedade brasileira?

Essa questão complexa perpassa por várias expressões da ‘questão social’¹ e condições históricas e culturais que não são cabíveis para este momento no trabalho, todavia Santos (2016), em sua tese de doutorado, “Família, Proteção Social e Trabalho Social com a minha, a sua e a nossa família.”, responde que, historicamente, as famílias ricas podiam prover segurança através de suas posses, enquanto as famílias mais pobres, desprovidas de bens, muitas vezes dependiam da caridade de famílias mais abastadas ou da igreja. Essa condição não foi alterada na sociedade atual.

¹“A questão social expressa, portanto, desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso a bens da civilização.” (IAMAMOTO, 2015, p. 160).

Isso significa que mesmo com o advento da República e a promulgação da Constituição Federal de 1988, não altera os problemas brasileiros, desde a sua concepção enquanto Estado, assim sendo, a centralidade da família, nesse documento, foi moldada por desigualdades estruturais que afetam as famílias desde sempre. A autora fundamenta essa argumentação com base no paradoxo do princípio da subsidiariedade da Constituição, onde a responsabilidade pela proteção social é inicialmente atribuída à família, depois à sociedade, e somente em último caso ao Estado. Este ponto gera um debate sobre a necessidade de o Estado assumir um papel mais proativo na promoção da proteção social, garantindo condições para que todas as famílias possam viver com dignidade (SANTOS, 2016).

Lídia Maria Silva, em sua obra "Serviço Social e Família: a legitimação de uma ideologia" dos anos 1980 vincula o debate sobre família à teoria social marxista, destacando a necessidade de uma nova abordagem pelo Serviço Social. Ela debate a concepção de família ainda na lógica da ajuda e da caridade, do contexto em que ela escreve. Ela aponta as contradições na prática dos assistentes sociais, que, ao lidarem com as demandas familiares, se confrontam com a adesão ideológica às camadas dominantes. Essas contradições geram uma reflexão sobre a prática imediatista e dominadora, que serve à reprodução do sistema capitalista. No livro exposto está o argumento que a família desempenha um papel crucial na reprodução física e social, contribuindo para manter as relações de produção e, conseqüentemente, o sistema vigente.

É importante mencionar, portanto, a inflexão que esse trabalho gera, pois os estudos acadêmicos, a partir dos anos 1980, começaram a desnaturalizar a idéia da família como um espaço exclusivamente de afeto, proteção e felicidade, passando a observá-la como um ambiente marcado por conflitos, tensões e até abusos (GROSS, 2021). Dessa forma, a noção de família passa por transformações de análise, principalmente, quando inerente a proteção social, assim várias interpretações passam a ser objeto de estudos.

Na atualidade, a concepção de família como um ambiente crucial para o crescimento e a manutenção da proteção social está passando por redefinições. Estas mudanças são influenciadas pelos avanços industriais, tecnológicos e científicos em várias áreas do conhecimento. Desde a revolução industrial, que separou as esferas do trabalho e da vida familiar, estabelecendo a esfera privada da família em contraste com a esfera pública, ocorreram transformações significativas.

Essas transformações estão ligadas ao impacto do desenvolvimento tecnológico (SARTI, 2002).

Existe a percepção de que a família é uma construção social em constante transformação, influenciada por mudanças societárias que afetam suas configurações. Sua análise deve considerar a totalidade dos processos sociais, reconhecendo seu papel na produção e reprodução humana e sua adaptação às transformações sociais, especialmente na esfera da produção. Na sociedade burguesa, a capacidade de cuidado e proteção da família está diretamente relacionada às políticas sociais, indicando que a proteção social no âmbito familiar depende da proteção social oferecida externamente por meio de políticas públicas (MIOTO, 2004).

Horst (2018) ressalta a importância de situar o debate sobre a família na sociabilidade capitalista, destacando sua origem e particularidade neste modo de produção. Ele argumenta que a família é resultado do desenvolvimento das necessidades sociais, mas sua função de cuidado e proteção é desafiada pela divisão social do trabalho e pela propriedade privada. Portanto, a família deve ser compreendida em suas contradições, refletindo as mudanças nas forças produtivas. Observa uma profunda contradição entre a organização familiar monogâmica e as necessidades afetivas e de desenvolvimento dos indivíduos na sociedade capitalista. Destaca-se a função ideológica da família como reprodutora das relações sociais, sendo uma estratégia central para a reprodução do capitalismo.

As dinâmicas de vida familiar e os conflitos internos são considerados expressões das várias relações que se entrelaçam na família, incluindo aquelas estabelecidas com diferentes esferas sociais, como o Estado, o mercado/trabalho e as redes sociais dos membros. Conflitos familiares não são vistos apenas como resultantes das relações entre os membros, mas como reflexo dos conflitos fundamentais da sociedade. As famílias não podem arcar com a maior parte dos custos do bem-estar de seus membros nas sociedades capitalistas, o que influencia os projetos de proteção social (MIOTO, 2020). Sociedades que reconhecem as mudanças na família e na sociedade tendem a atribuir ao Estado maior responsabilidade na provisão de bem-estar, enquanto outras priorizam a responsabilidade familiar e do mercado na organização da proteção social.

A percepção de família está ligada à estruturação da classe burguesa, disseminando-se depois para outras classes sociais. Donzelot (1986) argumenta que

a família pode ser vista como uma instituição cuja diversidade em relação às condições sociais pode ser reduzida ou adaptada por meio de uma flutuação das normas e valores familiares. Esse modelo familiar tem suas origens no sistema capitalista, mas tem evoluído com as mudanças políticas, econômicas, sociais e culturais recentes. Nesse sentido, reconhecer os modelos familiares existentes tem levado a mudanças em áreas como educação, saúde, assistência, trabalho e relações domésticas, visando fortalecer os laços familiares.

O conceito da família burguesa idealizada abrange elementos como o amor romântico, a heterossexualidade e a monogamia. Embora essa caracterização nem sempre corresponda à realidade, ela serve como um padrão de referência para análises teóricas sobre a família, para a elaboração de políticas públicas e para a definição de julgamentos e expectativas. As teóricas feministas têm contribuído significativamente ao questionar diversos aspectos dessa instituição, destacando como muitas vezes eles perpetuam a opressão das mulheres e de outros membros mais vulneráveis (SANTOS, 2019).

Pereira (2006) define a família como uma instituição social que oferece solidariedade, refúgio, amparo, segurança, reprodução e socialização humana, mas também pode ser um espaço de despotismo, violência, confinamento, desencontros e rupturas. A valorização da família reacende o debate entre o público e o privado. A interferência do Estado nas famílias é caracterizada por três abordagens: legislações que regulam as relações familiares, políticas demográficas de incentivo e controle da natalidade, e interferências culturais assistencialistas, paternalistas e punitivas. Essas intervenções estatais são paradoxais, centralizando a família nas políticas sociais como co-responsável pela proteção de seus indivíduos.

Numa visão contemporânea, a família desempenha um papel central nas políticas de proteção social, sendo definida como a menor rede de parentes e não parentes que interagem para prover as necessidades domésticas dos filhos e garantir sua sobrevivência, independentemente do arranjo familiar. Ela é considerada a unidade fundamental para o bem-estar social. A diversidade de arranjos familiares reflete a riqueza das respostas adaptativas às necessidades e projetos de cada grupo familiar dentro de sua cultura e contexto social (LEITE, 2011; FERRARI; KALOUSTIAN, 1994; CARVALHO, 1998).

A chamada família pós-moderna, influenciada pelo sistema econômico capitalista e sua lógica individualista, tende a ter núcleos familiares cada vez

menores, aos quais são atribuídas múltiplas funções que poderiam ser assumidas pelo Estado. Nesse contexto, a família acaba servindo como um meio de aliviar o Estado de suas responsabilidades com os indivíduos. No entanto, é essencial ir além das questões de dualidade de gênero ao debater a família, pois enfrentamos desafios significativos como o envelhecimento da população e as relações intergeracionais de direitos e deveres (LIMA, 2018).

A diversidade de formas de ser e viver em família não apenas existe, mas também estabelece diferentes interações com outras esferas da sociedade, como o Estado, o mundo do trabalho e o consumo. Essa afirmação é essencial para examinar a família dentro do contexto da sociedade brasileira, levando em conta as desigualdades estruturais relacionadas à classe social, gênero e raça/etnia que moldam tais interações no Brasil. Além disso, é importante destacar a natureza contraditória e as disparidades internas que persistem dentro dos grupos familiares. Essas relações interdependentes tornam a família tanto um espaço de afeto e solidariedade quanto de violências e transgressões. Dessa forma, as relações entre família e proteção social estão entrelaçadas. (MIOTO, 2020)

Destaca-se que a família não possui uma origem singular e constante ao longo da história, sendo influenciada por diversos aspectos culturais, sociais e econômicos. Sob o neoliberalismo, a família assume um papel fundamental na construção da sociabilidade capitalista. Seu processo histórico é influenciado pela centralidade do trabalho na sociedade capitalista, embora sua formação não seja linear. As determinações capitalistas sobre a família não são exclusivas do neoliberalismo, mas são construídas historicamente e afetam profundamente a vida humana. O neoliberalismo tem um impacto significativo sobre a família, mas a própria natureza do capitalismo também a moldou como uma instituição social (FREITAS, 2020).

Brenner (2000) observa que os marxistas historicamente focaram principalmente na produção material, enquanto as feministas marxistas ampliaram essa noção para incluir o trabalho de cuidado, denominado como "reprodução social". Elas destacaram que, nas sociedades capitalistas, a reprodução social é organizada predominantemente pela família nuclear e pela divisão sexual do trabalho, onde as mulheres assumem a maior parte das responsabilidades de cuidado. O autor argumenta que o capitalismo tem uma tendência de privatizar a

reprodução, o que sobrecarrega as famílias com uma grande parte da responsabilidade pelo cuidado.

Em discursos de políticos e figuras conservadoras, a família é frequentemente retratada através de expressões como "família natural", " pilar da preservação dos valores histórico-culturais", "família brasileira", "família tradicional", "família civilizada", "família cristã", "base da sociedade", "célula mater" e "alicerce basilar de toda a sociedade". Termos como "natural", "civilizada", "tradicional" e "cristã" são usados para descrever um modelo específico de família, composto por um casal heterossexual com filhos, enquanto outros arranjos familiares são considerados como desvios da norma natural e socialmente aceita. Essa visão de mundo concebe a família como uma instituição baseada na monogamia, papéis de gênero tradicionais e hierarquia, e é sustentada por argumentos jurídicos, religiosos e apelos à natureza, enfatizando que a sobrevivência da sociedade depende da reprodução realizada exclusivamente dentro de estruturas familiares heterossexuais (BRENNER, 2000).

Biroli (2014) sugere que ao adotar um modelo particular de família heterossexual, o Estado acaba penalizando aqueles que não se encaixam nesse molde, enquanto simultaneamente negligência sua responsabilidade pública em relação à vulnerabilidade de famílias e indivíduos que não correspondem ao padrão estabelecido.

Delphy e Leonard (1992) argumentam que é inadequado definir as famílias apenas como unidades homogêneas, pois estas são instituições sociais e econômico-sociais com relações internas estruturadas hierarquicamente. Embora compartilhem certos interesses, as famílias não são sempre uniformes, e os interesses de seus membros podem não convergir. Com a ascensão do capitalismo, surgiram outras unidades de produção na sociedade, mas o caráter hierárquico das famílias persiste, permitindo que alguns membros usem o trabalho de outros para benefício próprio. Embora a família patriarcal possa estar enfraquecida, não desapareceu, e as mulheres ainda são frequentemente encarregadas do trabalho doméstico.

Observa-se, portanto, que a família desempenha um papel fundamental na sociedade brasileira, conforme destacado pela Constituição Federal de 1988, que a reconhece como base da sociedade e atribui ao Estado a responsabilidade de garantir sua proteção e bem-estar. No entanto, a definição e o papel da família são

complexos e estão em constante evolução, influenciados por diversos fatores sociais, culturais e econômicos.

Corrobora-se que é essencial considerar a família dentro de um contexto mais amplo de luta de classes, dominação e dependência econômica, reconhecendo as diferentes realidades e necessidades das famílias brasileiras. A análise crítica da família e de seu papel na proteção social é fundamental e, principalmente, entender a proteção social dentro dessa amplitude, com relevância para o papel do Estado brasileiro.

Nesse ponto, concorda-se com Santos (2016) que a questão não é definir um único padrão de família para identificar sua necessidade de proteção social, mas sim compreender que, diante da diversidade dos modos de existir como família, surge uma necessidade objetiva em resposta às incertezas da vida. Isso implica evitar e até desafiar qualquer vínculo entre um tipo específico de família e a garantia de proteção social para seus membros. Acredita-se que essa visão simplista é ilusória e discriminatória, pois a idéia de que o arranjo familiar determina sua capacidade de proteção não corresponde à realidade.

É fundamental reconhecer que a capacidade da família de oferecer proteção social aos seus membros está relacionada às condições objetivas que ela enfrenta em seu dia a dia. Em uma sociedade capitalista, essas condições estão sujeitas à exploração do trabalho, o que leva à precarização das condições de vida daqueles que dependem do trabalho. Assim, a habilidade de uma família de cuidar e proteger seus membros reflete as questões sociais mais amplas (SANTOS, 2016).

A maioria dos países latino-americanos adota regimes familistas de proteção social. Isso significa que há uma transferência de responsabilidades para o setor privado, incluindo a família, tanto em aspectos mercantis quanto não mercantis da proteção social. Nessa visão, a lógica familista está intrinsecamente ligada ao fato de que o Estado brasileiro enfatiza a importância da família, o que se reflete desde a definição constitucional da família como base da sociedade (TOLEDO, 2022).

Nessa contradição, atualmente, a família desempenha dois papéis cruciais em meio à intensificação do neoliberalismo: assumir responsabilidades de proteção social que antes cabiam ao Estado e perpetuar valores morais conservadores. Esses papéis estão alinhados com os princípios neoliberais de individualismo, competição, privatização e redução do papel do Estado na proteção social (FREITAS, 2020).

Com a crise econômica e a redução do papel do Estado, a família tornou-se o principal agente de proteção social para diversos segmentos vulneráveis, como crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. No entanto, esse modelo espera que a família assuma funções tradicionais de cuidado e assistência, colocando uma carga especialmente pesada sobre as mulheres, que geralmente são as principais responsáveis pelo cuidado doméstico. Embora a solidariedade familiar seja vista como uma maneira de mitigar os efeitos negativos do individualismo, a dependência excessiva da família como única fonte de proteção social ignora as vulnerabilidades internas e as limitações da capacidade de fornecer cuidados adequados (TEIXEIRA, SILVA, 2020).

A proteção social capitalista tem, portanto, uma dualidade: atende tanto aos interesses do capital quanto às demandas dos trabalhadores, o que reforça a responsabilidade da família na proteção social. Essa abordagem, embora avance em alguns aspectos, como a independência dos membros familiares, também pode aumentar a sobrecarga de trabalho sobre eles.

Observa-se, por conseguinte, as famílias com baixa renda assumem um papel proeminente e destacado nas políticas governamentais, sendo considerada a principal instituição de proteção social. Enquanto uma parte significativa da população brasileira enfrenta crescente empobrecimento, há um forte discurso por parte da sociedade e do Estado enfatizando o papel crucial da família como o ambiente natural para garantir proteção social (CARVALHO, LIMA, 2012). Dessa forma, faz-se necessário avançar nesses aspectos no sentido de garantir a devida proteção social às famílias.

Um grupo familiar recebe, portanto, proteção especial do Estado, com direitos e deveres mútuos para os indivíduos, embora as formações sociais abrangidas nesse contexto não sejam especificamente definidas (LIMA, 2020).

É possível notar a variedade de fatores que influenciam essa questão e entender as dificuldades que surgem ao tentar manter suas funções essenciais diante das mudanças contínuas. É importante justificar por que é necessário que as ações públicas se concentrem nesse objetivo específico, visando impulsionar suas capacidades e resolver seus problemas. Isso valida a importância da atuação do Estado na garantia da proteção social (CARVALHO, LIMA, 2012).

Para garantir a proteção social requer uma abordagem que se aproxime o máximo possível da realidade cotidiana das pessoas, pois é, nesse contexto, que os

riscos e vulnerabilidades se manifestam. Um conjunto de indivíduos que se encontram conectados por laços de ascendência, descendência, afinidade e/ou solidariedade, com um compromisso intrínseco de respeitar os valores e crenças inerentes a cada integrante, enquanto procura ativamente mitigar preconceitos e estigmas que possam surgir nas interações familiares. O propósito dos serviços é fomentar a autonomia das famílias, salvaguardando sua privacidade e assegurando a confidencialidade das informações pertinentes (BRASIL, 2004).

Ressalta-se que as transformações continuam a existir e elas afetam as políticas públicas do Sistema de Proteção Social e todo o seu aparato legal. A ênfase na importância da família é destacada nos documentos oficiais, orientando programas, projetos e serviços voltados para esse grupo específico. No entanto, as estatísticas indicam um aumento contínuo no número de famílias em situação de vulnerabilidade social (CARVALHO, LIMA, 2012).

No caso brasileiro, o processo de organização da proteção social foi lento e conseguiu avançar a partir da constituinte de 1988, porém, em paralelo, houve um avanço da ideologia neoliberal, permitindo que esse sistema de proteção social continue fragilizado. Essa fragilidade consiste no não atendimento da universalidade em seu acesso, bem como no financiamento necessário para atender às necessidades humanas da classe trabalhadora, o qual é parco e insuficiente (SANTOS, 2016).

Apesar do compromisso legal com a proteção social através de uma abordagem abrangente, as políticas do Estado têm priorizado a família como alvo principal, embora os indicadores sociais revelem uma crescente vulnerabilidade para muitas delas. Isso levanta dúvidas sobre a eficácia dessas políticas, sugerindo que a centralização na família pode ser uma estratégia útil, mas insuficiente para combater a pobreza e as desigualdades. É necessário acompanhar essas políticas com outras medidas para evitar a manutenção de práticas antigas de assistência superficial ou até mesmo responsabilizar exclusivamente a família pela segurança social (CARVALHO, LIMA, 2012).

Outro ponto relevante é que a proteção social no Brasil evoluiu centrada no seguro social, deixando de fora por muitas décadas os segmentos da população sem conexão com o mercado de trabalho formal (JACCOUD, BICHIR, MESQUITA, 2013).

As marcas de descontinuidade, não integralidade, fracionamento, não igualdade de acesso e de reconhecimento presentes na dinâmica da proteção social brasileira se expressam de múltiplas formas, estimulando que princípios como da distinção, da competição, do individualismo, invadam e se apropriem da proteção social. A fundamentação da proteção social em valores de solidariedade, ou do "solidarismo cidadão", firmados no reconhecimento horizontal de igualdade, é subsumida e submetida ao individualismo e fragmentação (SPOSATI, 2013, p. 660).

Dessa forma, esse trabalho concorda com a crítica apresentada na tese de Freitas (2020) na qual não se questiona a presença da família na política social, mas sim sua centralidade como estratégia de proteção do Estado em uma sociedade capitalista. Não se trata de desvalorizar a capacidade da família de cuidar de seus membros, o que é fundamental, mas sim de questionar a transferência de responsabilidades públicas para a esfera privada. O cerne da questão está na falha do Estado em fornecer diretamente o apoio que é seu dever como cidadania no enfrentamento das dificuldades enfrentadas pelas famílias, ao mesmo tempo em que encoraja a família a assumir esse papel para fortalecer seus laços internos e se tornar autossuficiente. O termo que descreve essa conexão entre Estado e família no contexto da proteção social é o "familismo".

O termo "familismo" pode ter diferentes aplicações, como observa Elisa Reis (1995), que discute o conceito de "familismo amoral" no contexto latino-americano. Esse termo, originado por Edward Banfield, descreve uma situação em que os laços de identidade e solidariedade se limitam ao âmbito familiar, dificultando a cooperação em prol do bem comum.

O familismo, ou a privatização das responsabilidades familiares, refere-se a uma condição em que as famílias assumem a maior parte do cuidado das pessoas, enquanto há pouca assistência coletiva por parte do Estado ou da sociedade. Em diferentes graus, diversos países buscam estabelecer formas mais coletivas de cuidado, reduzindo a sobrecarga sobre as famílias, especialmente sobre as mulheres, e evitando que o cuidado fique restrito ao mercado. Isso pode ser alcançado através de políticas públicas que promovam um maior envolvimento do Estado no cuidado das pessoas (SANTOS, 2019).

O familismo não se limita à participação da família, mas sim à sua responsabilidade predominante e sistemática na proteção de seus membros. Este conceito reflete uma racionalidade que coloca a família como a principal fonte de solidariedade e proteção individualizada. Não se trata apenas de proteger a família

como uma entidade pelo Estado, o que seria uma abordagem neoliberal, mas sim de reafirmar as visões conservadoras sobre a família como uma instituição tradicional que sustenta a ordem social através da transmissão de valores morais. (FREITAS, 2020).

Essas expectativas em relação à família refletem aspectos históricos das políticas públicas, caracterizados pelo forte vínculo com a estrutura familiar, que se intensificou a partir dos anos 1990 com o surgimento do neofamilismo.

Conclui-se, portanto, que a principal expressão da questão social na América Latina, incluindo o Brasil, são as profundas desigualdades e injustiças que marcam a estrutura social e refletem o modo como o capitalismo foi instaurado na região. Esse processo adaptou estruturas arcaicas, como o latifúndio, práticas escravocratas e instituições estatais, para atender aos interesses de minorias privilegiadas (ANTONIO JR., 2020). Esses aspectos estão enraizados nas relações sociais assimétricas, que abrangem diversas dimensões – econômicas, políticas, culturais e religiosas – e são descritos pela concentração de poder. Além disso, evidencia-se uma disparidade entre a riqueza acumulada pelas classes dominantes e a pobreza disseminada que afeta a maioria da população, cujos impactos reverberam em todas as esferas da vida social, desde as experiências cotidianas até as condicionantes estruturais (CARRETERO, 2021).

O trabalho escravo é uma das maiores manifestações de opressão racial, e no Brasil, sua abolição ocorreu de forma tardia em comparação com outros países. Com pouco mais de 500 anos de existência, o Brasil passou quase 400 anos fundamentando seu desenvolvimento no trabalho solicitado. Uma elite brasileira perpétua, por gerações, a exploração de povos indígenas e, posteriormente, de pessoas negras. Nesse contexto, é essencial revisitar a história para compreender como a formação da classe trabalhadora no país se deu de maneira ambígua, mesclando o trabalho escravo com o assalariado. Diferentemente de uma revolução burguesa, o processo brasileiro caracterizou-se por uma modernização conservadora e gradual (ANDRADE, 2020).

Após a abolição da escravidão e o avanço do trabalho assalariado, que permitiu a transição da produção para uma grande indústria, poucos trabalhadores negros livres foram integrados ao setor industrial. Enquanto algumas ocupações em atividades improdutivas, muitas ficaram à margem do sistema capitalista. Esses trabalhadores marginalizados constituíram a primeira superpopulação relativa do

Brasil, ou seja, um excedente de mão de obra necessária para as demandas do capital, uma característica inerente ao desenvolvimento do modo de produção capitalista. Assim, no período pós-abolição, a população negra foi relegada à extrema pobreza. Desde então, a sociedade brasileira vem perpetuando um ciclo intergeracional de miséria (ANDRADE, 2020).

Evidencia-se, portanto, que formação sócio-histórica do Brasil, marcada por 300 anos de escravidão e pela perpetuação de estruturas escravocratas, influencia profundamente o modelo de proteção social vigente. O racismo estrutural, que emerge desse legado, opera como um mecanismo de exclusão e hierarquização, moldando quem tem acesso às políticas públicas e como elas são formuladas. Num país cuja maioria da população é composta por pessoas negras, pardas e indígenas, a proteção social frequentemente reforça desigualdades ao invés de superá-las. Isso ocorre porque o pluralismo de bem-estar brasileiro, que combina setores estatais, privados e familiares, é permeado por um familismo patriarcal que delega à família – e, dentro dela, às mulheres – a responsabilidade pela assistência, negligenciando demandas específicas de grupos marginalizados. Assim, as políticas de proteção acabam reproduzindo desigualdades de raça, gênero e classe, ao priorizarem modelos de organização social que ignoram as necessidades das populações históricas. Essa interseção entre racismo estrutural e patriarcado não apenas limita a eficácia das políticas de bem-estar, mas também evidencia como essas estruturas se sustentam mutuamente, cristalizando uma posição social que exclui as mais vulneráveis.

3.2 Proteção Social das Famílias e políticas sociais: a responsabilização/criminalização da família no cuidado das crianças e adolescentes

Entende-se, por conseguinte, que a proteção social é o conceito ordenador para a proteção da coletividade e dos indivíduos e ela se manifesta como política pública, exercida pelo Estado. A política pública é um conjunto de ações e diretrizes estabelecidas pelo Estado com o objetivo de atender às necessidades da sociedade em diferentes áreas, como saúde, educação, segurança, meio ambiente, entre outras.

Essas políticas são desenvolvidas a partir de diagnósticos de problemas sociais e envolvem a articulação de recursos, estratégias e a implementação de programas e projetos que buscam soluções para esses problemas. A política pública, portanto, abrange um espectro amplo de iniciativas práticas em diversas áreas (DAS GRAÇAS RUA, 1997).

A política social, por sua vez, é uma categoria específica dentro das políticas públicas. Ela foca diretamente na promoção da equidade e na redução das desigualdades sociais. As políticas sociais incluem áreas como saúde, educação, previdência, habitação e trabalho, buscando garantir o acesso a direitos básicos e melhorar a qualidade de vida das populações mais vulneráveis. A política social está, portanto, intimamente ligada à justiça social, atuando para corrigir desigualdades estruturais e promover a inclusão social (CASTRO, 2013). Ou como define Behring e Boschetti (2008).

As políticas sociais “[...] são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento - em geral setorializadas e fragmentadas - às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 51).

As políticas públicas fornecem o arcabouço geral dentro do qual as políticas sociais operam. As políticas sociais devem atuar de maneira preventiva e estrutural, promovendo direitos e reduzindo desigualdades, assim, essas políticas devem criar uma rede de proteção que busca garantir o princípio constitucional da dignidade humana, especialmente para os grupos mais vulneráveis.

Para Raichelis (2013) às políticas sociais e o sistema de proteção brasileiro, no contexto da crise internacional, reproduzem em grande medida os traços regressivos das tendências assinaladas, entre as quais: predomínio de políticas focalizadas na extrema pobreza em detrimento de políticas sociais universais; ênfase nas condicionalidades ou contrapartidas como mecanismo de controle seletivo do acesso a benefícios a que os usuários teriam direito; substituição de análises socioeconômicas dos determinantes da pobreza por argumentos morais com base em comportamentos desviantes como causadores da pobreza; culpabilização dos pobres pela sua situação de privação; revalorização da família como principal canal de absorção dos "novos riscos sociais".

Nas últimas décadas, houve uma transição de políticas sociais que oferecia alguma proteção para um conjunto mais restrito de intervenções sociais, deixando muitas classes sociais, incluindo setores assalariados, desprotegidos (OSÓRIO, 2014).

A política social dirigida aos agora qualificados como excluídos se perfila, reivindicando-se como inscrita no domínio dos direitos, enquanto específica do tardo-capitalismo: não tem nem mesmo a formal pretensão de erradicar a pobreza, mas de enfrentar apenas a penúria mais extrema, a indigência — conforme seu próprio discurso, pretende confrontar-se com a pobreza absoluta (vale dizer, a miséria extrema) (PAULO NETTO, 2012, p. 428).

As políticas sociais estão sendo capturadas pela lógica da financeirização, buscando privatizar serviços e estruturas sociais em busca de lucro, primando ainda pela garantia de rendimento para consumo e reprodução da força de trabalho. No Brasil, as políticas sociais tradicionalmente visam minimizar os efeitos da pobreza, mas são fragmentadas (MAURIEL, 2020).

Draibe (2003) identifica dois ciclos de reformas na proteção social, especificamente, das políticas sociais brasileiras: o primeiro nos anos 1980, durante a instabilidade econômica e o processo de democratização, e o segundo a partir da segunda metade dos anos 1990, com a estabilização econômica e avanço das reformas institucionais, incluindo descentralização e participação.

Dessa forma, a burguesia brasileira é parceira do imperialismo, o que resulta em exclusão da maioria da população e em traços autocráticos do Estado. O capitalismo dependente, portanto, se expande reforçando a concentração de renda e limitando a participação econômica, sociocultural e política da classe trabalhadora.

Dentro desse aspecto, argumenta-se que as políticas sociais brasileiras são feitas de fato para manutenção do status quo. Observa-se, por conseguinte, que os direitos sociais estabelecidos pela Constituição 1988 e, desenvolvidos desde então, não operam para a emancipação do povo, mas sim, para a manutenção da exploração da população.

As políticas existentes assumem apenas um caráter paliativo e não possuem interesse em, de fato, questionar e transformar a realidade social da sociedade brasileira. O Estado não prima por mudanças na estrutura do modo de produção vigente e, conseqüentemente, não intervém na desigualdade social com fins de reduzi-la e/ou mesmo de cessá-la. O Estado no capitalismo monopolista atua para

proteger os lucros capitalistas e manter a desigualdade de poder global (MAURIEL, 2020).

Dessa forma, abordam-se as políticas sociais nacionais e suas nuances sobre a responsabilidade familiar. Essa visão reconhece que, ao longo da história, a família tem sido o espaço privilegiado para aprendizado e convivência. Ela atua como mediadora entre os indivíduos e a coletividade, constantemente mediando os limites entre o público e o privado e gerando formas de vida comunitárias. No entanto, para essa abordagem, o familismo só ocorre quando o Estado não oferece políticas públicas adequadas para garantir o suporte necessário às famílias. Portanto, a responsabilidade do Estado seria fornecer apoio para que as famílias possam desempenhar suas funções de maneira eficaz (TOLEDO, 2022).

A responsabilidade das famílias pela reprodução da vida resulta na perpetuação e até no agravamento das desigualdades, mas também as torna locais onde as pessoas buscam apoio mútuo, solidariedade e afeto (BRENNER, 2015). Independentemente das perspectivas adotadas, sabe-se que existem diversos arranjos de famílias possíveis, mas a estrutura social baseada nas famílias permanece inquestionada.

As correntes liberais tendem a separar as esferas pública e privada, evitando assim discutir questões de justiça e poder dentro da família. Esse fenômeno está diretamente ligado à crescente ênfase na família como parte da agenda pública, impulsionada por movimentos de reforma e políticas neoliberais.

Consequentemente, a política social passou a se basear na colaboração com a família para garantir a proteção de grupos como crianças, adolescentes, idosos e mulheres. Ao longo do tempo, a maioria das políticas sociais foi concebida com a ideia central de fortalecimento da família, evidenciando as complexas relações e contradições entre esses dois projetos (GROSS, TAMAROZZI, 2020).

É essencial observar a tendência privatista na implementação das políticas sociais brasileiras, especialmente na assistência social, onde há uma forte participação de organizações sem fins lucrativos em parceria com o Estado, as quais muitas vezes assumem a responsabilidade pela assistência, transferindo-a para o terceiro setor. Essa dinâmica pode perpetuar a visão tradicional centrada na família e na assistência social, enraizada nas políticas públicas (SANTOS, 2016).

O Estado se distancia, consequentemente, de seu papel garantidor de direitos, mantendo a repressão e controle sobre grandes contingentes da população

empobrecida. As raízes dessas práticas estão nas opressões de classe, raça/etnia e gênero, atualizadas pelo dismantelamento das políticas sociais promovido pelo capitalismo neoliberal, perpetuando as desigualdades estruturais na sociedade brasileira (BASTOS *et al*, 2022).

Conforme argumentado por Fontenele (2007) a família é reconhecida como parte essencial na garantia do direito à convivência familiar e comunitária, na luta contra o trabalho infantil, na assistência social a crianças e adolescentes em geral, a pessoas com deficiência, e aos idosos, além de seu papel na educação e saúde. No entanto, não há uma rede abrangente de serviços públicos que assegure tais objetivos, colocando sobre as famílias a responsabilidade por sua realização e punindo-as em caso de falha.

Atualmente, as políticas públicas primam pela matricialidade sóciofamiliar, sendo uma abordagem que deveria fortalecer a família em seu papel primordial de prover cuidado, sustento, educação e socialização para seus membros. Essa abordagem envolve considerar a família como co-responsável na prestação de serviços públicos, com o objetivo de otimizar esses serviços, desde que a família cumpra suas responsabilidades de proteção social. No entanto, há uma contradição presente: por vezes, a família é tratada como detentora de direitos, enquanto em outros momentos é vista como responsável por garantir a proteção de seus membros (CRONEMBERGER, TEIXEIRA, 2015).

A abordagem da matricialidade sociofamiliar gera controvérsias, pois, embora busque superar a fragmentação no atendimento dos usuários, também pode culpar e responsabilizar as famílias por sua própria vulnerabilidade, desprotegendo-as socialmente. Apesar das mudanças nos conceitos e arranjos familiares, as expectativas sociais sobre o papel e funcionamento da família permanecem em grandes partes inalteradas (CASTILHO & CARLOTO, 2011).

O que ocorre de fato é que o Estado centraliza a família como co-responsável pela proteção de seus membros, mas muitas vezes se ausenta, transferindo essa responsabilidade para outras instâncias da sociedade civil. (MIOTO, 2004). Assim, o familismo está sempre presente nas políticas brasileiras, já que as famílias são encarregadas de funções que geralmente seriam do Estado (TOLEDO, 2022). Desse modo, os esforços para que as famílias tenham acesso às políticas sociais de forma eficiente e, sobretudo, à oferta de proteção social pelo Estado, ainda é algo

incipiente, pois se verifica que as políticas públicas não são ofertadas com um caráter amplo, já que as intervenções são realizadas de forma fragmentada.

As políticas atuais, portanto, ampliam as expectativas em relação à solidariedade familiar, sem considerar as diversas situações de vulnerabilidade enfrentadas pelas famílias, suas dificuldades e até mesmo as violências internas que podem existir. O pluralismo de bem-estar e as restrições orçamentárias reforçam a idéia de que a responsabilidade pela superação dos problemas sociais recai principalmente sobre os indivíduos e suas famílias, uma característica central do neoliberalismo e do neoconservadorismo (TEIXEIRA, SILVA, 2020).

Segundo Sorj (2013), o Brasil compartilha com nações desenvolvidas o processo de desfamiliarização do cuidado, exemplificado pela demanda por creches, especialmente por parte das mulheres. No entanto, ao contrário de muitos países desenvolvidos, o cuidado no Brasil permanece predominantemente na esfera privada e, quando desfamiliarizado, reflete as desigualdades econômicas e sociais. As famílias de baixa renda recorrem a instituições públicas, enquanto as mais abastadas optam por serviços privados. Isso resulta em disparidades na qualidade das instituições educacionais para crianças, comprometendo seu papel de promotoras de igualdade de oportunidades. Essa privatização não apenas sobrecarrega as mulheres, reforçando as desigualdades de gênero, mas também amplia as disparidades sociais.

A política, influenciada por cortes orçamentários e ideologias de direita, reforça a centralidade da família na proteção social, deixando de ultrapassar as expectativas sociais sobre seu papel. Isso amplia o familismo, que coloca sobre as famílias a responsabilidade pela superação de seus próprios problemas, em linha com o neoliberalismo e o neoconservadorismo (TEIXEIRA, SILVA, 2020).

Aquilo posto, observa-se que o Estado se distancia de seu papel garantidor de direitos, mantendo a repressão e controle sobre grandes contingentes da população empobrecida. As raízes dessas práticas estão nas opressões de classe, raça/etnia e gênero, atualizadas pelo dismantelamento das políticas sociais promovido pelo capitalismo neoliberal, perpetuando as desigualdades estruturais na sociedade brasileira (BASTOS *et al*, 2022).

Conforme foi exposto, anteriormente, a Constituição Federal de 1988 estabelece a família como um dos pilares fundamentais da sociedade brasileira, conferindo-lhe proteção especial e atribuindo ao Estado a responsabilidade de

garantir direitos relacionados à família. As transformações sociais têm levado a uma redefinição da concepção de família, com estudos acadêmicos desnaturalizando a idéia de um ambiente exclusivamente afetivo e protetor para observá-la como um espaço marcado por conflitos e tensões.

A percepção moderna da família está sujeita a mudanças societárias, influenciada por avanços tecnológicos, científicos e industriais. A análise da família como uma construção social deve considerar sua adaptação às transformações sociais, especialmente no contexto da sociedade burguesa, onde sua capacidade de cuidado e proteção está ligada às políticas sociais. O modelo familiar moderno, associado à liberdade e autonomia, tem evoluído com as mudanças políticas, econômicas, sociais e culturais.

No entanto, esse modelo idealizado da família burguesa nem sempre corresponde à realidade, e teóricas feministas têm questionado aspectos que perpetuam a opressão das mulheres e de outros membros mais vulneráveis. Assim, a concepção de família e sua relação com a proteção social continuam sendo temas de discussão e pesquisa na academia e na formulação de políticas públicas.

É essencial observar a tendência privatista na implementação das políticas sociais brasileiras, onde há uma forte participação de organizações sem fins lucrativos em parceria com o Estado, as quais muitas vezes assumem a responsabilidade pela assistência, transferindo-a para o terceiro setor. Essa dinâmica pode perpetuar a visão tradicional centrada na família e na assistência social, enraizada nas políticas sociais (SANTOS, 2016).

A dificuldade em assegurar igualdade de oportunidades é exacerbada pela responsabilidade primária das famílias no cuidado das crianças. Embora não seja apenas a igualdade de oportunidades que importe, a disparidade nos resultados, mesmo com oportunidades iguais, é problemática. Contudo, a igualdade de oportunidades torna-se inatingível quando as famílias, que são intrinsecamente desiguais, são encarregadas da criação das crianças, influenciando diretamente nas oportunidades dos seus filhos (SANTOS, 2019).

A Constituição e a constitucionalização dos direitos das crianças e adolescentes são marcadas por duas datas significativas: agosto de 1988, com a promulgação da Constituição, e 13 de julho de 1990, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente. No contexto interno do país, a idéia de criança como "sujeito de direitos" só se tornou viável através de uma ruptura conceitual profunda

com as categorias de "menor" e seus adjetivos como "carente," "abandonado," e "infrator" (SANTOS, 2007).

Com a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, houve uma mudança significativa no entendimento e nas práticas relacionadas à institucionalização. O ECA avançou na proteção integral dos direitos da infância, rompendo com legislações que criminalizam a infância pobre, ampliando a participação política da sociedade civil e implementando conselhos tutelares (MONTE, 2020).

O ECA estabeleceu que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e devem ser protegidos contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. A partir dessa mudança, a institucionalização passou a ser vista como uma medida provisória e excepcional, a ser utilizada apenas quando todas as outras formas de cuidado, como a reintegração familiar ou o acolhimento em famílias substitutas (MOURA, SILVA, 2021).

A institucionalização refere-se ao processo pelo qual indivíduos, geralmente crianças e adolescentes, são colocados em instituições de acolhimento, como abrigos ou orfanatos, em vez de viverem em um ambiente familiar. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) introduziu medidas de proteção, incluindo o acolhimento institucional como exceção (GROSS, TAMAROZZI, 2020). Conforme exposto, no Art. 24. Do ECA.

1. § 1º A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)(BRASIL, 1990).

Existem dificuldades na efetivação do direito à convivência familiar e comunitária conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Convenção dos Direitos da Criança. Esse direito é frequentemente negligenciado para famílias sem acesso a bens e serviços essenciais, e para aquelas imersas em diversidades culturais. Estudos revelam que a pobreza e a marginalização de famílias, marcadas por classe social, raça/etnia e gênero, perpetuam as desigualdades no tratamento de crianças e adolescentes no Brasil, desde a colonização até hoje (BRESSAN, GARCIA, MATOS, 2020).

Existe a culpabilização das famílias pelas vulnerabilidades sociais. Ela ocorre quando as famílias não conseguem proporcionar condições de vida dignas para crianças e adolescentes. Muitas vezes, o próprio Estado não cumpre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deixando de oferecer o suporte necessário às famílias. Em resposta, muitas vezes é sugerido o acolhimento institucional como "alternativa", o que reforça a exclusão, rompe vínculos familiares e cria traumas que podem nunca ser superados. As famílias pobres acabam sendo rotuladas como negligentes, o que justifica a intervenção do Estado. O problema deixa de ser a falta de condições materiais para cuidar dos filhos e passa a ser visto como uma violação dos direitos fundamentais humanos (GARCIA *et al*, 2021).

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que “aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes, ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais” (Art. 22). Observa-se, por conseguinte

1. Art. 1634. Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores: I – dirigir-lhes a criação e educação; II – tê-los em sua companhia e guarda; III – conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem; IV – nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o poder familiar; V – representá-los, até os dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento; VI – reclamá-los de quem ilegalmente os detenha; VII – exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição (BRASIL, 2002).

Se os pais não têm condições materiais para se sustentar, como eles vão executar essa obrigação supramencionada? Essas responsabilidades dos pais em relação aos filhos, refletem uma perspectiva de familismo que é criticada por suas implicações negativas na proteção das crianças e adolescentes.

Isso é prejudicial para famílias em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. Quando a lei exige que os pais cumpram todos esses deveres sem considerar as condições em que eles vivem, acaba-se por penalizar as famílias que já enfrentam dificuldades significativas. O familismo não leva em conta as limitações materiais e estruturais dessas famílias e pode exacerbar a desigualdade social.

Nos levantamentos – 2011, 2020 – nacionais, da Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL, quando a pandemia pela Covid-19 estava se alastrando pelo país, mais de 30% dos casos de acolhimento foram justificados por negligência — um termo que pode ocultar diversos fatores relacionados à pobreza e

à tendência cultural e política de considerar negligentes as famílias pobres (BERNADI, 2020).

Assim sendo, com o ECA, a doutrina da Proteção Integral substituiu a da situação irregular, tornando a institucionalização uma medida excepcional. No entanto, as práticas de controle e repressão do Estado sobre as famílias pobres persistem (BASTOS *et al*, 2022). O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) representa um marco na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, considerando-os sujeitos de direitos e em condição peculiar de desenvolvimento.

No entanto, a política de acolhimento institucional, prevista pelo ECA como última medida de proteção, ainda gera contradições na participação da família. A perspectiva familista persiste, com a família sendo culpabilizada mesmo diante da ausência de políticas públicas e direitos básicos. Embora os profissionais reconheçam a importância da participação da família no período do acolhimento institucional, essa participação é percebida como insuficiente e muitas vezes permeada por concepções moralizantes (MATA, 2021).

A questão social e as desigualdades de classe, gênero e etnia são fatores que influenciam diretamente o acolhimento institucional. Muitas famílias que são vistas como violadoras de direitos de seus membros também têm seus direitos violados, evidenciando a necessidade de políticas sociais eficazes para melhorar a qualidade de vida e evitar institucionalizações desnecessárias. O acolhimento institucional, embora vise proteger a criança e ao adolescente, muitas vezes não aborda a desigualdade social mais ampla. Há uma necessidade urgente de investir em ações de promoção e prevenção de violações de direitos junto às famílias de origem (GOES, 2021).

É necessário combater esses aspectos macrossistêmicos através de políticas públicas para reduzir a vulnerabilidade das famílias e a demanda por acolhimentos (SIQUEIRA, DELL'AGLIO, 2006). A garantia do direito à convivência familiar só pode ser assegurada através da prestação de serviços que promovam a inclusão da família e de seus membros, com uma forte intervenção do Estado na proteção social. A ampliação das responsabilidades familiares, acompanhada de contrapartidas e condições, pode aumentar o sentimento de inadequação e culpa diante de problemas que vão além do âmbito familiar, mas que têm impactos diretos sobre ela e seus relacionamentos (CRONEMBERGER, TEIXEIRA, 2015).

Existe, portanto, a ausência de políticas sociais e programas impactando diretamente as famílias (KREUZ, 2013). A prática revela um viés de penalização das famílias pobres. As políticas neoliberais exacerbaram a seletividade no atendimento social e aumentaram a carga sobre famílias vulneráveis, tornando a institucionalização e a adoção soluções frequentes, sem esgotar o apoio à família de origem (BRESSAN, GARCIA, MATOS, 2020). Assim sendo, a perspectiva do familismo reforça estigmas e a culpabilização das famílias que não conseguem cumprir com os deveres estabelecidos pela lei. Isso é especialmente evidente em casos de negligência associada à pobreza, onde as dificuldades financeiras são muitas vezes interpretadas como falta de empenho ou competência parental, em vez de uma consequência das condições socioeconômicas adversas.

Diante do panorama apresentado, é evidente que o sistema de acolhimento institucional no Brasil reflete não apenas as políticas de proteção à infância e à adolescência, mas também as profundas desigualdades sociais e estruturais presentes na sociedade. A transição da doutrina da situação irregular para a da Proteção Integral, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visava priorizar a convivência familiar e comunitária como direito fundamental. No entanto, a realidade mostra persistência de práticas que muitas vezes acabam por penalizar as famílias mais vulneráveis.

O familismo assume que as famílias são sempre capazes de fornecer um ambiente seguro e saudável para as crianças, desconsiderando o papel do Estado em fornecer suporte e intervenções adequadas. Quando o Estado não oferece políticas públicas e programas de apoio para fortalecer as famílias e prevenir situações de risco, a responsabilidade recai injustamente sobre os pais, muitas vezes sem levar em conta a falta de apoio institucional. Dentro dessa discussão, encontra-se a discussão da judicialização para o acesso a serviços de proteção social do Estado.

Em decorrência das transformações ocorridas por meio do neoliberalismo, conforme exposto, observou-se uma intensificação na configuração das políticas sociais, marcadas por processos de focalização e privatização. Esses processos têm impactado diretamente a população, restringindo o acesso e o usufruto de bens e serviços sociais, e têm exigido uma maior participação das famílias na provisão de bem-estar e na solução das desigualdades que surgem em sua convivência. Paralelamente, a judicialização tem emergido como um meio de garantir os direitos

sociais de cidadania, especialmente na política de saúde, mas também tem mostrado a influência da lógica judicial tanto na vida das famílias quanto na dinâmica dos serviços sociais, particularmente na política de assistência social (MIOTO, DAL PRÁ, WIESE, 2018).

A judicialização das políticas públicas pode ser descrita como o crescimento excessivo de processos judiciais iniciados por cidadãos que reivindicam o direito à proteção social (SIERRA, 2011). Para chegar nesse conceito, a autora argumenta que a Constituição de 1988 (BRASIL, 1999) não só consagrou os direitos fundamentais, mas também atribuiu ao Poder Judiciário a responsabilidade de interpretar e aplicar o controle de constitucionalidade. Essas mudanças têm o potencial de transformar profundamente a cultura jurídica do país, que antes era marcada pelo formalismo legalista e pela subordinação do Judiciário ao Executivo. A adaptação do direito brasileiro à perspectiva federalista, que incorpora o sistema de pesos e contrapesos, exige um Poder Judiciário mais autônomo e ativo, baseado em uma prática judicial que envolve a interpretação da Constituição. Embora esses avanços possam fortalecer a defesa dos direitos dos cidadãos, eles não se limitam à redemocratização da sociedade; também atendem à necessidade de uma atuação judicial diante das novas tendências da globalização e da expansão da política neoliberal.

O fenômeno da judicialização das políticas públicas pode ser amplamente entendido como uma contradição que reflete, por um lado, a proliferação de direitos, mas que, por outro, compromete a proteção social. Esse fenômeno tem levado o Poder Judiciário a um papel mais central na política, alterando a dinâmica entre os Poderes. Em parte, isso é resultado do sucesso dos movimentos sociais na luta pelos direitos humanos, que agora abrange demandas de grupos minoritários. Desde então, os direitos estabelecidos pelos novos estatutos têm servido como base para a criação de programas que utilizam a linguagem jurídica para promover a cidadania, valorizando a autonomia, a participação no controle social e o reconhecimento das identidades grupais (SIERRA, 2011).

A judicialização das políticas sociais reflete uma tendência que afeta o Sistema Judiciário como um todo, evidenciando a crescente intersecção entre questões políticas e sociais. Essa discussão, que agora se estende além dos âmbitos do Executivo e do Legislativo, resulta em um fortalecimento do poder do Judiciário em relação aos outros poderes (GLEN, 2017).

(...) mesmo descontando a debilidade crônica dos mecanismos de implementação, aquela exaltante construção jurídico-institucional tende a aumentar as expectativas dos cidadãos de verem cumpridos os direitos e as garantias consignadas na Constituição, de tal forma que a execução deficiente ou inexistente de muitas políticas sociais pode transformar-se num motivo de procura dos Tribunais (SANTOS, 2011, p. 25).

A atuação do Poder Judiciário na implementação das políticas públicas trouxe várias implicações, reconhecendo os direitos de grupos sociais que recorrem à justiça devido à sua privação material. Isso resultou em um aumento da procura judicial por parte daqueles que, sem acesso aos serviços do mercado, não conseguem garantir seus direitos através das políticas governamentais. Assim, a judicialização torna-se um tema relevante para os assistentes sociais, já que impacta diretamente as formas de gestão das questões sociais (SIERRA, 2011).

A Constituição de 1988 consolidou o Poder Judiciário como um verdadeiro Poder de Estado. Os objetivos e fundamentos da república exigem das instituições dos três Poderes um compromisso com a concretização dos direitos fundamentais, destacando a importância do Ministério Público e da Defensoria Pública, criados e aperfeiçoados após 1988, no fortalecimento do acesso à justiça e na responsabilidade do sistema judicial brasileiro (YAMAMURA, 2018).

A judicialização da proteção social se desenvolve a partir da compreensão de que todos os indivíduos devem ter acesso a um bem-estar coletivo, assegurado através da garantia de direitos sociais fundamentais (GLEN, 2017).

Para atender às necessidades da população que enfrenta dificuldades para acessar seus direitos, são criados e ampliados espaços de controle social democrático que colaboram com cidadãos em situação de vulnerabilidade social e cujos direitos foram violados. Esses espaços incluem: Defensorias Públicas, Varas de Infância, Juventude e Família, Promotorias, Juizados, Varas Criminais, Ministério Público, Delegacias Especializadas e Conselhos Tutelares. No que diz respeito ao acesso à Defensoria Pública, este ainda é limitado devido a critérios de renda para a assistência jurídica integral e gratuita, à distância dos órgãos em algumas áreas, ao desconhecimento sobre sua existência ou à falta de conhecimento sobre sua função e utilidade (PEIXOTO, BARROSO, 2019).

Os processos de judicialização estão amplamente associados à responsabilização das famílias pela provisão de bem-estar e têm ganhado cada vez mais destaque no contexto da política social brasileira. Esses processos parecem estar ligados à estratégia de externalização observada nos serviços públicos

estatais, que envolve a transferência da prestação de serviços para organizações comerciais, organizações não governamentais e unidades domésticas, como as famílias. Essa nova abordagem afeta as condições de fornecimento dos serviços e as oportunidades de acesso para os usuários (MIOTO, DAL PRÁ, WIESE, 2018).

A judicialização da política é um fenômeno que rejeita a subordinação da democracia ao princípio da regra majoritária, atribuindo ao Poder Judiciário um papel ativo na defesa da cidadania e no reconhecimento das identidades sociais. Esse processo contraditório avança com o aumento das atividades judiciais e a redução das políticas sociais. A atual invasão da sociedade no sistema judicial pode ser atribuída à recusa do Poder Executivo em assumir a responsabilidade pela implementação dos direitos estabelecidos na Constituição e nas leis. Dessa forma, a democratização do acesso à justiça surge como uma alternativa para que as queixas dos cidadãos sejam atendidas. Embora as demandas geralmente cheguem ao Poder Judiciário de forma individual, nada impede que organizações da sociedade civil utilizem ações civis públicas para pressionar o governo na efetivação de direitos (SIERRA, 2011).

Embora a estrutura do Poder Judiciário tenha sido expandida, ela ainda não consegue cobrir todo o território brasileiro, resultando em áreas distantes das sedes e dificultando o acesso aos órgãos judiciais. Além disso, muitas pessoas frequentemente não têm conhecimento sobre seus direitos e as instituições a serem acionadas, evidenciando os limites e obstáculos do processo de judicialização na busca por garantir direitos de maneira justa e igualitária para todos os cidadãos (PEIXOTO, BARROSO, 2019).

No caso da proteção social, a simples existência do direito positivado não assegura o acesso a esses direitos, especialmente quando consideramos o contexto brasileiro, caracterizado por políticas públicas que são seletivas, focalizadas e, muitas vezes, excludentes (GLENS, 2017).

A judicialização, portanto, representa uma capacidade de lutar e resistir contra a violência institucional do Estado, que historicamente negligencia as demandas das classes trabalhadoras. Esse processo judicial é frequentemente longo, burocrático, complicado e demorado, exigindo diversos procedimentos como atendimentos, entrevistas, comparecimento a instituições, obtenção de documentos, instauração de processos legais, participação em audiências e, às vezes, a apresentação de

testemunhas. Essas exigências comprometem a rapidez e a eficácia do processo, especialmente em casos de necessidade urgente (PEIXOTO, BARROSO, 2019).

As famílias usuárias do sistema de proteção social são inseridas em uma relação de dependência em relação ao Estado, que detém o controle sobre a distribuição de recursos e benefícios. No entanto, essa dependência é ambígua, pois ao mesmo tempo em que oferece assistência, o Estado também exerce controle e vigilância sobre as famílias, impondo condições e restrições que reforçam sua posição de poder.

Destacar na judicialização o caminho da não positivação do direito, mas da responsabilização e culpabilização - expressões do familismo que extrapolam o campo dos serviços sociais. Os próprios profissionais exigem do judiciário aplicação da responsabilidade familiar.

Além disso, a visão marxista ressalta que o sistema de proteção social não resolve as contradições fundamentais do capitalismo, mas sim as mascara temporariamente. Enquanto as relações de exploração e desigualdade persistirem, as famílias usuárias do sistema de proteção social continuarão a enfrentar insegurança econômica e vulnerabilidade, mantendo-se em uma posição de subordinação em relação ao Estado e às elites dominantes. A relação entre as famílias usuárias do sistema de proteção social e o Estado é fundamentalmente uma interação complexa, moldada por uma série de fatores políticos, econômicos e sociais. O sistema de proteção social, geralmente gerido e financiado pelo Estado, tem como objetivo principal oferecer assistência e segurança socioeconômica às famílias em situações de vulnerabilidade, através de uma variedade de programas e serviços.

É crucial reconhecer que o sistema de proteção social nem sempre é capaz de atender plenamente às necessidades das famílias usuárias, e que existem desafios significativos, como lacunas na cobertura, falta de acesso a determinados serviços e benefícios inadequados. Portanto, é necessário um esforço contínuo para aprimorar e fortalecer o sistema, visando garantir uma proteção social mais eficaz e inclusiva para todos.

Conforme exposto, a proteção social é frequentemente limitada e condicionada pelos interesses da classe dominante. As políticas sociais são moldadas de acordo com as necessidades do capitalismo, priorizando a manutenção

da força de trabalho e garantindo um mínimo de bem-estar apenas o suficiente para evitar revoltas populares.

Dessa forma, retoma-se ao debate sobre os problemas estruturais de um país em plena dependência como um Brasil, em que, tem uma grande população pauperizada, com grandes dilemas sociais, sendo além de econômico, um problema social. Além disso, as estatísticas revelam disparidades significativas, com crianças negras e pobres sendo as mais afetadas pela negligência, abandono e violência. Esses problemas estruturais evidenciam a necessidade de uma proteção social abrangente e não penalizadora. Assim sendo, apresenta-se como é que essa problemática é vista do ponto de vista empírico no próximo capítulo.

CAPÍTULO III

4 A CULPA É DAS FAMÍLIAS? REFLEXÕES SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO/CRIMINALIZAÇÃO NO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Os capítulos anteriores exploraram a formação socio-histórica brasileira e o fenômeno da judicialização das políticas públicas, com foco nos desafios estruturais que permeiam a proteção social e a relação do Estado com as famílias. Inicialmente, analisou-se como o legado de desigualdades, sustentado pelo racismo estrutural e pelo patriarcado, influencia as políticas públicas e reforça as estruturas de exclusão. Em seguida, a judicialização foi discutida como uma expressão da luta pela efetivação de direitos sociais, evidenciando tanto avanços quanto contradições, especialmente no que diz respeito ao papel do Judiciário e à responsabilização/penalização das famílias na provisão de bem-estar.

A partir dessas discussões, este capítulo foca na responsabilização/penalização e criminalização das famílias no processo de institucionalização de crianças e adolescentes, com ênfase nos impactos dessa dinâmica para os direitos dessas populações. A pesquisa se debruça sobre como o familismo – já identificado como uma característica marcante das políticas sociais brasileiras – reforça práticas que culpabilizam as famílias pela violação de direitos, ignorando as causas estruturais da vulnerabilidade social.

O enfoque empírico deste capítulo visa demonstrar como essas práticas se materializam no campo da proteção social e na atuação dos agentes do sistema de justiça. A análise busca evidenciar de que maneira a negligência estatal, as desigualdades históricas e a insuficiência das políticas públicas condicionam as famílias à posição de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que são cobradas por uma responsabilização desproporcional, culminando, em muitos casos, na retirada de crianças e adolescentes do convívio familiar.

A institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, embora constituída legalmente como uma medida de proteção, em muitos casos apresenta outra vertente que precisa ser analisada: a responsabilização/penalização das famílias que não conseguem assegurar proteção adequada aos seus filhos. A prática familista, arraigada na sociedade, atribui exclusivamente às famílias a responsabilidade de assegurar proteção integral às crianças e adolescentes, desconsiderando os complexos fatores sociais, econômicos e históricos que contribuem para tais cenários.

Assim, os resultados da pesquisa que seguem aprofundam a análise sobre os processos de criminalização que permeiam a institucionalização e suas implicações para crianças, adolescentes e suas famílias.

4.1 Percurso metodológico

A pesquisa ora apresentada teve como método analítico a teoria social crítica dialética, pois buscou analisar as transformações societárias e as relações sociais a partir do modo de produção capitalista, sendo imprescindível para melhor compreensão da temática.

Assim, reconheceu-se que a teoria social crítica na fundamentação desta pesquisa foi a mais indicada para alcançar o objetivo pretendido, pois não seria possível realizar uma discussão aprofundada sobre a formação do Estado Brasileiro sob o capitalismo periférico, dependente e tardio, bem como, a criminalização das famílias e o acolhimento institucional de crianças e adolescentes sem considerar a perspectiva crítica, dialética, material e histórica e, sobretudo, o entendimento da divisão social de classes, do modo de produção capitalista e do acirramento das expressões da questão social.

Para Marx, a sociedade organiza o Estado e é por meio do materialismo histórico dialético marxista que é possível visualizar a crítica ao capital e a exploração sob o trabalhador. Dessa maneira, são delineadas as diferenças nas classes sociais e nos modelos de produção. O materialismo marxista centra-se na história, sujeito e sociedade. Ou seja, são as relações sociais que interessam a Marx. Nessa práxis marxista, inexistem matéria objetiva sem sujeito e vice-versa (PAULO NETTO, 2011).

Do ponto de vista de sua natureza, a pesquisa classificou-se como aplicada, pois possibilitou a aquisição de novos conhecimentos a partir dos problemas do cotidiano e os direcionou em nível do território onde estava presente. Buscaram-se, portanto, os interesses sociais baseados em problemas reais a fim de serem estudados e, conseqüentemente, os resultados são aplicados na comunidade (FONSECA, 2002).

Quanto à abordagem, a pesquisa classificou-se como qualitativa, pois o fenômeno estudado foi compreendido de maneira integrada, o pesquisador coletou e analisou os dados, baseado nos fenômenos existentes. Assim, ao lançar o olhar sobre as famílias que têm ou tiveram seus filhos em situação de institucionalização, foi fundamental compreender todos os determinantes que ensejaram essa situação.

No processo qualitativo, é fundamental estabelecer a relação dinâmica entre o mundo real e o objeto, ou seja, estudar aspectos subjetivos de determinados fenômenos sociais (SEVERINO, 2013). Nesse sentido, o objeto estudado não pretendeu alcançar o que é certo ou não, mas sim analisar um universo de sentidos e determinações sociais, econômicas, culturais e históricas. Além disso, não se pretendeu realizar generalizações, uma vez que o universo pesquisado constitui um recorte da realidade.

Minayo (2001) ressalta que,

A abordagem qualitativa não pode pretender o alcance da verdade, como o que é certo ou errado; deve ter como preocupação primeira, a compreensão da lógica que permeia a prática, que se dá na realidade. Preocupa-se com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Trabalha com o universo dos significados, motivações, crenças e valores (MINAYO, 2001, p. 21).

A abordagem qualitativa nessa pesquisa foi imprescindível, pois proporcionou possibilidades de estudos dos fenômenos relacionais entre humanos e as relações sociais. Nesse tipo de pesquisa, algumas características básicas podem identificar os estudos qualitativos, não sendo necessário o uso de métodos e técnicas estatísticas. Geralmente, nessa abordagem qualitativa, o ambiente natural é o local direto da coleta de dados (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Do ponto de vista de seus objetivos, a pesquisa classificou-se como exploratória. Esse tipo de pesquisa se constitui no passo inicial de coleta de informações necessárias sobre o assunto a ser investigado, ou seja, proporciona uma familiaridade maior em relação ao problema estudado, esclarecendo idéias e

criando um panorama da situação. Busca, ainda, explorar o objeto estudado por meio da revisão de literaturas e trabalhos já publicados sobre a temática (BASTOS; FERREIRA, 2016). Nessa fase, realizou-se o delineamento e delimitação do tema. A pesquisa exploratória é vista como um planejamento flexível, pois permite o estudo da temática de várias formas (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Do ponto de vista de procedimentos técnicos, a pesquisa se caracterizou como revisão bibliográfica e documental. A revisão bibliográfica foi importante nessa pesquisa, pois permite que o pesquisador tenha contato direto com os materiais já publicados, entre os quais estão livros, revistas, artigos científicos, jornais, teses, dissertações, internet e demais fontes (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Assim, a revisão bibliográfica buscou subsidiar as análises por meio desses materiais, dando maior cientificidade e direcionamento para o objeto estudado. Nesse mesmo sentido, foi utilizada também como procedimento técnico a pesquisa documental. A pesquisa documental desempenhou um papel fundamental na identificação das famílias que buscaram assistência junto à Defensoria Pública do Estado do Tocantins e, que tiveram, ou ainda têm crianças e/ou adolescentes institucionalizados na comarca de Porto Nacional nos anos de 2018 a 2023.

Para a materialização da pesquisa foi utilizado como recurso de coleta de dados a entrevista, entendendo que, sua aplicabilidade como instrumento científico requer planejamento e reflexão, concebendo-se ainda que seja:

A técnica mais pertinente quando o pesquisador quer obter informações a respeito do seu objeto, que permite conhecer sobre atitudes, sentimentos e valores subjacentes ao comportamento, o que significa que se pode ir além das descrições das ações, incorporando novas fontes para a interpretação dos resultados pelos próprios entrevistadores (RIBEIRO, 2008, p. 141).

Nesse sentido, elaborou-se roteiro de entrevista com perguntas semiestruturadas, pois é possível ter uma apreensão da subjetividade dos participantes da pesquisa, considerando seus conhecimentos, crenças e pensamentos acerca do objeto apresentado na realidade.

Nesse contexto, foi elaborado um roteiro de entrevista com perguntas semiestruturadas, visando captar a subjetividade dos participantes da pesquisa. Esse formato permite explorar seus conhecimentos, crenças e reflexões acerca do objeto de estudo, proporcionando uma compreensão mais profunda e contextualizada da realidade apresentada. Conforme descrito no Apêndice IV, onde

estão registradas as entrevistas realizadas com as mulheres, propõe-se a divisão do material, alocando as entrevistas das mulheres no Apêndice IV e as da defensora no Apêndice V.

Isso significa afirmar que a entrevista semiestruturada, permitiu um diálogo entre o pesquisador e os sujeitos da pesquisa, ou seja, as famílias atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins que tiveram suas crianças e adolescentes em processo de institucionalização, bem como, o Defensor Público responsável por acompanhar essas famílias no processo judicial junto a Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na comarca de Porto Nacional.

O universo da pesquisa correspondeu à comarca de Porto Nacional-TO, que é composta por oito municípios, a saber: Porto Nacional (sede da comarca), Santa Rita, Fátima, Oliveira de Fátima, Brejinho de Nazaré, Ipueiras, Monte do Carmo e Silvanópolis.

Para a amostra foram consideradas três famílias a partir de escolha aleatória do universo das famílias que tiveram a institucionalização de crianças e adolescentes no período de 2018 a 2023 na comarca de Porto Nacional. Para chegar a essa amostra foi solicitado ao setor de cadastramento e registro de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins os dados das famílias, que foram convidadas a participar da pesquisa de forma voluntária.

A análise concentrou-se das informações coletadas durante a entrevista. Ocorreu a transcrição das entrevistas, de forma atenta, tendo em vista os objetivos da pesquisa, durante a transcrição destacou-se os aspectos principais, além de algumas observações durante o processo.

Nesta pesquisa, manteve-se o anonimato das pessoas entrevistadas, por isso, optou-se por identificá-las pelo codinome das cores da flor do “Ipê”, sendo uma árvore emblemática do cerrado que simboliza a resistência. Essa árvore, possui a capacidade de florescer em condições adversas, serve como uma metáfora para as experiências vivenciadas pelas famílias envolvidas nesta pesquisa.

O Ipê possui uma diversidade de cores em suas flores: o Ipê-amarelo, é vibrante, representa a vitalidade e a esperança; o Ipê-rosa, é delicado, reflete a beleza e a persistência; o Ipê-branco, é elegante, simboliza a dignidade e a tranquilidade; e o Ipê-roxo, é majestoso, denota a força e a capacidade de transformação.

Para análise das entrevistas foi selecionado o método análise de conteúdo desenvolvido por Bardin (1977). A análise de conteúdo de Bardin é uma metodologia adequada para o seu estudo porque oferece uma abordagem sistemática e rigorosa para interpretar dados qualitativos. Esta abordagem é crucial para garantir que a interpretação das entrevistas semiestruturadas com mães cujos filhos foram institucionalizados e com a defensora pública seja objetiva e imparcial.

O método é estruturado em três etapas principais: a pré-análise, onde se faz uma leitura inicial das entrevistas para familiarização com o conteúdo e definição das categorias preliminares; a exploração do material, que envolve a codificação e categorização dos dados para identificar temas e padrões relevantes; e o tratamento dos resultados, onde se interpretam os dados codificados e se elaboram as conclusões (BARDIN, 1977).

Esta metodologia permite a identificação de temas recorrentes e padrões nas respostas dos entrevistados, o que é essencial para comparar a perspectiva das mães com a da defensora pública. Essa identificação de temas comuns e divergentes ajudará a entender como a teoria sobre (des)proteção social se manifesta na prática e a identificar lacunas na atuação do Estado (BARDIN, 1977).

Além disso, a análise de conteúdo facilita a conexão entre a teoria discutida nos capítulos anteriores e os dados empíricos obtidos, permitindo verificar se as percepções dos entrevistados corroboram ou contestam as teorias e conceitos sobre proteção social e culpabilização das famílias. Isso é fundamental para avaliar a eficácia das políticas públicas e propor melhorias. Por fim, a análise de conteúdo oferece uma base sólida para a reflexão crítica sobre a implementação das políticas de proteção social e para o aprimoramento dessas políticas, ao proporcionar uma compreensão mais profunda dos desafios enfrentados pelas famílias vulneráveis e das perspectivas dos profissionais que as atendem.

A pesquisa foi conduzida em conformidade com os aspectos éticos exigidos para estudos em Ciências Humanas e Sociais, atendendo à Resolução N° 510/2016 de 07 de abril de 2016 (CNS/CEP). O projeto foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) por meio da Plataforma Brasil. Durante todo o processo, o pesquisador comprometeu-se a garantir o anonimato dos participantes, a confidencialidade dos dados e a disponibilização das informações necessárias para o entendimento completo da pesquisa.

Os termos de consentimento e assentimento utilizados no estudo foram organizados nos apêndices, sendo o Apêndice I o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), destinado aos participantes adultos da pesquisa; o Apêndice II o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para responsáveis por menores de idade ou maiores com incapacidade; e o Apêndice III o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE), voltado para menores de idade capazes de expressar sua concordância em participar do estudo. A inclusão desses documentos no trabalho assegura a transparência do processo ético e reforça o compromisso com os direitos e a proteção dos sujeitos da pesquisa.

4.2 Percepções das Famílias e da Defensoria Pública sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes na Comarca de Porto Nacional/TO

4.2.1 Defensoria Pública

Ao longo da história do Brasil, várias leis asseguraram o direito à assistência jurídica gratuita para a população que dela precisasse, tanto em questões penais quanto civis. Um marco significativo foi a Lei Federal nº 1.060/1950, que determinou que “os poderes públicos federal e estadual concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente Lei” (art. 4º). Com a Constituição de 1988, o país adotou um modelo de alcance nacional para organizar a oferta desses serviços sob uma lógica pública e estatal (ROCHA, 2009).

Conforme o artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. A Defensoria Pública é, portanto, a entidade constitucionalmente responsável não apenas por assegurar direitos, mas também por promovê-los de maneira essencial, tendo o poder de enfrentar desigualdades acumuladas e assegurar condições mínimas de existência (RÉ, 2015). Nesse contexto, a coletividade que se beneficia dos serviços da Defensoria Pública não se restringe apenas aos economicamente desfavorecidos, mas abrange todos que se encontram em situação de vulnerabilidade (MAGNO, 2019). Isso inclui também bens jurídicos de interesse coletivo e transindividual, como o meio ambiente, a saúde, a educação, e a integridade física, entre outros.

No que diz respeito à efetivação dos direitos sociais, o aumento da demanda revela a triste realidade enfrentada por centenas de famílias que continuam desprotegidas e cujos direitos não podem ser relativizados em nenhuma hipótese. Nesse cenário, a expansão do acesso à justiça por meio de instituições como a Defensoria Pública oferece um benefício incalculável para a população que depende desse serviço. A "judicialização" inclui todas as ações conduzidas pela Defensoria Pública, mesmo aquelas que ocorrem antes ou além de um processo judicial (GLENS, 2017).

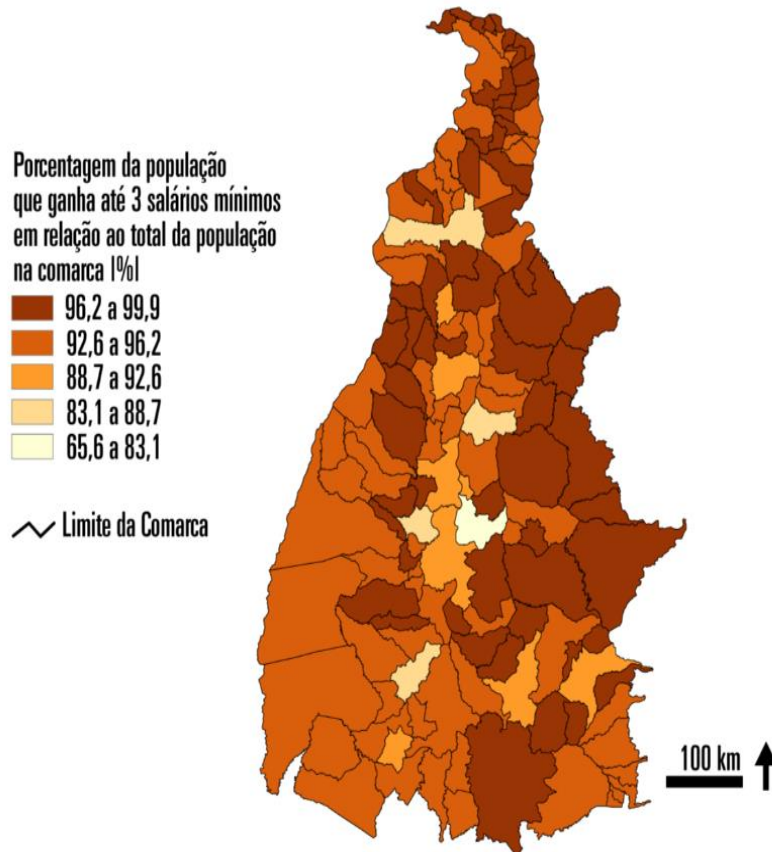
A Defensoria Pública tem a capacidade de adotar uma abordagem inovadora para aumentar a efetividade dos direitos que defende. Quando essa função é concentrada em uma instituição organizada, torna-se possível identificar demandas sociais recorrentes que revelam deficiências nas políticas públicas. Além disso, essa centralização permite testar novas teses jurídicas, criando um ambiente propício para o futuro. A mobilização e a união de pessoas que sofreram violações de direitos ou foram prejudicadas por omissões do Estado também representam uma vantagem significativa na atuação desses órgãos (YAMAMURA, 2018).

4.2.2 Defensoria Pública do Estado do Tocantins

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO) começou suas atividades em 1989, vinculada a vários órgãos do poder executivo. A autonomia institucional foi estabelecida com a Lei Complementar nº 41, de 2004, e consolidada pela Lei Complementar nº 55, de 2009. Desde 2006, a DPE-TO possui carreira para Defensores Públicos e, em 2012, criou um Quadro Auxiliar de Servidores por meio de concurso público (DPE-TO, 2019).

A estrutura de pessoal da DPE-TO é fundamental para o sistema de justiça, composta por defensores(as) públicos(as), servidores(as), residentes e estagiários(as). Atualmente, a DPE-TO conta com 107 defensores(as) públicos(as), representando 1,49% do total nacional, com um aumento de 167,50% desde 2003, quando havia apenas 40 defensores(as). O Estado de Tocantins tem 36 comarcas, todas elas atendidas regularmente pela Defensoria Pública (PNDP, 2024).

Figura 1: Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022).



Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023).

Segundo os dados do Censo 2022 divulgados recentemente pelo IBGE, o Estado do Tocantins tem uma população de 1.511.459 habitantes. Assim, há um(a) defensor(a) público(a) para cada 14.126 habitantes no Tocantins. Atualmente, a Defensoria Pública do Estado de Tocantins conta com 671 servidores(as), dos quais 345 são concursados(as) e 326 são extra-quadros. A análise histórica mostra um crescimento de 146,69% em relação a 2008, quando a DPE-TO tinha 272 servidores(as) (PNDP, 2024).

A Defensoria Pública do Estado de Tocantins estabelece critérios de elegibilidade para a assistência jurídica integral e gratuita conforme a Resolução nº 170/2018. Para atendimento individual, a norma define que a renda mensal individual deve ser limitada a 2,5 salários-mínimos e a renda familiar não deve ultrapassar 4 salários mínimos. A renda familiar é calculada pela soma dos rendimentos brutos de todos os membros da família com mais de 16 anos,

excluindo-se os rendimentos de programas oficiais de transferência de renda e benefícios assistenciais, além das contribuições previdenciárias oficiais. Se a renda familiar exceder o limite, deve ser considerada a renda per capita, que não pode ultrapassar 80% do salário-mínimo. Além da renda, dois critérios negativos são aplicáveis: (i) não possuir bens móveis, imóveis ou direitos avaliados em mais de 180 salários-mínimos e (ii) não ter recursos financeiros em aplicações ou investimentos superiores a 20 salários-mínimos.

Para pessoas jurídicas, a Defensoria Pública pode atuar em favor de: (i) entidades com fins lucrativos, desde que comprovem a incapacidade de contratar advogados devido à falta de recursos financeiros, atendendo às seguintes condições cumulativas: a) não pagar mais de 2 salários mínimos federais a empregados, prestadores de serviços autônomos, sócios ou administradores; b) não possuir bens móveis, imóveis ou direitos avaliados em mais de 80 salários mínimos federais; c) não ter recursos financeiros em aplicações ou investimentos acima de 10 salários mínimos federais; (ii) entidades sem fins lucrativos, respeitando as finalidades do objeto social. A avaliação da condição econômica dos sócios é obrigatória em todas essas situações (PNDP, 2024).

No Tocantins, a Defensoria Pública está estabelecida em todas as comarcas do Estado, oferecendo atendimento às pessoas economicamente desfavorecidas e em situação de vulnerabilidade em todos os municípios. A Instituição é estruturada em Núcleos Regionais localizados em: Araguaína, Araguatins, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Tocantinópolis, além de um Núcleo de Representação em Brasília.

A localização deste estudo ocorre na comarca de Porto Nacional-TO, que é composta por oito municípios, a saber: Porto Nacional (sede da comarca), Santa Rita, Fátima, Oliveira de Fátima, Brejinho de Nazaré, Ipueiras, Monte do Carmo e Silvanópolis. A sede da Defensoria Pública da comarca de Porto Nacional está endereçada na Avenida Associação rural, SN, Porto Nacional, CEP: 77500-000. Na comarca tem 32 servidores, dentre eles, sete Defensores Públicos.

Em 2023, mais de 60 mil pessoas utilizaram os serviços da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, representando um aumento de 9% em relação ao ano anterior. Os atendimentos, realizados de forma presencial e remota (e-mail, ligação, videoconferência e WhatsApp), abrangeram diversas variáveis, como distribuição regional, sexo, idade, estado civil, número de membros familiares,

número de filhos, escolaridade, cor/raça, tipo de imóvel, renda, profissão, situação de trabalho, deficiência e nacionalidade(DPE-TO, 2023).

Porto Nacional apresentou particularidades importantes. Entre os atendidos na região, 50,1% eram mulheres, e a população com 60 anos ou mais representou 11,3% dos assistidos, maior percentual entre todas as regionais. Quanto à cor/raça, 64,9% dos atendidos se autodeclararam pardos, 23,4% pretos, 10,5% brancos, 0,1% indígenas e 0,6% amarelos. No quesito estado civil, 43% eram solteiros, 25% casados, 17% viviam em união estável, 5% eram divorciados, 3% viúvos e 7% não informaram(DPE-TO, 2023).

No panorama geral dos assistidos no Tocantins, a faixa etária mais frequente foi a de 31 a 40 anos (21,7%), seguida pela de 21 a 30 anos (20,4%). A regional de Palmas concentrou 25,3% dos atendimentos de pessoas com até 20 anos. Entre os maiores de 16 anos, os estados civis mais comuns foram: solteiros (43%), casados (25%), em união estável (17%), divorciados (5%), viúvos (3%) e 7% não informaram. Famílias com até três membros corresponderam a mais de 65% dos atendidos, e 56% dos responsáveis pelo atendimento tinham entre 1 e 3 filhos(DPE-TO, 2023).

Em relação à escolaridade, 3,3% dos assistidos não tiveram estudo formal, percentual menor do que o registrado em 2022 (4,6%). Outros 50,3% estudaram até o ensino médio sem concluir, 33,4% concluíram o ensino médio e 12,6% cursaram ou concluíram o ensino superior. Entre os assistidos que informaram sua cor/raça, 69,5% se declararam pardos, 13,8% pretos, 12,1% brancos, 1,1% amarelos, 1,1% indígenas e 2,4% não souberam responder(DPE-TO, 2023).

Quanto à moradia, 31,1% residiam em imóveis alugados ou cedidos, enquanto 32% viviam em imóveis próprios, financiados ou de programas habitacionais. Sobre a renda mensal individual, 39,7% dos assistidos declararam ganhar até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, e 36,3% tinham renda entre $\frac{1}{2}$ e 1 salário mínimo(DPE-TO, 2023).

Reconhecida pelos cidadãos tocantinenses, a Defensoria Pública desempenha um papel crucial na democratização da Justiça e na função jurisdicional do Estado, sendo um direito e garantia fundamental para o exercício pleno da cidadania (DPE-TO, 2019).

4.2.3 Porto Nacional – To

Salve nossa terra, Porto Nacional

Salve nosso rio, lindo Tocantins

Salve nossa gente, povo portuense feito de amor

(Composição: Ruberval

Intérprete: Mestre Nona)

Porto Nacional é um município brasileiro localizado no estado do Tocantins, a aproximadamente 70 km da capital Palmas. Fundado em 13 de julho de 1861, Porto Nacional tem uma rica história ligada ao rio Tocantins, que foi a principal via de transporte de mercadorias para Belém do Pará até a construção da rodovia BR-153 na década de 1970, quando o fluxo de pessoas e produtos se deslocou para a via terrestre (PREFEITURA DE PORTO NACIONAL, 2024).

Figura 2: Mapa da cidade de Porto Nacional



Fonte: Google Maps, 2024

Com uma área total de 4.449,917 km² e uma população de 64.418 habitantes segundo o Censo IBGE de 2022, Porto Nacional é um polo regional importante, conhecido por sua densidade demográfica de 14,5 habitantes por km² e clima tropical. O município é um ponto estratégico no acesso a várias regiões do estado e do país (PREFEITURA DE PORTO NACIONAL, 2024).

4.2.4 Percepções das Famílias com filhos em acolhimento institucional

Com o fito de substanciar empiricamente as discussões teóricas sobre (des)proteção social e responsabilização familiar, apresentadas nos capítulos anteriores, realizou-se um estudo qualitativo junto às famílias que tiveram seus filhos institucionalizados na comarca de Porto Nacional entre os anos de 2018 a 2023. Por meio de entrevistas semiestruturadas, buscou-se compreender as trajetórias dessas famílias no sistema de proteção social, compreendendo o acesso destas antes, durante e após o processo de institucionalização.

Nesse sentido, buscando atender os critérios éticos e manter o anonimato das pessoas entrevistadas, serão utilizadas as cores das flores do Ipê para identificá-las, conforme já descrito anteriormente. A primeira é o Ipê Roxo. **Ipê Roxo:** Com 46 anos, declara ser parda, é Defensora Pública, atua no acompanhamento e representação legal das famílias que têm filhos em acolhimento institucional.

Ao associar cada pessoa entrevistada a uma dessas flores, destaca-se não apenas a resistência destas, mas também a contribuição que cada uma oferece, em meio aos desafios da sociedade capitalista semelhantes aos enfrentados pelo Ipê no cerrado. Assim, passam-se outras as identificações:

Ipê Rosa: Com 34 anos, declara ser parda, desempregada e mãe de três filhos. Seus filhos passaram por diferentes situações de acolhimento. Os filhos mais velhos, com 17 e 16 anos, foram institucionalizados em 2018 e permaneceram em acolhimento até 2021. O filho mais novo, de 02 anos, foi acolhido em 2023 e foi reintegrado à família de origem em 2024. É atualmente a única responsável pela manutenção do núcleo familiar. O genitor das crianças não convive com a genitora e, apesar de ser prestador de serviços no município, não paga pensão alimentícia. Na época das institucionalizações, ambos estavam desempregados.

Ipê Branco: Com 28 anos, declara ser parda, desempregada e tem dois filhos. O filho mais velho foi institucionalizado em 2019, tinha 5 anos na época, em

2020 foi reintegrado à família extensa, porém a genitora não tem contato com o filho, pois os guardiões não permitem. A filha mais nova foi acolhida em 2023 e permanece em acolhimento até o momento da entrevista. A infante foi institucionalizada com apenas oito meses e não tem a paternidade reconhecida em seus documentos.

Ipê Amarelo: Com 39 anos, declara ser parda, desempregada e mãe de dois filhos. Seus filhos foram acolhidos em 2019, um menino com 06 anos e uma menina com 20 dias de nascimento. Atualmente com 11 e 05 anos respectivamente. O genitor do filho é falecido, enquanto o genitor da filha exerce trabalho laboral como diarista em diversas modalidades de empregos, porém, não paga pensão alimentícia, sendo a genitora a única responsável pela manutenção da sua prole. Importante destacar que atualmente nenhum dos filhos encontra-se institucionalizados, sendo reintegrados à família de origem no ano de 2021.

Observa-se, a partir dos perfis das entrevistadas a existência de um recorte interseccional de raça, classe e gênero, caracterizado por mulheres negras, desempregadas e únicas responsáveis pelos filhos. Nesse sentido, compreende-se que:

O intenso crescimento da família monoparental feminina abarca todas as classes sociais. Porém, as dificuldades enfrentadas pelas mães solo são agravadas pelos marcadores de raça/etnia e classe, conforme demonstram os indicadores a seguir: De acordo com o IBGE (2018), 54% das famílias monoparentais femininas se encontram em situação de vulnerabilidade social e abaixo da linha da pobreza, sobrevivendo com apenas 5,5 dólares por dia; e, segundo o DIEESE, em 2022 as mulheres negras eram liderança entre os domicílios monoparentais com 21 milhões e meio lares chefiados por elas (56,5%), enquanto que as não negras chefiavam 16 milhões e 600 mil, o que correspondia a (43,5%) de domicílios entrevistados (BARBOSA *et al*, 2023, p. 32).

O conceito de "conhecimento subjugado" sintetiza a relação entre vivência, produção de conhecimento e luta política, destacando como experiências estruturadas por interseccionalidades de gênero, classe e raça moldam a percepção de mundo das pessoas subalternizadas. Embora essas vivências sejam evidentes para quem as sofre, há obstáculos para transformá-las em reflexão teórica e agenda política, devido à posição de múltipla subalternidade (BIROLI, MIGUEL, 2015).

Dados socioeconômicos mostram que a posição social é determinada pela interseção dessas categorias, organizando trajetórias individuais com base em privilégios e desvantagens. Por exemplo, a maternidade é vivida de maneira

concreta e situada: como mulher negra em uma sociedade racista, ou como mulher sem acesso a recursos ou apoio para conciliar trabalho e cuidado dos filhos. O ideal burguês de amor e dedicação maternal atravessa classes, mas sua realização é restrita e os julgamentos relacionados variam conforme o contexto social (BIROLI, MIGUEL, 2015)

As entrevistadas refletem os dados dessas pesquisas nacionais, em que, a demarcação de raça, classe e gênero se relacionam no acesso aos bens e produtos socialmente produzidos, implicando nas perspectivas de cuidados maternos socialmente construídos na sociedade capitalista e, que, por vezes pode influenciar na institucionalização dos filhos da classe trabalhadora.

Partindo desse pressuposto, uma pesquisa realizada no ano de 2021 pelo Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA) com o objetivo de reordenar os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes e implementação de novas modalidades – família acolhedora e repúblicas identificaram que a maioria das crianças e adolescentes institucionalizados são pobres, negros e atingidos por violência estrutural, o que possibilitou identificar que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social tem maior tendência a ser institucionalizados.

Assim, as análises deste estudo revelam que a realidade que as famílias vivenciavam quando ocorreu o acolhimento da criança/adolescente são semelhantes, estavam em situação de pobreza, uso de álcool e outras drogas e com agravamentos no quadro de saúde, o que contribuiu de forma significativa para a vulnerabilidade das famílias e, conseqüentemente, para o acolhimento institucional dos filhos, sob a análise de negligência.

Cumprе destacar que em consonância com o Art. 23 do Estatuto da Criança e do Adolescente “a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar” (1990, p. 24). Nesse sentido, nenhuma criança e/ou adolescente pode ser retirado da sua família em virtude de pobreza, sendo necessário intervenção estatal para assegurar a proteção de todos os membros do núcleo familiar.

Segundo Junqueira (2014), a responsabilização/penalização das famílias no contexto da institucionalização de crianças e adolescentes é muitas vezes permeada por estigmas e preconceitos sociais. As famílias são frequentemente culpabilizadas por sua suposta incapacidade de cuidar de seus filhos, sendo vistas como negligentes, irresponsáveis ou incapazes. Essa visão culpabilizadora, muitas vezes,

ignora as complexidades das situações vivenciadas, como a falta de acesso a recursos e serviços adequados, a violência estrutural e a desigualdade social.

Nesse íterim, Ipê Roxo apresenta considerações a respeito das identificações que realiza no cotidiano do trabalho, expondo a existência da culpabilização da pobreza em diversos processos de acolhimento institucional, alertando que a falta de alternativas para famílias em situação de risco são problemas sistêmicos. Ela argumenta que, em vez de fornecer soluções sustentáveis, o sistema frequentemente opta pela separação familiar como uma solução, sem abordar as causas subjacentes.

Nesse sentido, é necessário compreender que:

No Brasil, a dificuldade em diferenciar negligência e pobreza é particularmente aguda. O desamparo familiar e a privação econômica, associados ao baixo nível de informação de grande parcela da população, são características comuns num país marcado por profunda desigualdade social; são também traços usualmente relacionados ao comportamento negligente dos pais. (GONÇALVES, 2003, p. 166)

Desse modo, é possível correlacionar a fala da entrevistada Ipê Roxo com o abordado por Gonçalves (2003), ambos identificam que a situação de pobreza vivenciada por muitas famílias brasileiras reflete no modo de reprodução destas, pois independe da vontade dos seus membros, mas é uma questão estrutural que necessita de intervenções pelo viés da proteção social, o que não deve ser confundido, sobretudo, na área da infância, com negligência.

Santos (2017), destaca que ocorre marginalização e rotulação das famílias que deixam de atender os padrões estabelecidos pela sociedade burguesa, desconsiderando toda construção sócio-histórica dos seus membros, assim, “é categorizada como família "desestruturada", fora dos padrões aceitos e, por consequência, marginalizada pelo grupo de convivência social ficando à mercê das políticas disciplinadoras do Estado” (SANTOS, 2017, p.48).

Essa realidade é evidenciada nas entrevistas, conforme demonstra a as respostas para a seguinte pergunta: “Qual a realidade que a família vivenciava quando ocorreu o acolhimento da criança/adolescente?” As respostas foram:

Ipê Rosa: Muita droga, muita cachaça, foi muita droga, muita cachaça e foi uma coisa assim muito esquisita porque depois que aconteceu todo aquele episódio, na realidade eu não gosto de mentira. Eu inventei de beber uma cachaça, eu vacilei, eu internei. Um três de dias que eu tinha bebido, me deu uma gastrite nervosa. Eu fiquei 15 dias internada, aí o pessoal do conselho entrou em contato comigo, pegou os (nome das crianças) aí

mano, pode ficar com o neném. Falou que eu não tinha condições de cuidar dos meus filhos porque eu era negligente. Aí eu falei, não, da família tem que pegar a criança até você ter melhora. Eu fiquei com medo de novo para pegar o neném, né? Falei, não, eu sei que fui errado, eu fiz coisa errada, mas só que aí agora eu tô. Abri mais a minha cabeça (IPÊ ROSA, 2024).

Ipê Branco: Eu perdi o direito de pegar a mina nem que fosse um final de semana. Eu estava assim, um pouco fraca de condição. O É porque ele falava, ah, você... A casa era pequena, acho. Ele sabe bem, quando ele me conheceu, ele foi lá na Kitinete, era pequena, tinha só um banheiro, não tinha televisão, não tinha geladeira. Então, tudo isso eu sei que eles... e aí teve o fato que eu cheguei, eu sofri um acidente, peguei ela, como eu já falei pra vocês, fui pegar ela tarde da escola, eles já tinham pegado, depois eles me deram. E aí, a outra vez, eu não nego porque isso aí tá no relatório, eu tava no... eu tinha acabado de chegar de cezinha estava chovendo e esperando a chuva acabar pra mim pra casa. Então eu sei que tudo isso pesou. Mas agora não. Eu deveria ter... Cezinha é um bar. Mas estava chovendo e eu falei pra esperar. O pessoal passou lá pra parar a chuva, depois que a chuva acabasse eu ia embora. Eles não viram nada disso. E aí... Levaram. Me chamaram de negligente. Enquanto eu vejo o menino aí pior de quem é ela... Que às vezes não está sujo, não toma banho, a mãe não usa. E ela não, sempre era banhadinha. Chegava na escola limpinha. Nunca levei ela pro colégio suja (IPÊ BRANCO, 2024).

Ipê amarelo: Estava em situação de pobreza, sem trabalho, sem renda, recém-parida. Com uso contínuo de bebidas alcoólicas. Sem atenção paterna para as crianças. No quadro a seguir, as entrevistadas apresentam nuances da situação vivenciada pelo núcleo familiar quando ocorreu o acolhimento institucional dos seus filhos (IPÊ AMARELO, 2024).

Quadro 2: situação vivenciada pelo núcleo familiar quando ocorreu o acolhimento institucional.

IPÊ ROSA	IPÊ BRANCO	IPÊ AMARELO
"Muita droga, muita cachaça"	"Fraca de condição"	"Situação de pobreza"
"Gastrite nervosa"	"Casa era pequena, não tinha fogão"	"Sem trabalho, sem renda"
"Conselho Tutelar entrou em contato"	"Sofri um acidente"	"Recém-parida"
"Não tinha emprego"	"Estava em um bar, esperando a chuva acabar"	"Uso contínuo de bebidas alcólicas"

<p>“Falou que eu não tinha condições de cuidar dos meus filhos porque eu era negligente”</p>	<p>“Me chamaram de negligente”</p>	<p>“Disse que eu era negligente e levou os meninos”</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------------------------

Fonte: Elaboração do autor (2024)

Dado o exposto, é possível identificar que todas as entrevistadas foram classificadas como “negligentes”, sem fazer uma análise das reais necessidades básicas que essas famílias demandam. De acordo com Pereira (2011), o não atendimento das necessidades podem causar “a ocorrência de sérios prejuízos à vida material dos homens e a atuação destes como sujeitos (informados e críticos), caso essas necessidades não sejam adequadamente satisfeitas” (PEREIRA, 2011, p. 67).

Diversos autores destacam que diversas famílias pobres que têm seus filhos em situação de acolhimento institucional continuam sendo estigmatizadas como negligentes, irresponsáveis, não aptas para o cuidado parental e, ainda, apontadas por uma possível falta de amor, destacando que apesar dos avanços em termos legais, o que se observa ainda é a perpetuação desses tipos de práticas (RIZZINI, 1995; PRIORE, 2000; ARANTES, 2004).

Nessa perspectiva, a pesquisa “Famílias de crianças e adolescentes abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam” com organização de Eunice Fávero, Maria Amália Vitale e Myrian Baptista, apontam dados que evidenciam a correlação entre a pobreza vivenciada pelas famílias e as institucionalizações de crianças e adolescente, conforme pode se observar:

As falas das mães – em sua maioria, de alguns pais, avós e tias, evidenciam que a violência social, expressa pela pobreza e ausência de direitos de cidadania, percorre a vida dos sujeitos. De maneira acentuada, expressões da questão social, como desemprego, ausência ou condições precárias de moradia, ausência de equipamentos sociais públicos para acolher a criança/adolescente em horário de trabalho da família, revelam que a acentuada desigualdade social presente na realidade social brasileira se coloca no centro da institucionalização de crianças e adolescentes (FÁVERO *et al.*, 2008, p. 127).

Para além da situação econômica, observa-se ainda o uso de álcool e outras drogas no contexto familiar, sendo uma das expressões da questão social, conforme

mencionado na citação acima. As entrevistadas Rosa e Amarelo relatam uso constante, enquanto Branca se resume a informar que estava em um bar. Sabe-se que o uso de álcool e outras drogas é concebido como um problema complexo, influenciado por fatores sociais, culturais e políticos. Contudo, também apresenta perspectivas estigmatizantes aos usuários, sendo vistos como pessoas incapazes, vagabundas dentre outros, esses rótulos causam impactos diversos na autoestima das pessoas usuárias, dificultando a busca por tratamento adequado e o convívio social. Nesse sentido, é necessário reconhecer e difundir que o uso de álcool e outras drogas é uma demanda de saúde pública, que necessita de abordagens humanizadas e investimentos em políticas públicas para superar a situação de drogadição (RONZANI; FURTADO, 2010).

Segundo diagnóstico realizado para elaboração da Política Nacional Sobre Drogas, em especial, do que se trata no eixo de cuidados, tratamento e reinserção social, várias causas para o uso abusivo são destacadas, conforme pode se observar a seguir:

Na atinente ao problema central "Consumo de drogas ilícitas" e "Consumo abusivo de álcool", este objetivo estratégico busca defrontar nas seguintes causas: Insuficiência de perspectivas educacionais, profissionais ou de um projeto de vida; Insuficiência de acesso a direitos sociais básicos: educação, assistência social, saúde, moradia, trabalho, segurança, cultura, lazer, dentre outros; Consumo de álcool e drogas por familiares; Influência de amigos e grupos sociais; Sofrimento de transtornos mentais e comportamentais não tratados; Carência de outros fatores protetivos; Predisposição genética ao abuso de álcool e drogas; Padrões multigeracionais relacionados ao consumo de álcool e drogas (BRASIL, 2022).

Assim, entende-se que o uso de álcool e outras drogas possuem determinantes que devem ser analisados, não deve ser estereotipado e/ou estigmatizado, mas deve ser compreendido a partir do prisma da complexidade que o envolve, primando por uma intervenção multidisciplinar de forma a visualizar os múltiplos fatores que o ocasionam.

Nos casos presente, as entrevistadas não relataram nenhum tipo de encaminhamento para os serviços de saúde e/ou outra política de atendimento para intervenção junto à situação do uso de álcool e outras drogas quando os seus filhos estavam sob seus cuidados, o que possivelmente contribuiu para a situação de institucionalização dos infantes.

As genitoras relatam ainda que no momento do acolhimento institucional dos filhos, estavam fora do mercado formal de trabalho, o que dificultava uma melhor qualidade de vida para elas e sua prole. A análise revela que todas as entrevistadas enfrentaram condições instáveis no mercado de trabalho e a falta de reconhecimento previdenciário formal. Nessa perspectiva, Ipê Rosa destacou que realizava atividades como diarista, realizando “faxinas” de forma esporádica.

A realidade de Ipê Branco demonstra que realizava atividades laborais como cuidadora de idoso e, por mês, recebia um valor equivalente a R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para complemento da renda ainda coletava materiais recicláveis (latinhas) nas ruas, além de receber o benefício do Programa Bolsa Família.

No tocante ao Ipê Amarelo, informou que sempre desenvolveu trabalhos no ambiente doméstico, às vezes de forma esporádica como faxineira e/ou como doméstica, relata que no momento do acolhimento dos filhos estava desempregada, pois estava com 20 dias de parida, como não possuía vínculo previdenciário não estava recebendo salário maternidade, dependendo da ajuda de terceiros para sua manutenção e dos seus filhos.

Conforme está evidenciado nas respostas transcritas a seguir:

Ipê rosa: Estava desempregada, tenho até hoje um negócio que eu estou descontrolada devido a essa separação. Devido a separação, mas só que eu vou retornar pro serviço de volta. Doméstica. Eu tenho operadora de caixa e tudo. Eu sou operadora de caixa. Mas é carteira assinada como doméstica? Não, não é carteira assinada, não. Não é carteira assinada, eu estou querendo entrar no amigão ali, esse mês que entra agora (IPÊ ROSA, 2024).

Ipê Branco: Não, nunca trabalhei de carteira assinada. Eu estava cuidando de um idoso. Era 150 por mês só. eu ficava a semana toda, eu só tinha um dia de folga. Aí eu só saía o dia da minha folga. vivia do Bolsa Família 750 não era mais que isso. Eu pagava o aluguel e só água e energia que já era incluída, eu não pagava. É meu gasto era só com comida (IPÊ BRANCO, 2024).

Ipê amarelo: Sempre de faxineira, sabe? De doméstico. Eu pedia a menina ali, eu trabalhei um ano ali, ó. O cara da mãe de ... o povo ruim para pagar misericórdia. Tava recém parida da menina, não ganhei benefício nenhum (IPÊ AMARELO, 2024).

Quadro 3: Situação no Mercado de Trabalho e Reconhecimento Previdenciário

IPÊ ROSA	IPÊ BRANCO	IPÊ AMARELO
----------	------------	-------------

Estava desempregada	Cuidadora de idoso, com salário mensal de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).	Estava desempregada
Trabalhos esporádicos como faxineira.	Coletava materiais recicláveis (latinhas)	Recém-parida
Necessitava de ajuda de terceiros	Necessitava de ajuda de terceiros	Necessitava de ajuda de terceiros
Sem vínculo previdenciário	Sem vínculo previdenciário	Sem vínculo previdenciário

Fonte: Elaboração do autor (2024)

O quadro acima, demonstra a realidade que as famílias entrevistadas vivenciavam referente a inserção no mercado de trabalho, quando da aplicação da medida de proteção. Observa-se que, em comum, todas estavam e permanecem excluídas do mercado de trabalho. Nessa perspectiva, Antunes (2018) desvela que:

São tempos de desemprego estrutural, de trabalhadores e trabalhadoras empregáveis no curto prazo, por meio das (novas e) precárias formas de contrato, em que terceirização, informalidade, precarização, materialidade e imaterialidade são mecanismos vitais, tanto para a preservação quanto para a ampliação da sua lógica. (ANTUNES, 2018, p. 154).

Indubitavelmente, essa é a relação de muitas famílias brasileiras em relação ao mercado de trabalho. No entendimento de Ipê Roxo, a insegurança econômica é um dos principais fatores que empurram as famílias para situações de risco, sem qualquer suporte por parte estatal para inserção no mercado de trabalho formal. Destaca ainda, que o emprego estável assegura maior segurança às famílias e, conseqüentemente, lhes garante melhor qualidade de vida.

As dificuldades de inserção no mercado de trabalho e a falta de acesso à renda levam as famílias a uma situação de extrema pobreza, em que não conseguem suprir suas necessidades básicas, devendo o Estado assegurar sua proteção social. Entretanto, o que ocorre é o contrário, o Estado retira os filhos da classe trabalhadora e os institucionalizam, em vez de propor e executar ações e

estratégias que possibilitem e fortaleçam os laços comunitários e familiares. (Favero *et al*, 2008).

A pesquisa revelou ainda que o Programa Bolsa Família desempenhou papéis variados para as famílias. Para Ipê Rosa, que já recebia o benefício antes da institucionalização dos filhos, essa transferência de renda sempre foi importante para a manutenção da família, porém insuficiente para cobrir todas as despesas. No tocante ao Ipê Branco, também recebia o benefício antes da institucionalização dos infantes, entretanto, destaca que o valor recebido sempre foi pouco diante das necessidades do núcleo familiar.

Destoando da realidade das demais entrevistadas, Ipê Amarelo não recebia o benefício antes e nem durante o acolhimento dos filhos, sendo contemplada recentemente com o recebimento. Assim, concebe-se que “a redistribuição da renda por meio de programas de transferência é, sem dúvida, paliativa diante das necessidades existentes, porém pode constituir um recurso importante para possibilitar sua saída do círculo vicioso da pobreza” (TESTA *et al*, 2013, p. 1523). Essas informações destacam a importância dos programas de transferência de renda na economia das famílias, ainda que atuem de forma paliativa e não contemplem as reais necessidades destas. Conforme demonstrado nas respostas das entrevistas, a seguir:

Ipê Rosa: Não, eu já recebi o benefício, eu já tenho 12 anos já. O valor na época era 412, se não me esqueça, era 412 reais. É, que mantinha a casa. EX-MARIDO fazia um biquíni aqui, outro ali, ele não era profissional como ele hoje não, que hoje ele mexe com tudo. Era assim, graças a Deus (IPÊ ROSA, 2024).

Ipê Branco: Eu só ia lá e pegava. Eu juntava latinha e vendia. Eu já tinha o bolsa família, mas... Não dava pra manter, aí você tinha que se virar também (IPÊ BRANCO, 2024).

Ipê amarelo: Não recebia nada, só to recebendo de uns tempo pra cá. Eu recebo 800 reais (IPÊ AMARELO, 2024).

Quadro 4: A família recebia algum benefício social quando a criança/adolescente foi institucionalizada?

IPÊ ROSA	IPÊ BRANCO	IPÊ AMARELO
Bolsa família	Bolsa família	Não recebia nenhum benefício

R\$ 412,00 (quando da institucionalização)	Não soube informar o valor que recebia.	Não recebia.
R\$ 990,00 (atualmente)	R\$ 650,00 (atualmente)	Atualmente recebe o Bolsa Família no valor de R\$ 880,00

Fonte: Elaboração do autor (2024)

Esses dados revelam que os benefícios oferecidos, como auxílios financeiros, acesso a serviços de saúde e educação, e programas de assistência social, desempenham um papel essencial na garantia do bem-estar e na melhoria das condições de vida dessas famílias (ALCÂNTARA; DUARTE, 2019).

Na visão da entrevistada Ipê Roxo, os programas de transferências de renda são fundamentais para as famílias que vivem em situação de pobreza, mas também critica sua insuficiência para cobrir todas as necessidades básicas das famílias. Argumenta ainda que o sistema de benefícios sociais precisa ser ampliado e melhorado para oferecer um suporte mais completo e eficaz, pois muitas famílias são criminalizadas pela sociedade e pelo Estado por estar em situação de pobreza.

Diante do exposto, sabe-se que frequentemente ocorre a criminalização da família pobre em razão da falta de acesso à proteção social, sendo essa uma realidade preocupante no contexto brasileiro. As famílias em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes enfrentam dificuldades econômicas, falta de acesso a serviços básicos e ausência de políticas públicas efetivas, são frequentemente estigmatizadas e culpabilizadas pela sociedade e pelo sistema de justiça.

Conforme aponta Minayo (2017), a criminalização da pobreza é um fenômeno social que está intrinsecamente relacionado à desigualdade social e ao acesso desigual aos recursos e serviços. As famílias pobres, que muitas vezes vivem em condições precárias de moradia, alimentação e saúde, são marginalizadas e criminalizadas, sendo vistas como "perigosas" ou "problemáticas" pela sociedade.

Nesse sentido, as entrevistadas relataram situações semelhantes quanto à abordagem dos profissionais antes e durante a institucionalização dos filhos, o que revela a relação entre pobreza e responsabilização/criminalização, pois, todas acreditam que os filhos foram institucionalizados em virtude da situação econômica

que a família vivenciava no momento e, sobretudo, que essa situação as levou a ser consideradas incapazes do cuidado parental. Conforme está expresso nas respostas da entrevista a seguir:

Ipê Rosa: Assim, entre algumas pessoas lá dentro do tribunal, sim. Lá dentro do tribunal, bem lá. E eu fui apontada, assim, no início. Vai dentro lá, vai pro sofá. No tribunal, eu fui acusada lá que tinha uma mulher com cabelo curto, uma branca. E quando isso aconteceu, o primeiro caso do (nome da criança), eu disse que eu ia afogá-lo lá no lago, na lagoa da confusão. Isso não aconteceu. Ele estava em um lugar errado, na hora errada, fazendo coisas erradas. Eu me lembro como fosse eu. É um piqui com uma assadinha. Eu estava com as pessoas erradas, no lugar errado e os meninos tudo pequeno. Aí na hora que a audiência fez tudo, ocorreu tudo isso aí. Porque eu era... Meu Deus, eu falei tanta palavra pra mim que eu fiquei... Eu chorei assim, sabe? De revolta. Eu conto que eu jamais vou matar um filho meu. (nome da criança) tinha o quê? (nome da criança) tinha 9, já tem 10 anos. É, 10 anos, (nome da criança) (nome da criança) 9. Não, por causa que eu estava querendo matar uma menina, sendo que não. O menino estava banhando mais eu no lago. E criança sabe nadar, tem poucos que sabem nadar. Hoje em dia ele é esperto em tudo. Como se você fosse incapaz de ser uma mãe. De dar o melhor pros meus filhos, né? É isso aí, sim, eu me senti nessa parte aí (IPÊ ROSA, 2024).

Ipê Branco: Digamos que tem gente que tem uns comentários que eu acho que não pensa antes de dizer, né? Que teve uma mesmo lá que eu não sei dizer o nome de todas. Um dia teve um negócio lá, foi na despedida da menina que tá no conselho, que meu nome dela é... Uma morenha, enfim, trobou com o tempo. Eu não lembro o nome dela também não. Aí fizeram lá e... Mães, crianças, todo mundo teve. Eu fui lá para a despedida dela. Aí uma falou assim, eu ainda estava grávida da (nome da criança) que morreu. Nossa, a criança aqui, a mãe grávida. Tipo, eu me senti, por quê? Porque te julgaram que você estava com uma gestação. Qual o problema de eu estar grávida? Aí eu fiquei assim, pensei em um comentário que, não sei o que que ela pensou, né? Tão falando que minha filha vai morar com uma tia, só porque ela tem dinheiro. Eu penso que sim, que eles favorecem, por causa disso, eles podem favorecer mais a ela do que a mim. Porque nem nos finais de semana eles nunca liberou eu pra ficar com essa menina. E outros pais lá já pegou, e eu não (IPÊ BRANCO, 2024).

Ipê Amarelo: Fui. É... Mas (coordenadora) tu sabe, eu tanto eu tão ódio daquela mulher. Tão tanto ódio daquela mulher, sabe? Olha que eu não... Eu não queria carregar essa mágoa de ninguém, sabe? Mas ela me prejudicou demais, demais, demais, demais, demais. Até água ela me proibia. Deu bebe lá. Até no banheiro ela me proibia. Ela botava as mulheres pra cheirar a minha boca quando eu tava com a (Nome da criança). Era um do lado e outro do outro pra ver se tinha cheiro de álcool. Porque ela me... Mulher, todo dia esse aqui tinha. Eu passava mal, sabe? Não tem condição, não tem. Como é que... Se eu não tivesse condição de querer. Eu queria meus filhos. Você acha que Deus tinha me dado eles? Porque geralmente Deus dá os filhos pra gente conforme a condição (IPÊ AMARELO, 2024).

No quadro abaixo, observa-se as percepções que as genitoras manifestaram.

Quadro 5: Em algum momento, antes e/ou após a institucionalização, você se sentiu criminalizado por sua condição social?

Ipê Rosa	Sentiu-se criminalizada, por sua condição social, sendo vista como incapaz de cuidar dos filhos devido à sua situação.
Ipê Branco	Percebeu a condição de pobreza como um fator de preconceito, pela dificuldade de ter acesso a filha em detrimento de outras pessoas.
Ipê Amarelo	Sentiu-se criminalizada, pois é mãe solo, desempregada e foi vista como “vagabunda”.

Fonte: Elaboração do autor (2024)

Em razão das manifestações das entrevistadas, é possível identificar a existência de um viés de penalização das famílias em virtude da situação de pobreza. As políticas neoliberais exacerbaram a seletividade no atendimento social e aumentaram a carga sobre famílias vulneráveis, tornando a institucionalização e a adoção soluções frequentes, sem esgotar o apoio à família de origem (BRESSAN, GARCIA, DE MATOS, 2020). Assim sendo, a perspectiva do familismo reforça estigmas e a culpabilização das famílias que não conseguem cumprir com os deveres estabelecidos pela lei. Isso é especialmente evidente em casos de negligência associada à pobreza, onde as dificuldades financeiras são muitas vezes interpretadas como falta de empenho ou competência parental, em vez de uma consequência das condições socioeconômicas adversas. Nesse sentido, Farias (2022) corrobora que:

Nessa supressão de direitos e agravamento do quadro de pobreza no Brasil, muitas famílias são consideradas negligentes e têm seus filhos retirados de núcleo familiar, culpabilizadas por negar a seus membros as condições que elas não possuem, acolhimentos que seriam evitados se de fato houvesse na sociedade brasileira o acesso ao sistema de proteção por meio dos direitos sociais assegurados em amparos legais como a Constituição Federal de 1988

Notadamente, as transformações societárias impostas pelo capital não proporcionam condições favoráveis no desenvolvimento das crianças e adolescentes que refletem cotidianamente no quadro de pobreza e miséria nas influências sociais no Brasil (FARIAS, 2022, p. 41).

Assim, é possível verificar que a autora denuncia a ausência da ação estatal junto a proteção das famílias e, estas, acabam sendo estigmatizadas como "negligentes", desconsiderando as condições sociais e econômicas que as impedem de acessar o padrão burguês de família e de cuidados parentais. Essa visão reducionista culpabiliza/criminaliza as famílias, desconsiderando os fatores estruturais que as levam a essa situação, atribuindo-lhe exclusivamente a responsabilidade pelas crianças e/ou adolescentes.

Nesse aspecto, Ipê Roxo realiza uma forte crítica à tendência de associar pobreza com incapacidade parental, e defende uma mudança de paradigma que veja a pobreza como um problema social a ser resolvido, e não como uma falha moral dos indivíduos. Sugere ainda, que profissionais, sociedade e Estado precisam tratar as famílias em situação de vulnerabilidade com mais dignidade e respeito.

Partindo desse pressuposto, sabe-se que na realidade o Estado tem se distanciado de seu papel garantidor de direitos, mantendo a repressão e controle sobre grandes contingentes da população empobrecida. As raízes dessas práticas estão nas opressões de classe, raça/etnia e gênero, atualizadas pelo desmantelamento das políticas sociais promovido pelo capitalismo neoliberal, perpetuando as desigualdades estruturais na sociedade brasileira (BASTOS *et al*, 2022).

Nesse Contexto, José Paulo Netto destaca que:

A política social dirigida aos agora qualificados como excluídos se perfila, Reivindicando-se como inscrita no domínio dos direitos, enquanto específica do tardo-capitalismo: não tem nem mesmo a formal pretensão de erradicar a pobreza, mas de enfrentar apenas a penúria mais extrema, a indigência conforme seu próprio discurso, pretende confrontar-se com a pobreza absoluta (vale dizer, a miséria extrema) (PAULO NETTO, 2012, p. 428).

Dessa forma, o autor apresenta uma análise crítica do formato como a política social vem se configurando atualmente, sem intenção de romper com a desigualdade social, mas, apenas, de se tornar mera ação paliativa da extrema pobreza, sem questionar a ordem estabelecida pelo sistema capitalista.

Ao observar a materialização das políticas públicas no cotidiano das entrevistadas, é possível compreender que o acesso aos serviços públicos variou significativamente entre elas ao longo do tempo.

A realidade vivenciada pelo Ipê Rosa revela que ela e seu núcleo familiar residiam em casa de vários familiares, tinha dificuldades em acessar o serviço de

saúde, vivia em situação de insegurança alimentar e não tinha acompanhamento por nenhum órgão da rede de proteção social, tendo iniciado o acompanhamento somente após o acolhimento institucional dos filhos.

No tocante ao Ipê Branco, revela que residia de aluguel, vivia em quadro severo de insegurança alimentar, não possuía rede de apoio, porém, foi acompanhada pela equipe profissional do CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social e do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, antecedendo o acolhimento institucional dos filhos.

No que se refere a realidade vivenciada pelo Ipê Amarelo, é possível identificar que ela e sua prole residiam em casa de terceiros, não tinha rede de apoio e passava por insegurança econômica, não tinha acompanhamento por nenhum órgão da rede de proteção social, tendo iniciado o acompanhamento somente após o acolhimento institucional dos filhos.

Ao lançar um olhar sobre a situação das famílias em questão, concorda-se com a contribuição de Santos (2017) ao reconhecer que a família só pode assegurar proteção aos seus membros se também for protegida pelo Estado, caso contrário, sua função protetiva fica fragilizada. Assim,

A provisão e a capacidade protetiva das famílias brasileiras não dependem somente de suas vontades e das condições relacionais entre seus membros, dependem também das condições reais em que o Estado assuma responsabilidades de garantir subsídios de proteção social para as famílias e indivíduos através de serviços e benefícios que garantam as seguranças sociais (SANTOS, 2017, p. 211).

Diante do exposto, é possível identificar a redução da capacidade protetiva das famílias, pois, de fato, só acessaram os serviços públicos após o acolhimento institucional, fazendo uma rota inversa, uma vez que o acolhimento é medida excepcional.

Para Ipê Roxo, a ausência de um sistema de proteção social acessível e com ações contínuas às famílias em situação de vulnerabilidade, tem conduzido à institucionalização de crianças e adolescentes. A dificuldade em acessar os programas e serviços antes que a situação de vulnerabilidade se agrave é um problema que exige uma revisão urgente do que está socialmente posto. Destacando ainda, que reformas são necessárias para garantir que a institucionalização seja de fato a última alternativa e que as famílias recebam o

apoio necessário para permanecerem com seus filhos. Essas conclusões foram subsidiadas pelas seguintes respostas das perguntas.

Ipê Rosa: Não era acompanhada por ninguém, ai depois que os meninos foram para o abrigo que apareceram. Aí me mandaram para o CAPS fazer o tratamento de saúde então que teve para álcool drogas (IPE ROSA, 2024).

Ipê Branco: Sim, que ele falou que a questão do aluguel social, mas até hoje essa casa nunca apareceu. Então assim, eles só falaram, mas nunca. Mas não, até hoje nada. frequentava o PAIF antes. Foi antes (IPE BRANCO, 2024).

Ipê Amarelo: Não, não tinha. Hum, na minha porta. Não tinha acesso à saúde não, eu sempre... O (nome da outra criança) eu levava eles nos postinhos, entendeu? No postinho. A (Nome da criança) também. Mas dificuldade pra atender tinha dificuldade de exame, consulta, essas coisas, eu sempre corri atrás da Bolsa Família, sempre. E eles só me enrolando, pedindo documento e nada (IPÊ AMARELO, 2024).

No quadro a seguir, é possível identificar um panorama dos acessos aos serviços que as famílias tiveram e/ou tem antes, durante e após a institucionalização dos seus filhos.

Quadro 6: Quais órgãos da rede de atendimento desempenharam um papel ativo na assistência à sua família? Antes da institucionalização esses órgãos já atendiam a família? E após?

Período	Ipê Rosa	Ipê Branco	Ipê Amarelo
Antes da institucionalização	Não era acompanhada pela rede de serviços.	Era acompanhada pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e pelo CRAS- Centro de Referência de Assistência Social	Não era acompanhada pela rede de serviços.
Durante a institucionalização	CREAS / Conselho Tutelar / Defensoria Pública/ CAPS / Instituição de acolhimento.	CREAS/ SEMAS/ CRAS, CAPS/ Defensoria Pública/ Instituição de acolhimento.	CRAS / CREAS/ CAPS / Instituição de acolhimento/ Defensoria Pública.
Após a institucionalização	Não tem sido acompanhada pela rede de serviços.	A criança permanece no acolhimento institucional.	Não tem sido acompanhada pela rede de serviços.

Fonte: Elaboração do autor (2024)

É imperioso destacar que os dados apresentados dialogam com uma realidade do acolhimento institucional no país, o não acesso das famílias em situação de pobreza ao sistema de proteção social, o que reduz sua capacidade protetiva, pois, é notório que,

A ausência do cumprimento da legislação de proteção social, aliada à ausência de políticas públicas de apoio, remete muitas famílias à condição de vulnerabilidade, às quais nem sempre conseguem cumprir sua função provedora e protetora, acarretando muitas vezes na perda da convivência familiar. (CRONEMBERGER; TEIXEIRA, 2013, p. 21).

No contexto apresentado, somente Ipê Branco estava sendo acompanhada pela rede de atendimento, enquanto, Ipê Rosa e Amarelo não tinham qualquer tipo de acompanhamento. Verifica-se ainda que as famílias de fato só foram inseridas em serviços e programas após o acolhimento institucional dos filhos, evidenciando mais uma vez que o acolhimento institucional não foi medida excepcional.

Para além da inserção é importante observar ainda que após o desacolhimento, as famílias deixaram de acessar os serviços que ingressaram quando os filhos estavam acolhidos, pois, segundo as entrevistadas que os filhos já retornaram ao convívio, a informação foi que já superaram a situação que levou ao acolhimento institucional, porém, relatam que a situação, com exceção do uso de álcool e outras drogas, permanece a mesma.

Nesse sentido, compreende-se que de fato essas famílias têm seu poder protetivo reduzido novamente, pois não superaram as situações que ensejaram a institucionalização, no caso presente, o não acesso às necessidades humanas básicas, podendo inferir em uma reincidência do acolhimento institucional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo central “analisar a (des)proteção social do Estado e a penalização/responsabilização das famílias de crianças e adolescentes institucionalizadas na Comarca de Porto Nacional/TO no período de 2018 a 2023”, à luz das políticas de proteção social no Brasil.

Inicialmente, foi possível realizar-se uma análise abrangente da estrutura atual do sistema de proteção social no Brasil. A pesquisa demonstrou que, embora o Brasil tenha uma estrutura de proteção social em garantia legal pela Carta Magna, esta ainda está profundamente marcada pelas desigualdades sociais e pela dependência histórica, conforme discutido na teoria da dependência. As políticas sociais, muitas vezes, acabam transferindo a responsabilidade exclusiva pelo cuidado de crianças e adolescentes para as famílias, sem o devido suporte do Estado.

A partir da *teoria da dependência*, é possível entender o Brasil como uma nação cujo desenvolvimento está subordinado às economias centrais do capitalismo global. Essa dependência econômica não apenas limita as possibilidades de autonomia econômica, mas também reflete na forma como o Estado organiza e financia sua proteção social. Nesse contexto, o Estado brasileiro enfrenta dificuldades para garantir direitos sociais amplos, e a proteção social acaba sendo fragmentada e insuficiente para atender as necessidades da população, especialmente das camadas mais vulneráveis.

Ao observar o Brasil como um país dependente, nota-se que as políticas sociais muitas vezes reproduzem desigualdades estruturais, agravando condições de pobreza e exclusão. O sistema de proteção social, apesar de indispensável, é permeado por contradições, onde a assistência muitas vezes está mais associada ao controle social do que à emancipação dos sujeitos.

A análise sobre o sistema de proteção social brasileiro exige uma compreensão aprofundada do contexto histórico e estrutural em que ele se desenvolve. O Brasil, marcado por sua condição de país dependente e inserido no capitalismo global, apresenta uma série de desafios que afetam diretamente a estruturação de suas políticas sociais e, conseqüentemente, a vida das famílias e das crianças.

No que se refere ao papel das famílias no sistema de proteção social, os dados revelaram que existe o que se denomina de familismo, onde as famílias são vistas como a principal, e por vezes única, entidade responsável pelo bem-estar de seus membros. Essa visão foi corroborada tanto pela análise bibliográfica quanto pelas entrevistas realizadas, confirmando que as políticas sociais atuais reforçam essa responsabilização, sem oferecer os recursos necessários para que as famílias possam cumprir adequadamente essa função protetiva, onde busca uma “redescoberta” da autonomia familiar enquanto possibilidade de resolver seus problemas e atender suas necessidades. Ou seja, adota-se uma “solução familiar” para a proteção social” (MORAES *et al.*, 2020, p.806)

A análise das entrevistas permitiu verificar que as percepções das famílias e da Defensora Pública em relação ao acolhimento de crianças e adolescentes são complexas e multifacetadas. As famílias, em sua maioria, sentem-se sobrecarregadas e, muitas vezes, desamparadas pelo Estado, o que reflete a estrutura desigual das políticas de proteção social. Por outro lado, a Defensoria Pública reconhece essas dificuldades e busca atuar como um mediador entre as famílias e o sistema de justiça, embora enfrente limitações institucionais e de recursos.

A realização dessa pesquisa foi fundamental para compreender as especificidades regionais e como elas influenciam a aplicação das políticas de proteção social. A análise das entrevistas mostrou que há um sentimento generalizado de que o acolhimento institucional é, muitas vezes, criminalizador e recai sobre a família a culpabilização da condição de pobreza em que se encontra.

Importante destacar que a pesquisa também alcançou seus objetivos específicos de explorar a teoria da dependência no contexto brasileiro, relacionando-a às políticas de proteção social. Foi possível verificar que as dinâmicas de dependência econômica e social influenciam diretamente a forma como as políticas de proteção são implementadas e percebidas e como se materializam junto às famílias, perpetuando desigualdades sociais e limitando as possibilidades de superação das famílias mais vulneráveis.

A centralidade da família na estrutura de proteção social brasileira evidencia o caráter familista das políticas públicas. Isso significa que o Estado delega às famílias responsabilidades cruciais no cuidado e sustento de seus membros, muitas vezes sem oferecer suporte suficiente para que essas obrigações sejam cumpridas. O

familismo também reflete a concepção de que a família é a solução primária para problemas sociais, como a pobreza e o cuidado de crianças e adolescentes, minimizando a responsabilidade do Estado.

As políticas sociais reforçam essa visão ao responsabilizar ou até mesmo criminalizar as famílias, especialmente as mais pobres, pela violação de direitos de crianças e adolescentes. Isso se manifesta em processos que atribuem à família a culpa pela negligência ou incapacidade de cuidado, mesmo em contextos onde o apoio público é insuficiente ou inexistente.

Sendo possível identificar nos resultados da pesquisa um viés de penalização das famílias pobres. As políticas neoliberais exacerbaram a seletividade no atendimento social e aumentaram a carga sobre famílias vulneráveis, tornando a institucionalização e a adoção soluções frequentes, sem esgotar o apoio à família de origem (BRESSAN, GARCIA, DE MATOS, 2020).

Assim sendo, a perspectiva do familismo reforça estigmas e a culpabilização das famílias que não conseguem cumprir com os deveres estabelecidos pela lei. Isso é especialmente evidente em casos de negligência associada à pobreza, onde as dificuldades financeiras são muitas vezes interpretadas como falta de empenho ou competência parental, em vez de uma consequência das condições socioeconômicas adversas.

Neste sentido, é importante destacar que a pesquisa evidenciou uma lacuna nos acessos às políticas públicas, tornando necessário gestores e profissionais repensarem as práticas que estão sendo desenvolvidas no sentido de abranger os serviços e programas destinados a esse público. O acesso das famílias às políticas públicas é crucial para garantir que o acolhimento institucional seja uma medida de exceção, e não uma solução recorrente para problemas sociais que deveriam ser abordados de maneira mais ampla e preventiva.

A pesquisa não só alcançou seus objetivos iniciais, mas também abriu novas perspectivas para o estudo do sistema de proteção social no Brasil, podendo ser material de análise para o fortalecimento e desenvolvimento de políticas públicas, além de potencializar a reflexão de práticas e condutas que promovam o acesso mais justo e igualitário à proteção social de crianças e adolescentes e suas famílias, considerando as necessidades e complexidades que envolvem esse público nos aspectos econômicos, estruturais, políticos, culturais e outros.

No contexto da proteção social brasileira, a responsabilização/penalização das famílias tem sido central no debate sobre a institucionalização de crianças e adolescentes. A análise das percepções das famílias e da Defensoria Pública sobre o acolhimento institucional revela as tensões entre os direitos das famílias, as exigências do sistema de proteção e as ações do Estado.

Em Porto Nacional, no Tocantins, por exemplo, observam-se percepções diversas sobre o acolhimento institucional. A Defensoria Pública aponta para a ausência de políticas públicas estruturantes que possam evitar a separação de crianças e adolescentes de suas famílias. Já as famílias que vivenciam o acolhimento institucional de seus filhos relatam sentimentos de impotência, reforçando a visão de que são culpabilizadas por situações que, em muitos casos, resultam da precariedade do suporte estatal.

Essa situação evidencia que, ao invés de atuar na superação das vulnerabilidades que levam ao acolhimento, o sistema de proteção social muitas vezes opera para reforçar a exclusão e a marginalização das famílias. A responsabilização excessiva, sem a oferta de apoio efetivo, transforma-se em criminalização, afastando as crianças de seus lares e perpetuando ciclos de pobreza e desigualdade.

Acredita-se, ainda, que a presente pesquisa pode ser um instrumento norteador e reflexivo das práticas dos profissionais inseridos nessa área de atuação, primando por uma leitura de conjuntura que descarte a criminalização da pobreza, bem como compreenda o sistema econômico e social no qual as famílias estão inseridas.

A temática proposta é complexa e multifacetada, sendo necessárias pesquisas futuras que incluam a expansão do escopo geográfico e temático, bem como a realização de estudos comparativos entre diferentes sistemas de proteção social e o acolhimento institucional.

A análise do sistema de proteção social no Brasil exige uma compreensão das bases estruturais do Estado brasileiro, marcado por sua condição de país dependente e inserido no capitalismo global. A partir da teoria da dependência, entende-se que o desenvolvimento econômico do Brasil está subordinado às economias centrais, limitando sua autonomia e restringindo a capacidade do Estado de estruturar políticas sociais robustas. Essa realidade reflete-se diretamente no sistema de proteção social, que, fragmentado e insuficiente, não consegue atender

às demandas das camadas mais vulneráveis da população, especialmente as famílias pobres. Nesse contexto, emerge uma lógica de responsabilização excessiva das famílias pela garantia dos direitos de seus membros, especialmente crianças e adolescentes, agravando as desigualdades sociais.

A centralidade da família no sistema de proteção social brasileiro está ancorada no familismo, que transfere às famílias o papel principal no cuidado e sustento de seus membros, frequentemente sem o devido apoio estatal. Esse modelo aprofunda desigualdades, pois muitas famílias, especialmente as em situação de pobreza, são vistas como culpadas pela violação de direitos de crianças e adolescentes. Essa culpabilização, que muitas vezes se transforma em criminalização, ignora o papel do Estado na superação das condições de vulnerabilidade que afetam essas famílias.

A relação entre o Estado, as famílias e o acolhimento institucional de crianças e adolescentes evidencia as contradições desse modelo de proteção social. Em Porto Nacional, no Tocantins, por exemplo, as percepções da Defensoria Pública e das famílias sobre o acolhimento institucional apontam para a ausência de políticas públicas efetivas que previnam a separação de crianças de seus lares. Enquanto a Defensoria ressalta a precariedade do suporte estatal, as famílias relatam sentimentos de impotência e marginalização, reforçando a visão de que são culpabilizadas por problemas que derivam, em grande parte, da falta de políticas sociais adequadas.

A análise dos dados dessa realidade revela que o sistema de proteção social brasileiro opera em uma lógica que, ao invés de apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade, reforça sua exclusão. A responsabilização excessiva, sem o devido suporte, contribui para a institucionalização de crianças e adolescentes e perpetua ciclos de pobreza e desigualdade. Assim, é urgente repensar esse modelo, fortalecendo políticas públicas que priorizem o suporte às famílias, promovam a superação das vulnerabilidades e assegurem que a proteção social seja um instrumento de emancipação, e não de controle ou exclusão.

Acredita-se ainda, que a pesquisa sobre o processo de responsabilização/penalização da família na institucionalização de suas crianças e adolescentes, exercida pelo Estado no sistema de proteção social, pode contribuir para promover a reflexão e o debate ampliado e intersetorial sobre o papel do

Estado, da família e da sociedade civil no que concerne à proteção de crianças e adolescentes.

Por fim, retomo a reflexão que iniciou esse trabalho a partir da fala do ex-presidente socialista da República Italiana, Sandro Pettrini, ao questionar: *“Pode-se considerar verdadeiramente livre um ser humano que passa fome, que vive na miséria, que não tem trabalho, que é humilhado porque não sabe como manter e educar seus filhos? Este não é ser humano livre.*

REFERÊNCIAS

- ALCÂNTARA, Luiza Maria Escardovelli; DUARTE, Fabiana Giannetti. Manifestações das desproteções sociais: relações entre o neoliberalismo e a (des) proteção social. **O Social em Questão**, v. 22, n. 45, p. 261-277, 2019.
- ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs) **Pós Neoliberalismo** – As Políticas Sociais e o Estado Democrático. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1996.
- ANDRADE, R. S. P. **Inflexões na proteção social**: um estudo sobre envelhecimento, família e políticas públicas. 2020. 155 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.
- ANTONIOJÚNIOR, Mario Miranda. “Questão Social”, Autoritarismo e Pensamento Político e Social Brasileiro. **Revista Gestão & Políticas Públicas**, 10(2), 310-326. (2020)
- ANTUNES, R. L. C.. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2018. v. 1. 328p.
- BARBOSA, C. *et al.* Mães Solo: Disputas e Embates da Monoparentalidade Feminina na Contemporaneidade. **ODEERE**. 8. 19-40. 10.22481/odeere.v8i2.13341. 2023.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. *L'Analyse de Contenu*. 4. ed. Paris: Presses Universitaires de France, 1977.
- BASTOS, S. S. *et al.* Direito à convivência familiar e comunitária: interseccionalidades na destituição do poder familiar. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, v. 43, n. 2, p. 225-232, 2022.
- BATISTA, E. C; MATOS, L. A. L; NASCIMENTO, A. B. A entrevista como técnica de investigação na pesquisa qualitativa. **Revista Interdisciplinar Científica Aplicada**, Blumenau, v.11, n.3, p.23-38, TRI III 2017
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2016.
- BERNARDI, D. C. **Levantamento nacional sobre os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em tempos de covid-19**: [livro eletrônico]: apresentação dos resultados: volume 1 – 1. ed. – São Paulo: NECA: Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária e Fice Brasil, 2020.
- BEZERRA, J. C. A funcionalidade do estado para o capital: uma análise a partir do mundo do trabalho na contemporaneidade. In: **II Simpósio internacional sobre estado, sociedade e políticas públicas**. Teresina – PI: UFPI, 2018.

BIROLI, Flávia. **Família: novos conceitos**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, v. 20, n. 2, p. 27-55, 2015.

BOSCHETTI, I. S. Limitações do Estado Social Capitalista Contemporâneo: expropriações, acumulação, exploração e violência. **J ManagPrimHealthCare** [Internet]. 2020. Disponível em: <https://www.jmphc.com.br/jmphc/article/view/980>. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 fev. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 20 mai. 2024.

BRASIL. **Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad**. Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas (CONAD). 2022

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília: MDS, 2004.

BRENNER, J. Democracia, comunidade e cuidado. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 18. Brasília, p. 301-316, 2015.

BRENNER, J. **Women and the politics of class**. Nova York: Monthly Review Press, 2000.

BRESSAN, C. R., GARCIA, M., & DE MATOS, M. L. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), direitos formalmente reconhecidos e o sistema de garantias de direitos: três décadas de avanços e a (re) afirmação do “antigo”(StatuteoftheChildandoftheAdolescent (ECA), formallyrecognizedrights and...). **Emancipação**, v. 20, p. 1-22, 2020.

BRETTAS, T. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. Rio de Janeiro: **Consequência**, 2020.

CARCANHOLO, M. D. A crise do capitalismo dependente brasileiro. In: MACÁRIO, Epitácio *et al.* Dimensões da crise brasileira: dependência, trabalho e fundo público. Fortaleza: EdUECE; Bauru: **Canal 6**, 2018.

CARRETERO, Gustavo Henrique. Particularidades Históricas e Sociais do Entrelaçamento Entre Capitalismo, Questão Social e Políticas Públicas no Brasil. **Revista Gestão & Políticas Públicas**, v. 11, n. 1, p. 81-97, 2021.

CARVALHO, L. F. M.; LIMA, A. J. **A Proteção Social e a Família na Realidade Brasileira**. In: Antônia Jesuíta de Lima; Maria D'Alva Macedo Ferreira; Masilene Rocha Viana. (Org.). Políticas Públicas e Cidadania: temas em debate. 1ed.Teresina: EDUFPI, 2012, v.2. P. 1-14.

CARVALHO, M^a. C. B. **O lugar da Família na Política Social**. In: PALMA, L. A; STANISCI, S. A; BACCHETTO, S. (org.). Família: aspectos conceituais e questões metodológicas em projetos. São Paulo: FUNDAP, 1998, p.31-38

CASTILHO, C. F. V. CARLOTO, C. M. **A política de assistência social no Brasil: seu modelo protetivo e a permanência da família burguesa**. Anais do II Simpósio Gênero e Políticas Públicas. Universidade Estadual de Londrina, 2011.

CASTRO, J. A. de. **Política social, distribuição de renda e crescimento**. In: FONSECA, A. FAGNANI, E. (Orgs.). Políticas Sociais, desenvolvimento e cidadania. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Carta de Maceió**. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/encontronacional_cartas_maceio.pdf - Acesso em 29/08/2024.

CNJ. **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Defensoria Pública**. 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/defensoria-publica/>. Acesso em: 17 de ago. De 2024

CODATO, A.; PERISSINOTTO, R. **O Estado como instituição. Uma leitura das "obras históricas" de Marx**. Crítica Marxista, São Paulo, v.1, n. 13, p. 9-28, 2001.

CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. O sistema de proteção social brasileiro, política de assistência social e a atenção à família. **Pensando famílias**, v. 19, n. 2, p. 132-147, 2015.

CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. Famílias Vulneráveis como expressão da questão social, à luz da política de assistência social. In: **Revista Eletrônica Informe Econômico**, ano 1, n. 1, p. 17-26, ago. 2013.

DELGADO, G. JACCOUD, L. NOGUEIRA, R. P. Seguridade Social: redefinindo o alcance da cidadania. In: Políticas sociais: acompanhamento e análise. **Boletim de Políticas Sociais**, Brasília, v.1, n.17, 2009. Disponível em. Acesso em 20 de agosto de 2019.

DELPHY, Christine; LEONARD, Diana. **Familial exploitation: a new analysis of marriage in contemporary western societies**. Cambridge: Polity Press, 1992.

DPE-TO. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. **Relatório de atividades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**. Arassônia Maria Figueiras; José Alves Maciel; Ana Carolina de Resende Oliveira; Priscila Ribeiro do Nascimento; Allisson Samin B. dos Santos; Larissa Gonçalves Gomes Ferreira; Luis Carlos Takada; Marcelo Trajano Alves; Kaio Pinheiro Valadão; Marina Rocha Almeida Pardiniho; Carlos Tavares Nonato; Savyo Jordan de Sousa Oliveira; Agripino Pereira Lacerda. Palmas: Defensoria Pública do Estado do Tocantins, 2023.

DONZELOT, J. **A polícia das famílias**. 2.ed. Rio de Janeiro: Geral, 1986.

DOS SANTOS, Benedito Rodrigues. 18 anos de ECA: a inclusão de crianças e adolescentes no estado de direitos brasileiro. **Inclusão Social**, v. 2, n. 2, 2007.

DOWBOR, L. A formação do capitalismo dependente no Brasil. São Paulo: **Brasiliense**, 1982.

DPE-TO. Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Conselho Superior da Defensoria Pública. **Consolidação das Resoluções dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**. 2019. Disponível em: <https://www.defensoria.to.def.br/pagina/defensoria-publica-do-estado-do-tocantins-promovendo-o-acesso-a-justica>. Acesso em: 17 de ago. de 2024.

DRAIBE, S. M. *et al.* Brasil: Bolsa-Escola y Bolsa Familia. Transferencias con corresponsabilidad. **Una mirada latinoamericana**, 2006.

DRAIBE, S. M. Uma nova institucionalidade das políticas sociais? Reflexões a propósito da experiência latino-americana recente de reformas dos programas sociais. **São Paulo em Perspectiva**, v. 11, n. 4, 1997.

ECA. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002. BRASIL.

FABIANO, U. C.; BORGES FILHO, M. Q.. Proteção social no Brasil: desafios do neoliberalismo e perspectivas de equidade. **Serviço Social & Sociedade**, v. 147, n. 1, p. e-6628378, 2024.

FAGNANI, E. As lições do desenvolvimento social recente no Brasil. **Le Monde Diplomatique**, São Paulo, v. 5, p.12-13, dez. 2011.

FARIAS, K da S. **Acolhimento Institucional e Negligência Familiar: A contradição da garantia de direitos**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Tocantins. Programa de pós-graduação em Serviço Social, Miracema-TO, 2022.

FAVERO, E. T., Vitale, M. A. F., & Baptista, M. V. **Famílias de crianças e adolescentes abrigados quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam**. São Paulo: Paulus, 2008.

FERNANDES, F. A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. 6ª edição, Curitiba: Kotter Editorial; São Paulo, **Editora Contracorrente**, 2020.

FERNANDES, F. Capitalismo dependente e Classes sociais na América Latina. 4 ed. São Paulo: **Global**, 2009.

FERNANDES, F. Mudanças sociais no Brasil. 3. ed. São Paulo: **Difel**, 1979.

FERRARI, M.; KALOUSTIAN, S. M. (orgs.). **Família Brasileira, a base de tudo**. São Paulo: Cortez, Brasília, UNICEF, 1994.

FILGUEIRAS, L. Padrão de reprodução do capital e capitalismo dependente no Brasil atual. **Caderno CRH**, v. 31, n. 84, p. 519–534, set. 2018.

FONTENELLE, Isleide Arruda. Construção e desconstrução de fronteiras e identidades organizacionais: história e desafios do McDonald's. **Revista de administração de empresas**, v. 47, p. 60-70, 2007.

FREITAS, Nathália Eliza de. **Entre a "razão" econômica neoliberal e as moralidades neoconservadoras: a questão da centralidade da família na política socioassistencial brasileira**. 2020. 323 f., il. Tese (Doutorado em Política Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

GARCIA, Renata Rocha Anjos *et al.* A lógica predominante nas políticas sociais: a culpabilização/responsabilização da família pelas respostas negadas via Estado. **Serviço Social & Realidade**, v. 30, n. 1, 2021.

GLENS, Daniely Maria Vaiano. **Defensoria Pública e Proteção Social: a judicialização das políticas sociais**. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2017.

GOES, A. E.D. **Acolhimento institucional e desligamento com a maioria: (des)responsabilização e (des)proteção social contadas por quem as viveu**. Fávero, E. T. (orgs.); SILVA, A. A.; RAICHELIS, R. (coords.). Infâncias e juventudes: proteção de direitos e violações. 1. ed. São Paulo: Educ, 2021.

GOMES, F. G. Conflito social e welfarestate: Estado e desenvolvimento social no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 40, n. 2, p. 201–234, mar. 2006.

GOMES, M. R. S. Proteção social no capitalismo contemporâneo: entre desafios e possibilidades. **Revista Serviço Social em Debate**, v. 2, n. 1, 2019, p. 64-77.

GONÇALVES, H. S. **Infância e violência no Brasil**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003.

GOOGLE MAPS. **Porto Nacional, TO**, 77500-000, Brasil. 2024. Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/Porto+Nacional,+TO,+77500-000,+Brasil/@-10.707665,-48.39198,12z/data=!4m6!3m5!1s0x933b0ca9c57b4397:0x60d7114725a630fd!8m2!3>

d-10.7069499!4d-48.4125873!16s%2Fg%2F1z449z__n?hl=pt-BR&entry=ttu. Acesso em: 21 ago. 2024.

GROSS, L. L. **Serviço social, família e proteção social: reflexões para o debate**. 2021. 102f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Miracema do Tocantins, 2021.

GROSS, L. L.; TAMAROZZI, G. A. (DES) proteção social e acolhimento institucional infanto-juvenil. **Humanidades & Inovação**, v. 7, n. 2, p. 167-181, 2020.

GROSS, Léia Lediane. **Serviço social, família e proteção social: reflexões para o debate**. 2021. 102f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Miracema do Tocantins, 2021.

HORST, C. H. M. **Família, Marxismo e Serviço Social: Desvendando o Invólucro**. 217 p. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2018.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 19 ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempos de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

JACCOUD, L. Programa Bolsa Família: proteção social e combate à pobreza no Brasil. **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 64, n. 3, p. p. 291-307, 2014. DOI: 10.21874/rsp.v64i3.125. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/125>. Acesso em: 1 mar. 2024.

JACCOUD, L.; BICHIR, R.; MESQUITA, A. C. O SUAS na proteção social brasileira: transformações recentes e perspectivas. **Novos estudos CEBRAP**, v. 36, p. 37-53, 2017.

JACQUES, L. F.; OLIVEIRA, L. A. O Estado a partir do pensamento de Marx e Engels: das ilusões do reformismo à sua necessária superação. **Griot: Revista de Filosofia**, v. 21, n. 1, p. 331-340, 2021.

JONER, K. **Persistem as velhas práticas de destituição do poder familiar por pobreza? As concepções de negligência nos processos judiciais na Comarca de Florianópolis/SC**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022.

KREUZ, Sergio Luiz. **Da convivência familiar da criança e do adolescente na perspectiva do acolhimento institucional**. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Curitiba, 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1884/29218>. Acesso em: 27 maio 2024.

LEITE, J. A. C. **Família e proteção social nas instituições de acolhimento de crianças e adolescentes em João Pessoa-PB**. 2011. 183 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

LIMA, J. M. **A família homoafetiva na jurisprudência do STF e do STJ e sua contribuição à construção do conceito jurídico de família**. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo, 2018.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Métodos de coleta de dados: observação, entrevista e análise documental**. In: LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. 8. ed. São Paulo: EPU, 2004. cap. 3, p. 25-44.

MAGNO, Patrícia. **Em Busca do Potencial Institucional Emancipatório da Defensoria Pública: Reflexões e Proposições Sobre o Desafio de Construção de Marcadores Institucionais para Incremento da Tridimensionalidade do Acesso à Justiça**. In: CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS, 14., 2019, Rio de Janeiro. Anais [...]. Rio de Janeiro, 2019.

MAGRO, A. L.; FAQUIN, E. S.. Capitalismo dependente e as políticas sociais brasileiras: política de assistência social em questão. **Serviço Social & Sociedade**, v. 146, n. 3, p. e-6628341, 2023.

MARTINS, V. **Proteção social no Brasil: entre a proteção e a focalização na pobreza**. Congresso catarinense de assistentes sociais. Florianópolis. 2013.

MARX, K.; ENGELS, F. Manifesto do Partido Comunista. 1a edição. São Paulo: **Expressão Popular**, 2008.

MATA, Sophia de Souza Macêdo. **A participação da família no processo de acolhimento institucional de crianças e adolescentes**. 2021. 92f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

MATTEI, L. F. Sistema de proteção social brasileiro enquanto instrumento de combate à pobreza. **R. Katál.**, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 57-65, jan./abr. 2019 ISSN 1982-025.

MAURIEL, A. P. Capitalismo dependente e assistência social no Brasil no século XXI. **Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social**, v. 1, n. 1, 2020.

MIOTO, R. C. T., DAL PRÁ, K. R., WIESE, M. L. Política social e processos de judicialização: serviços sociais e famílias em foco. **Ser Social**, v. 20, n. 42, p. 11-29, 2018.

MIOTO, R. C. T.; DAL PRÁ, K.; WIESE, M. Política Social e processos de judicialização: serviços sociais e famílias em foco. **Ser Social**, v. 20, n. 42, p. 11-29, 2018.

MIOTO, R.C. T. **Família contemporânea e proteção social: notas sobre o contexto brasileiro.** FÁVERO, E. T. (Org.). Famílias na cena contemporânea: (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

MIOTO, R.C. T. **Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar.** In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M^a. C. (org.). Política social, família e Juventude: uma questão de direitos. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MONTE, M. **Aos 30 anos, ECA ainda não atinge jovens negros, pobres e periféricos.** Vermelho. 2020. Disponível em: https://vermelho.org.br/2020/07/13/aos-30-anos-eca-ainda-nao-atinge-jovens-negros-pobres-e-perifericos/?utm_source=rss&utm_medium=rss&utm_campaign=aos-30-anos-eca-ainda-nao-atinge-jovens-negros-pobres-e-perifericos. Acesso em: 27 de mai. 2024.

MORAES, P. M. *et al.* Familismo e política social: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. **Revista de Políticas Públicas da UFMA**, v. 24, p. 802- 818, 2020.

MOURA, M. D. A. D., & SILVA, M. R. P. D. Acolhimento institucional no contexto histórico brasileiro pós Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Institutional Shelter in the Brazilian historical context post Child and Adolescent Statute (ECA). **Revista Cocar**, v. 15, n. 33, 2021.

MOURA, T. W. *et al.* **Mapa da Defensoria Pública no Brasil.** 1. ed. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2013.

MOSER, Liliane; MULINARI, Bruna Aparecida Pavoski. Proteção Social e Família: o Caráter Familista da Política Social no Brasil. **Work presented in II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais, Florianópolis, Brasil**, 2017.

OLIVEIRA, Pedro González Montes de. **A definição constitucional da Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático: para além de sua função simbólica.** 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

OSÓRIO, J. O Estado no Centro da Mundialização: a sociedade civil e o tema do poder. **São Paulo: Outras Expressões**, 2014.

PAULO NETTO, J. Crise do capital e consequências societárias. **Revista Serviço Social & Sociedade**, n. 111, p. 413-429, jul./set. de 2012.

PEIXOTO, Michaele Lemos; BARROSO, Hayeska Costa. Judicialização e seguridade social: restrição ou efetivação de direitos sociais?. **Revista Katálysis**, v. 22, p. 90-99, 2019.

PEREIRA, C. P.; DO NASCIMENTO DUARTE, J. L.; SANTOS, L. dos R. S. Capitalismo dependente, Estado e autoritarismo no Brasil. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 20, n. 1, p. e39228-e39228, 2021.

PEREIRA, P. A. Pereira. **Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar**. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (orgs.). Política social, família e Juventude: uma questão de direitos. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PNDP. **PESQUISA NACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**. 2024. Disponível em: <https://pesquisanacionaldefensoria.com.br/pesquisa-nacional-2020/analise-por-unidade-federativa/defensoria-publica-do-estado-do-tocantins/>. Acesso em: 17 de ago. de 2024.

POCHMANN, M. Proteção social na periferia do capitalismo: considerações sobre o Brasil. **São Paulo em perspectiva**, v. 18, p. 3-16, 2004.

PRADO JÚNIOR, C. Formação do Brasil contemporâneo. **Editora Brasiliense**, 1957.

PREFEITURA DE PORTO NACIONAL. **PORTO NACIONAL**. 2024. Disponível em: <https://portonacional.to.gov.br/>. Acesso em: 21 ago. 2024.

RAICHELIS, Raquel. Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Serviço Social & Sociedade**, p. 609-635, 2013.

RÉ, Aluísio Iunes Monti Ruggeri. **A Promoção dos Direitos Humanos no Brasil: O Papel da Defensoria Pública**. In: BURGER, Adriana Fagundes, KETTERMANN, Patrícia; LIMA, Sérgio Sales Pereira. Defensoria Pública: o reconhecimento constitucional de uma metagarantia. Brasília: ANADEP, p. 14-36, 2015.

REIS, Elisa. "Desigualdade e solidariedade: uma releitura do "familismo amoral" de Banfield." **Revista Brasileira de Ciências Sociais** 29, no. 10. 1995. 35-48.

RIBEIRO, Elisa Antonia. A perspectiva da entrevista na investigação qualitativa. Evidência: olhares e pesquisa em saberes educacionais, **Araxá**, n. 4, p. 129-148, 2008.

ROCHA, A. L. **A exclusão legal da população carente**. Brasília: Tesaurus. 2009.

RONZANI, T. M.; FURTADO, E. F.. Estigma social sobre o uso de álcool. **Jornal Brasileiro de Psiquiatria**, v. 59, n. 4, p. 326–332, 2010.

RUA, Maria da Graças. **Análise de políticas públicas: conceitos básicos**. Manuscrito, elaborado para el Programa de Apoyo a la Gerencia Social en Brasil. Banco Interamericano de Desarrollo: INDES, 1997.

SILVA, L. L. D.; COSTA, T. M. T. D. A formação do sistema previdenciário brasileiro: 90 anos de história. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 8, n. 3, p. 159-173, 2016.

SILVA, Maria Jacinta Carneiro Jovino da et al. Pluralismo de bem-estar e familismo: concepções e expressões nas políticas sociais brasileiras. In: **Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: desafios contemporâneos; Seminário Nacional de Território e Gestão de Políticas Sociais; Congresso de Direito à Cidade e Justiça Ambiental**. 2024. p. e3802-e3802.

SANTOS, B. S. **Para uma revolução democrática da justiça**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, R. **As disputas em torno das famílias na câmara dos deputados entre 2007 e 2018: familismo, conservadorismo e neoliberalismo**. Tese (Doutorado em Ciência Política)—Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

SANTOS, R. F. **Proteção social e trabalho social com a minha, a sua e a nossa família**. 2016. 176 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

SARTI, C. A. **famílias enredadas**. In: ACOSTAS, A. R.; VITALE, A. F. (orgs.). *Redes, Laços e Políticas Públicas*. 2.ed.São Paulo. Cortez, 2002.

SIERRA, V. M. A judicialização da política no Brasil e a atuação do assistente social na justiça. **Revista Katálysis**, v. 14, p. 256-264, 2011.

SILVA, J. A. **Curso De Direito Constitucional Positivo**. Salvador: EDITORA JUSPODIVM, 2020.

SILVA, Lídia Maria. **Serviço Social e Família: a Legitimação de uma Ideologia**. São Paulo: Cortez, 1982.

SIQUEIRA, Aline Cardoso; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. O impacto da institucionalização na infância e na adolescência: uma revisão de literatura. **Psicologia & sociedade**, v. 18, p. 71-80, 2006.

SORJ, Bila. Arenas de cuidado nas interseções entre gênero e classe social no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 149, p. 478-491, 2013.

SPOSATI, A. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 116, p. 652-674, out./dez. 2013.

SPOSATI, Aldaíza. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. **Serviço Social & Sociedade**, p. 652-674, 2013.

TEIXEIRA, S. M., DA SILVA, R. N. L. M. Política de Assistência Social: entre o familismo e a desfamilização (Social assistancepolicy: betweenfamilismanddefamilization). **Emancipação**, v. 20, n. 1, p. 7, 2020

TEJADAS, S. S. **O direito à proteção social no Brasil e sua exigibilidade : um estudo a partir do Ministério Público**. 2010. 79 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

TESTA, M. G. *et al.*. Análise da contribuição do Programa Bolsa Família para o enfrentamento da pobreza e a autonomia dos sujeitos beneficiários. **Revista de Administração Pública**, v. 47, n. 6, p. 1519–1541, nov. 2013.

TOLEDO, A.D. **Famílias acolhedoras: uma revisão crítica da literatura científica sobre acolhimento familiar de crianças e adolescentes**. 2022. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-19122022-175638/>. Acesso em: 24 maio 2024.

TORRES, A. S., DA SILVA FERREIRA, S. Trabalho profissional: responsabilidade de proteção nos serviços socioassistenciais. **O Social em Questão**, v. 22, n. 45, p. 279-302, 2019. *Universitaires de France*, 1977.

VAITSMAN, J.; ANDRADE, G. R. B.; FARIAS, L. O. Proteção social no Brasil: o que mudou na assistência social após a Constituição de 1988. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, p. 731-741, 2009.

VIANA, Ana Luiza d'Ávila; SILVA, Hudson Pacifico da. Meritocracia neoliberal e capitalismo financeiro: implicações para a proteção social e a saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, p. 2107-2118, 2018.

WOLF, P.J.W.; OLIVEIRA, G.C. **Os sistemas de proteção social do Brasil e dos países da Europa Meridional: uma análise comparada**. Instituto de Economia. UNICAMP. Centro de Estudos de Relações Econômicas Internacionais, março, 2017.

YAMAMURA, R. B. **A Defensoria Pública como instrumento político de transformação social: entre narrativas e práticas profissionais**. 2018. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito) – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2018.

APÊNDICES

APÊNDICE I - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

APÊNDICE II- TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE)

**APÊNDICE III - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE
para responsável por menor de idade ou maior com incapacidade)**

APÊNDICE IV - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA – FAMÍLIA

**APÊNDICE V - ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA - DEFENSORA (O) PÚBLICA
(O)**

APÊNDICE I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Nome do Estudo:A (des) proteção social do estado e a responsabilização da família: Uma análise das institucionalizações de crianças e adolescentes atendidas na Comarca de Porto Nacional/TO no período de 2018 a 2022.

Investigador Principal: Jurimar Mendes Lima Junior

Vínculo Institucional: Universidade Federal do Tocantins. Pró-Reitoria De Pesquisa e Pós- Graduação. Programa de Pós-graduação em Serviço Social

Telefone para Contato com o investigador principal: (63) 984568251

E-mail do investigador principal:jjuniorlim@gmail.com

A) INFORMAÇÕES AO PARTICIPANTE

1. Apresentação da pesquisa.

Este estudo pela Universidade Federal do Tocantins e foi aprovado pelo Sistema CEP-CONEP, que é órgão de análise ética de projetos de pesquisa envolvendo seres humanos no Brasil. O projeto foi dado como aprovado.A Universidade Federal do Tocantins avaliou o estudo e as condições necessárias para a sua proteção e o respeito aos seus direitos como participante da pesquisa. Um Comitê de Ética em Pesquisa (também conhecido como CEP) é um órgão responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de estudos que envolvem seres humanos, com o objetivo de assegurar a dignidade, os direitos, a segurança, a proteção e o bem-estar de todos os participantes.

2. Objetivos da pesquisa.

Este estudo visa compreender a situação de crianças e adolescentes institucionalizados na Comarca de Porto Nacional/TO entre os anos de 2018 e 2022, explorando as dinâmicas entre a falta de proteção social do Estado e a responsabilização familiar. O objetivo é investigar como o sistema de proteção social impacta as famílias e os jovens que passam por esse processo, analisando os fatores que contribuem para a institucionalização.

3. Participação na pesquisa.

Responder a entrevista semi-estruturada proposta consiste em um conjunto de 14 perguntas que abordam diversos aspectos relacionados à c proteção dos direitos de crianças e adolescentes institucionalizados, bem como suas famílias.

As perguntas são formuladas de forma a permitir uma exploração ampla e profunda da experiência e perspectivas do entrevistado. Elas buscam entender as opiniões e avaliações em relação aos desafios, lacunas e possíveis melhorias no sistema de proteção infantojuvenil.

A entrevista tem como objetivo principal obter informações qualitativas que possam contribuir para a compreensão mais aprofundada das dinâmicas e problemáticas relacionadas à institucionalização de crianças e adolescentes, bem como para identificar oportunidades de aprimoramento nas políticas e práticas adotadas pelos órgãos responsáveis pela garantia dos direitos infantojuvenis.

Cada pergunta foi cuidadosamente elaborada para abordar um aspecto específico do tema em questão, permitindo que o entrevistado forneça uma visão abrangente e detalhada de sua experiência, desafios enfrentados, pontos positivos e sugestões de melhoria. A entrevista foi estruturada de forma a permitir flexibilidade na condução, dando espaço para que o entrevistador explore pontos de interesse que possam surgir durante o diálogo, sem perder o foco nos objetivos delineados. Ela será gravada.

4. Confidencialidade.

Todas as informações pessoais coletadas serão mantidas em sigilo. Garantindo o anonimato

5. Desconfortos, Riscos e Benefícios.

5a) Desconfortos e ou Riscos: Não há riscos físicos, apenas o desconforto emocional de relatar experiências passadas.

5b) Benefícios: A participação pode contribuir para melhorar políticas de proteção social e tratamento de crianças e adolescentes institucionalizados.

6. Critérios de inclusão e exclusão.

6a) Inclusão: Procurador que lida com casos cotidianos

6b) Exclusão: Outros funcionários

7. Direito de sair da pesquisa e a esclarecimentos durante o processo.

Há o direito de sair da pesquisa a qualquer momento, sem penalizações. Também tem o direito de receber esclarecimentos durante todo o processo.

8. Ressarcimento ou indenização.

Não há ressarcimento ou indenização previstos para os participantes.

9. Gravação de Áudio

Durante o estudo em que você está participando, pode ser necessário gravar áudios das interações ou entrevistas realizadas. Essas gravações são importantes para que os pesquisadores possam analisar com precisão as informações coletadas e obter insights relevantes para a pesquisa.

É fundamental destacar que todas as gravações serão tratadas com sigilo e privacidade. Elas serão utilizadas exclusivamente para os propósitos do estudo e não serão compartilhadas com terceiros sem o seu consentimento. Após a conclusão do estudo, as gravações serão mantidas em arquivo seguro por um período determinado pelo pesquisador responsável, e em seguida serão devidamente destruídas.

Se tiver alguma dúvida ou preocupação sobre a gravação de áudio, sinta-se à vontade para conversar com os pesquisadores responsáveis para esclarecer qualquer questão e garantir que você se sinta confortável com o processo.

CONSENTIMENTO

Eu declaro ter conhecimento das informações contidas neste documento e ter recebido respostas claras às minhas questões a propósito da minha participação direta (ou indireta) na pesquisa e, adicionalmente, declaro ter compreendido o objetivo, a natureza, os riscos e benefícios deste estudo. Após reflexão e um tempo razoável, eu decidi, livre e voluntariamente, participar deste estudo. Estou consciente que posso deixar o projeto a qualquer momento, sem nenhum prejuízo.

Nome

completo: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ___/___/_____

Telefone: _____

Endereço: _____ CE

P: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Assinatura:

Data: ___/___/_____

Eu declaro ter apresentado o estudo, explicado Seus objetivos, natureza, riscos e benefícios e ter respondido da melhor forma possível às questões formuladas.

Assinatura pesquisador:

Data:

(ou seu representante)

Nome completo: _____

Para todas as questões relativas ao estudo ou para se retirar do mesmo, poderão se comunicar com Jurimar Mendes Lima Junior, via e-mail: jjuniorlim@gmail.com ou telefone: (63) 984568251.

APÊNDICE II

TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE)

(a ser assinado pelo participante menor de 18 anos ou para participante legalmente incapaz)

Nome do Estudo:A (des) proteção social do estado e a responsabilização da família: Uma análise das institucionalizações de crianças e adolescentes atendidas na Comarca de Porto Nacional/TO no período de 2018 a 2022.

Investigador Principal: Jurimar Mendes Lima Junior

Vínculo Institucional: Universidade Federal do Tocantins. Pró-Reitoria De Pesquisa e Pós- Graduação. Programa de Pós-graduação em Serviço Social

Telefone para Contato com o investigador principal: (63) 984568251

E-mail do investigador principal:jjuniorlim@gmail.com

Olá, tudo bem? Você está sendo convidado(a) a participar de um estudo científico, sendo que as informações sobre o mesmo estão descritas nos itens que se seguem. É importante que você leia, ou que alguém leia para você, esse documento com atenção e, em caso de qualquer dúvida ou informação que não entenda, peça ao pesquisador responsável pelo estudo ou a seus pais que expliquem a você. Você poderá participar desse estudo se seus pais concordarem e também se você de fato quiser. Se eles não deixarem ou se você não quiser participar não tem problema algum. Não precisa ficar triste ou chateado com isso, combinado?

Se você aceitar, irá assinar este documento, que é um Termo de Assentimento Livre e Esclarecido, sendo que um dos seus pais irá assinar outro documento, chamado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que é onde ele vai confirmar que deixa você participar.

Para você saber, este estudo pela Universidade Federal do Tocantis e foi aprovado pelo Sistema CEP-CONEP, que é órgão de análise ética de projetos de pesquisa envolvendo seres humanos no Brasil. O projeto foi dado como aprovado.AUniversidade Federal do Tocantis avaliou o estudo e as condições necessárias para a sua proteção e o respeito aos seus direitos como participante da pesquisa. Um Comitê de Ética em Pesquisa (também conhecido como CEP) é um órgão responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de

estudos que envolvem seres humanos, com o objetivo de assegurar a dignidade, os direitos, a segurança, a proteção e o bem-estar de todos os participantes. Parece complicado, mas fique tranquilo(a) que já explicamos tudo isso certinho para seus pais.

Agora vamos explicar para você o que estamos propondo, o que você terá de fazer se quiser participar deste projeto de pesquisa.

Por que este estudo está sendo realizado?

Este estudo está sendo realizado para entender melhor como as famílias e o Estado estão lidando com a proteção e cuidado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na região de Porto Nacional/TO. Queremos saber se as famílias estão sendo responsabilizadas de forma justa e se o Estado está cumprindo seu papel de proteger essas crianças e adolescentes. Se você quiser participar, precisará conversar com seus pais ou responsáveis para que eles possam autorizar sua participação. Além de assinar esse termo.

Se eu quiser participar, o que terei de fazer?

Você poderá responder a algumas perguntas e talvez participar de entrevistas para contar sua experiência e opinião.

Se eu participar, há algum risco à minha saúde?

Se você participar, não haverá risco à sua saúde. Você não precisará tomar nenhum medicamento nem passar por nenhum procedimento médico. Sua participação será apenas para compartilhar suas experiências e opiniões.

Se eu participar vou ganhar alguma coisa?

Infelizmente, não há nenhum prêmio ou benefício direto para você ou seus pais por participar deste estudo. Mas ao participar, você estará ajudando a entender melhor como podemos melhorar a proteção de crianças e adolescentes na sua região.

Se eu quiser desistir, eu posso?

Se em algum momento você decidir que não quer mais participar, você pode sair do estudo sem problemas. Basta nos avisar, e respeitaremos sua decisão.

As pessoas vão saber se eu aceitar ou recusar participar do estudo?

Sua participação será mantida em segredo. Ninguém além dos pesquisadores saberá que você aceitou ou recusou participar deste estudo.

Se eu tiver dúvidas ou algum problema, devo falar com quem?

Se tiver alguma dúvida ou problema, você pode falar com seus pais, que poderão procurar ajuda, ou entrar em contato diretamente com os pesquisadores responsáveis pelo estudo. Em caso de dúvidas, preocupações ou reclamações sobre os direitos como participante do estudo, os pais podem entrar em contato com a Universidade Federal do Tocantins, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. O pesquisador responsável é Jurimar Mendes Lima Junior, com telefone (63) 984568251 e e-mail jjuniorlim@gmail.com. O endereço da instituição onde a pesquisa será conduzida é Universidade Federal do Tocantins, Campus de Porto Nacional, Avenida NS 15, 109 Norte, Plano Diretor Norte, Porto Nacional/TO, CEP 77500-000. Se for necessário visitar pessoalmente, deve-se procurar por Jurimar Mendes Lima Junior. Caso se faça necessário direcionamento do problema a instâncias superiores, você poderá **entrar** em contato diretamente com a **CONEP – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, pelo telefone (61) 3315-5877 ou pelo e-mail conep@saude.gov.br**.

Sobre a Gravação de Áudio

Quando participamos de um estudo, às vezes é necessário gravar as nossas vozes enquanto conversamos ou respondemos a perguntas. Isso é feito para que os pesquisadores possam ouvir de novo o que falamos e entender melhor as nossas respostas. É importante saber que essas gravações são usadas somente para o estudo em que estamos participando. Elas são guardadas em segurança e não são compartilhadas com outras pessoas sem o nosso consentimento. Depois que o estudo termina, as gravações são apagadas para manter a nossa privacidade. Se tivermos alguma dúvida sobre a gravação de áudio ou se não nos sentirmos confortáveis com isso, podemos conversar com os pesquisadores para entender melhor como as gravações serão usadas e decidir se queremos ou não participar.

TERMO DE ACEITE

Eu,

_____, declaro que quero participar deste projeto de pesquisa.

Assinatura do menor de idade participante

Data

~~Nome do pesquisador que aplicou o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido~~

*Assinatura do pesquisador que aplicou o
Termo de Consentimento Livre e Esclarecido*

Data

APÊNDICE III
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE para responsável por menor de idade ou maior com incapacidade)

Nome do Estudo:A (des) proteção social do estado e a responsabilização da família: Uma análise das institucionalizações de crianças e adolescentes atendidas na Comarca de Porto Nacional/TO no período de 2018 a 2022.

Investigador Principal: Jurimar Mendes Lima Junior

Vínculo Institucional: Universidade Federal do Tocantins. Pró-Reitoria De Pesquisa e Pós- Graduação. Programa de Pós-graduação em Serviço Social

Telefone para Contato com o investigador principal: (63) 984568251

E-mail do investigador principal:jjuniorlim@gmail.com

Seu filho(a) está sendo convidado(a) a participar de um estudo científico, sendo que as informações sobre o mesmo estão descritas nos itens que se seguem. É importante que você leia, ou que alguém leia para você, esse documento com atenção e, em caso de qualquer dúvida ou informação que não entenda, peça ao pesquisador responsável pelo estudo que explique a você. Você não é obrigado(a) a dar seu aval para que seu(sua) filho(a) participem desta pesquisa, ficando a seu critério dar ou não a sua permissão. Caso decida dar seu consentimento, você assinará esse Termo de Consentimento Livre e Esclarecido em duas vias, sendo que uma delas deverá ficar com você. Caso precise de mais tempo, você poderá levar este Termo para casa, para revisar e discutir com a sua família. É importante também que saiba que você pode retirar o seu consentimento a qualquer momento, sem ter que dar maiores explicações, não implicando em qualquer prejuízo a você ou seu filho.

Este estudo pela Universidade Federal do Tocantis e foi aprovado pelo Sistema CEP-CONEP, que é órgão de análise ética de projetos de pesquisa envolvendo seres humanos no Brasil. O projeto foi dado como aprovado.A Universidade Federal do Tocantis avaliou o estudo e as condições necessárias para a sua proteção e o respeito aos seus direitos como participante da pesquisa. Um Comitê de Ética em Pesquisa (também conhecido como CEP) é um órgão responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de estudos que

envolvem seres humanos, com o objetivo de assegurar a dignidade, os direitos, a segurança, a proteção e o bem-estar de todos os participantes.

Por que este estudo está sendo realizado?

Seu filho(a) foi convidado(a) a participar deste estudo devido à importância de compreendermos melhor a institucionalização de crianças e adolescentes atendidas na Comarca de Porto Nacional/TO no período de 2018 a 2022, relacionando a desproteção social do Estado e a responsabilização familiar. Nosso objetivo é entender como o sistema de proteção social afeta as famílias e os jovens nessa situação.

O que será feito?

Responder a entrevista semi-estruturada proposta consiste em um conjunto de 14 perguntas que abordam diversos aspectos relacionados à c proteção dos direitos de crianças e adolescentes institucionalizados, bem como suas famílias.

As perguntas são formuladas de forma a permitir uma exploração ampla e profunda da experiência e perspectivas do entrevistado. Elas buscam entender as opiniões e avaliações em relação aos desafios, lacunas e possíveis melhorias no sistema de proteção infantojuvenil.

A entrevista tem como objetivo principal obter informações qualitativas que possam contribuir para a compreensão mais aprofundada das dinâmicas e problemáticas relacionadas à institucionalização de crianças e adolescentes, bem como para identificar oportunidades de aprimoramento nas políticas e práticas adotadas pelos órgãos responsáveis pela garantia dos direitos infantojuvenis.

Cada pergunta foi cuidadosamente elaborada para abordar um aspecto específico do tema em questão, permitindo que o entrevistado forneça uma visão abrangente e detalhada de sua experiência, desafios enfrentados, pontos positivos e sugestões de melhoria. A entrevista foi estruturada de forma a permitir flexibilidade na condução, dando espaço para que o entrevistador explore pontos de interesse que possam surgir durante o diálogo, sem perder o foco nos objetivos delineados. Ela será gravada.

Se eu der meu consentimento, a que procedimentos meu filho(a) estará sendo submetido(a)?

O estudo envolverá responder a um questionário sobre a situação familiar e a institucionalização. Se em algum momento seu filho(a) se sentir desconfortável, basta avisar a equipe de pesquisa presente.

Se eu der meu consentimento, quais os Riscos e Desconfortos previstos para meu filho(a)?

Não há riscos físicos envolvidos no estudo, apenas o desconforto emocional de lembrar e relatar experiências passadas. Caso ele (ela) se sinta incomodado(a) durante esse procedimento ou caso você mesmo(a) considere que algo não está bem, sinta-se à vontade para conversar com os pesquisadores. Eles irão dar toda a assistência necessária e, se mesmo assim, quiser retirar seu consentimento para que seu filho(a) continuem no projeto de pesquisa, não haverá qualquer problema”.

Se eu der meu consentimento, teremos algum benefício?

A participação pode ajudar a melhorar as políticas de proteção social e o tratamento de crianças e adolescentes institucionalizados. Não há prêmios pessoais, financeiros envolvidos.

Se eu der meu consentimento, quais os meus direitos do meu filho(a)?

Se depois de ler este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido até o final, ou ele ter sido lido para você por alguém, e ter todas as explicações dadas pelo(s) pesquisador(es) e todas as dúvidas sanadas por este(s) você der seu consentimento para seu filho(a) participar do estudo, deverá assinar as duas vias deste documento, entregar uma para o pesquisador e levar outra para casa. Se precisar de mais tempo, você poderá levar este Termo para casa para revisar e discutir com a sua família ou que outras pessoas que possam te ajudar na decisão. Ao participar dessa pesquisa seu filho(a) não estará abrindo mão de seus direitos.

Eu ou meu filho(a) seremos pagos para participar deste estudo?

Não. Não há nenhum pagamento. A participação é voluntária, sem recompensa pecuniária.

Meu filho(a) terá a identidade mantida em segredo?

Durante a participação de seu filho(a), a equipe envolvida nesta pesquisa coletará algumas informações pessoais suas. Essas informações serão utilizadas

somente para os fins desta pesquisa. Todos os dados coletados durante o estudo serão identificados através de iniciais, número de seleção e número do participante, ou de outra forma que não seja possível saber quem é seu filho(a), garantindo a confidencialidade e o sigilo nas informações coletadas. Nenhum dado capaz de identificá-lo(a) será publicado. Sua identidade será mantida em segredo quando os resultados do estudo forem publicados. Ao documentar os resultados deste estudo, garantimos também o sigilo de sua identidade. O acesso às informações pessoais, assim como todos os documentos do estudo que o(a) identificarem, serão mantidos em sigilo, conforme exigido pelas normas brasileiras. Se algum dado for relatado em publicações ou discussões científicas, seu filho(a) não será em momento algum identificado(a)”.

Mesmo tendo dado meu consentimento, posso mudar de ideia depois?

Mesmo tendo assinado este documento, você pode optar por retirar o consentimento para que seu filho(a) participem do estudo, a qualquer momento. A sua decisão não implicará em quaisquer penalidades ou perda de benefícios que vocês tenham por direito. Além disso, o pesquisador responsável poderá, em alguma eventualidade, interromper o estudo a qualquer momento. Neste caso ele deverá notificar você após ter informado o **Comitê de Ética**.

Em casos de dúvidas para quem eu devo ligar?

Quando participamos de um estudo, às vezes é necessário gravar as nossas vozes enquanto conversamos ou respondemos a perguntas. Isso é feito para que os pesquisadores possam ouvir de novo o que falamos e entender melhor as nossas respostas. É importante saber que essas gravações são usadas somente para o estudo em que estamos participando. Elas são guardadas em segurança e não são compartilhadas com outras pessoas sem o nosso consentimento. Depois que o estudo termina, as gravações são apagadas para manter a nossa privacidade. Se tivermos alguma dúvida sobre a gravação de áudio ou se não nos sentirmos confortáveis com isso, podemos conversar com os pesquisadores para entender melhor como as gravações serão usadas e decidir se queremos ou não participar.

Gravação de Áudio

Durante o estudo em que você está participando, pode ser necessário gravar áudios das interações ou entrevistas realizadas. Essas gravações são importantes para que os pesquisadores possam analisar com precisão as informações coletadas e obter insights relevantes para a pesquisa.

É fundamental destacar que todas as gravações serão tratadas com sigilo e privacidade. Elas serão utilizadas exclusivamente para os propósitos do estudo e não serão compartilhadas com terceiros sem o seu consentimento. Após a conclusão do estudo, as gravações serão mantidas em arquivo seguro por um período determinado pelo pesquisador responsável, e em seguida serão devidamente destruídas.

Se tiver alguma dúvida ou preocupação sobre a gravação de áudio, sinta-se à vontade para conversar com os pesquisadores responsáveis para esclarecer qualquer questão e garantir que você se sinta confortável com o processo.

CONSENTIMENTO (do sujeito de pesquisa ou do responsável legal – neste caso anexar documento que comprove parentesco/tutela/curatela)

Eu declaro ter conhecimento das informações contidas neste documento e ter recebido respostas claras às minhas questões a propósito da minha participação direta (ou indireta) na pesquisa e, adicionalmente, declaro ter compreendido o objetivo, a natureza, os riscos e benefícios deste estudo.

Após reflexão e um tempo razoável, eu decidi, livre e voluntariamente, participar deste estudo. Estou consciente que posso deixar o projeto a qualquer momento, sem nenhum prejuízo.

TERMO DE ACEITE

Eu,

_____, declaro que dei meu consentimento para que meu filho(a)

_____ participe desta pesquisa.

*Assinatura do responsável legal pelo participante**Data*_____
*Assinatura da testemunha imparcial (SE NECESSÁRIO) Data**Nome do pesquisador que aplicou o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido* _____*Assinatura do pesquisador que aplicou o**Data**Termo de Consentimento Livre e Esclarecido*

Este documento foi formulado em acordo com a resolução 460/12 do Conselho Nacional de Saúde e carta circular nº 51 - SEI/2017-CONEP/SECNS/MS - 28/09/2017.

APÊNDICE IV

Roteiro de entrevistas

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA - FAMÍLIA

IDENTIFICAÇÃO DO FAMILIAR RESPONSÁVEL

Como gostaria de ser identificado na pesquisa:

Idade:

Gênero:

Escolaridade:

Cor/Raça/Etnia:

1. Qual a realidade que a família vivenciava quando ocorreu o acolhimento da criança/adolescente?
2. Como a institucionalização de seu filho(a) impactou suas emoções e sentimentos?
3. A criança/adolescente ainda permanece institucionalizado(a)? Desde quando essa situação começou?
4. Caso seu filho(a) ou adolescente já tenha saído da institucionalização, por quanto tempo ele/ela esteve institucionalizado(a)?
5. Houve outras situações de institucionalização no passado? Se sim, quais foram as razões por trás dessas situações?
6. Algum membro da família estava inserido no mercado de trabalho formal quando ocorreu a institucionalização? Tinha reconhecimento previdenciário?
7. A família residia em casa própria ou alugada? Caso seja alugada, ocorria uma rotina de mudanças? Quais eram os motivos dessas mudanças?
8. A criança/adolescente frequentava a escola? era próximo da residência?
9. A família recebia algum benefício social quando a criança/adolescente foi institucionalizada? Se sim, qual? Qual valor?

10. Poderia compartilhar quais órgãos da rede de atendimento desempenharam um papel ativo na assistência à sua família? Antes da institucionalização esses órgãos já atendiam a família?
11. Sua família foi incluída em programas ou projetos sociais estatais para auxiliá-los no retorno da criança/adolescente para a família de origem? Se sim, poderia mencionar quais?
12. Antes da institucionalização, sua família enfrentava desafios significativos para acessar o sistema de proteção social?
13. Durante o processo de institucionalização de seu filho(a), você sentiu e/ou sente que foi alvo de julgamentos ou preconceitos por parte dos profissionais envolvidos? Em caso afirmativo, informe como você identificou.
14. Em algum momento, antes e após a institucionalização, você se sentiu criminalizado por sua condição social?
15. Qual é a sua percepção do atendimento prestado pela Defensoria Pública durante todo o processo?
16. Como foi ou está sendo o contato com a criança/adolescente durante o período de institucionalização?
17. Como ocorreu o fortalecimento de vínculos entre você e a criança/adolescente? Existiam atividades programas? Em caso afirmativo, qual a periodicidade? Você participava do planejamento dessas atividades?
18. Caso a criança/adolescente já tenha sido desinstitucionalizada, a família continua tendo acesso ao sistema de proteção social? Se sim, em quais serviços os acessos continuam?
19. O que você sugere para quem tem uma criança/adolescente acolhido?
20. O que você sugere para os profissionais que atendem as famílias quando tem crianças e adolescentes acolhidos?

APÊNDICE V

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA - DEFENSORA (O) PÚBLICA (O)

IDENTIFICAÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO

Como gostaria de ser identificado na pesquisa:

Idade:

Gênero:

Escolaridade:

Cor/Raça/Etnia:

1. Quando ingressou na Defensoria Pública do Estado do Tocantins?
2. Desde quando atua na Defensoria da infância e juventude? E nessa comarca?
3. Quais são os tipos de violações de direitos que, em sua rotina de trabalho, resultam na institucionalização de crianças e adolescentes? Entre essas violações, quais são as mais frequentes?
4. 4. Explícite como é realizada a sua atividade como Defensor Público e como ela se materializa no atendimento de familiares de crianças e adolescentes institucionalizados?
5. Quais são as principais responsabilidades e desafios que você enfrenta em sua rotina de trabalho no que diz respeito às famílias com crianças e adolescentes institucionalizados?
6. 6. É possível identificar quais são os principais desafios enfrentados pelas famílias quando seus filhos são institucionalizados? Em caso afirmativo, quais seriam esses desafios?
7. 7. A Defensoria Pública limita-se a fornecer atendimento jurídico às famílias, ou existem outras formas de assistência disponíveis para os assistidos? Em caso afirmativo, quais são essas outras formas de assistência?
8. A Defensoria Pública faz parte do SGD – Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, como a instituição dialoga com os demais órgãos da rede de proteção?
9. Como Defensora Pública, você já se deparou com situações em que a institucionalização de crianças ou adolescentes ocorreu devido à falta de intervenção adequada do Estado como provedor de proteção social para suas

famílias? Se sim, com que frequência isso ocorreu em sua prática profissional?

- 10.** Você entende que atitudes conservadoras, moralizantes e com juízos de valor por parte dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos (SGD) podem resultar na institucionalização de crianças devido à avaliação negativa das famílias que não conseguem acessar a proteção social que deve ser garantida pelo Estado? Se sim, poderia citar exemplos dessas situações?
- 11.** Enquanto Defensora Pública, você já se deparou com decisões judiciais que recomendam a inclusão de famílias com crianças e adolescentes institucionalizados em políticas sociais? Em caso afirmativo, quais são as necessidades mais comuns identificadas nessas famílias?
- 12.** Com base em sua experiência e, sabendo que a institucionalização de crianças e adolescentes é medida excepcional, já presenciou institucionalização que não atendem ao princípio da excepcionalidade? Caso sim, como ocorreu?
- 13.** Qual é a sua análise em relação ao sistema de justiça no que diz respeito ao atendimento das famílias com crianças e adolescentes institucionalizados?
- 14.** Você acredita que existe necessidade de aprimorar o atendimento das equipes profissionais em relação às famílias com crianças e adolescentes institucionalizados? Se sim, quais sugestões você teria para melhorar esse atendimento.